



UFAM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS -GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



Programa de
Pós-graduação
em Educação
FACED/UFAM

JOSIVALDO VILAÇA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**PROGRAMA INCLUIR E AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA EDUCAÇÃO
SUPERIOR NA UFAM - MANAUS**

**MANAUS – AMAZONAS
2023**

JOSIVALDO VILAÇA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PROGRAMA INCLUIR E AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA EDUCAÇÃO
SUPERIOR NA UFAM - MANAUS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Faculdade de Educação – FACED, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa 4: Educação Especial e Inclusão no Contexto Amazônico

Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas - FAPEAM

Orientadora: Professora Doutora Wania Ribeiro Fernandes

MANAUS – AMAZONAS
2023

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

O48p Oliveira, Josivaldo Vilaça do Nascimento de
Programa Incluir e as ações implementadas na educação superior na UFAM - Manaus / Josivaldo Vilaça do Nascimento de Oliveira . 2023
127 f.: il. color; 31 cm.

Orientador: Wania Ribeiro Fernandes
Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Políticas públicas. 2. Educação superior. 3. Inclusão. 4. Pessoa com deficiência. 5. Ufam. I. Fernandes, Wania Ribeiro. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

JOSIVALDO VILAÇA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**PROGRAMA INCLUIR E AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA EDUCAÇÃO
SUPERIOR NA UFAM - MANAUS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação e Educação (PPGE) para a obtenção do Título de Mestre em Educação pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Aprovado em: 17/03/2023

BANCA EXAMINADORA

Professora Doutora Wânia Ribeiro Fernandes – (Orientadora)
Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal do Amazonas

Professora Doutora Andressa Ribeiro Contreira (Membro titular externo)
Universidade do Estado do Amazonas

Professora Doutora Maria Almerinda de Souza Matos (Membro titular interno)
Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal do Amazonas

Professora Doutora Andrea Silva Domingues – (Membro suplente externo)
Universidade Federal do Pará

Professor Doutor João Otacílio Libardoni dos Santos (Membro suplente interno)
Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal do Amazonas

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por todo o discernimento nos momentos em que precisei e pelo conforto sobrenatural que recebi durante a passagem do Rossemberg da Silva Freitas (*in memoriam*) no início de 2022.

À minha mãe Waldelane de Sá Vilaça e ao meu pai José Evandro Sales do Nascimento, por terem contribuído e investido na minha educação, mesmo eles tendo vindo de um lugar onde esse horizonte nunca havia sido ultrapassado.

Aos meus irmãos Josilane Andrade, Joanderson Vilaça, Janderley Vilaça, Juan Vilaça e Júlio César Vilaça, por estarem ao meu lado e acreditando em mim, quando eu mesmo não tinha essa perspectiva.

Aos meus companheiros Wagner César Oliveira e Valter Pinto Júnior por não terem desistido de mim, justamente por saberem o quanto o processo das tentativas de escrita e as horas dedicadas à dissertação precisavam de momentos de distanciamento. Afirmo ainda que, nesses dois anos, enquanto o papel de companheiro também passava por uma fase de transições, todas as xícaras de café e taças de vinho mostravam que eles estavam ali para o que eu precisasse. Obrigado por não permitirem que eu desistisse.

Ao meu grande amigo, Prof. Msc. Luiz Fernando Correia de Almeida pelos anos de amizade e momentos de apoio e emocional, o qual ele compreende tão bem quanto eu. Às vezes, nós precisamos de alguém que nos permita sentir o agridoce sabor da crítica construtiva, com doses de realidade e pitadas de apoio.

Aos colegas do PPGE-UFAM pelos momentos de estudos compartilhados nas dependências do programa que durante muito tempo estiveram vazias, por motivos de força maior. Lutas vistas de vários ângulos, que podemos vencer uma a uma.

À minha orientadora, Profa. Dra. Wânia Ribeiro Fernandes, que me deu a oportunidade de cursar o mestrado proporcionar momentos que levarei eternamente como aprendizado, tendo me abraçado e, em alguns momentos, literalmente, tendo que segurar as minhas mãos.

À equipe do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial – NEPPD e em especial à Professora Doutora Maria Almerinda de Souza Matos pelos ensinamentos na iniciação científica em 2013 até hoje em 2023 na conclusão do mestrado. Claro que não poderia deixar de agradecer aos bolsistas do Programa de Apoio Educacional Especializado - PAEE pela receptividade.

À Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas – FAPEAM pelo incentivo em minha pesquisa com a disponibilização de recursos que são essenciais não só para mim, mas também para todas as pesquisas no Amazonas que com tanto esforço possam ser realizadas.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES que junto à FAPEAM tem investido e tornado possível centenas de pesquisadores desenvolverem suas pesquisas de mestrado e doutorado no Amazonas e na Região Amazônica.

Por último, mas não menos importante, deixo meus agradecimentos ao Programa de Pós-graduação em Educação por todo o apoio e atenção com os discentes do PPGE.

[...] inclusão não é simplesmente inserir a pessoa na escola e nos ambientes destinados à sua educação, [...] incluir implica acolher a todos os membros de um grupo, independente de suas peculiaridades, é considerar que as pessoas são seres únicos diferentes uns dos outros, e, portanto, sem condições de serem categorizados.

(MANTOAN, 2000, p. 56)

RESUMO

A educação é um direito constitucionalmente assegurados a todos os residentes no Brasil e uma obrigação do Estado, que deve promovê-lo de forma equânime, sem quaisquer formas de discriminação ou distinção. Contudo, as minorias acabam enfrentando uma série de barreiras que impossibilitam a fruição desse direito de forma plena. Isso é ainda mais verdadeiro quando se trata do acesso e permanência das pessoas com deficiência ao sistema de ensino. Mesmo com alguns avanços significativos nessa seara, ainda existe muito a ser melhorado, em termos práticos, para que a pessoa com deficiência obtenha uma educação de qualidade em condições de igualdade. Diante desse cenário, o presente estudo teve como objetivo geral analisar as ações institucionais estabelecidas no *Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior*, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com vistas ao atendimento dos estudantes com deficiência. Mais especificamente, buscamos identificar os subsídios legais e teóricos para a inclusão de pessoas com deficiência na Educação Superior; descrever o Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior e discutir as ações projetadas estabelecidas no documento orientador e as ações implementadas na UFAM, no Campus Manaus. Para tanto, empreendemos uma pesquisa documental, de natureza qualitativa e do tipo exploratória, pautada nas noções foucaultianas de governamentalidade e biopolítica. Por meio dessas ferramentas teórico-reflexivas, pudemos questionar e, também, entender como os discursos institucionais têm influenciado na propositura de inclusão de pessoas com deficiência. Por sua vez, para interpretarmos as informações e dados encontrados, nos utilizamos de uma análise discursiva de inspiração foucaultiana, partindo da premissa de que um texto vai muito além dos signos utilizados para representá-lo. Como resultado dessa análise, verificamos a necessidade de se continuar buscando elementos para contribuir com discussão da temática da inclusão na educação superior, especialmente, em razão da expressiva escassez de estudos similares executados na região norte do Brasil. No que tange aos discursos legais e no campo da materialidade, do Programa Incluir, na UFAM, constatamos inconsistências nos setores institucionais responsáveis por registrar as matrículas de estudantes com deficiência, como a ausência de uma política institucional própria, incluindo a invisibilidade que o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade enfrenta na própria universidade. Algo que precisa ser mais bem administrado para que venha, efetivamente, cumprir com a sua função social e, assim, promover a devida acessibilidade do aluno com deficiência nas dependências da referida Instituição de Ensino.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Educação Superior; Inclusão; Pessoa com deficiência; UFAM.

ABSTRACT

Education is a right constitutionally guaranteed to all residents in Brazil and an obligation of the State, which must promote it equitably, without any forms of discrimination or distinction. However, minorities end up facing a series of barriers that make it impossible to fully enjoy this right. This is even more true when it comes to the access and permanence of people with disabilities to the education system. Even with some significant advances in this area, there is still much to be improved, in practical terms, for people with disabilities to obtain a quality education under equal conditions. In view of this scenario, the present study aimed to analyze the institutional actions established in the Incluir Program - Accessibility in Higher Education, within the scope of the Federal University of Amazonas - UFAM, with a view to serving students with disabilities. More specifically, we sought to identify the legal and theoretical subsidies for the inclusion of people with disabilities in Higher Education; describe the Incluir Program - Accessibility in Higher Education and discuss the projected actions established in the guiding document and the actions implemented at UFAM, at the Manaus Campus. To this end, we undertook a qualitative and exploratory documentary research, based on the Foucauldian notions of governmentality and biopolitics. Through these theoretical-reflexive tools, we were able to question and also understand how institutional discourses have influenced the inclusion of people with disabilities. In turn, to interpret the information and data found, we used a Foucauldian-inspired discursive analysis, based on the premise that a text goes far beyond the signs used to represent it. As a result of this analysis, we verified the need to continue seeking elements to contribute to the discussion of the theme of inclusion in higher education, especially due to the expressive scarcity of similar studies carried out in the northern region of Brazil. Regarding the legal discourses and the field of materiality of the Incluir Program at UFAM, we found inconsistencies in the institutional sectors responsible for registering the enrollment of students with disabilities, such as the absence of an institutional policy of its own, including the invisibility that the Inclusion and Accessibility Center faces in the university itself. Something that needs to be better managed so that it can effectively fulfill its social function and thus promote the proper accessibility of students with disabilities on the premises of that educational institution.

Keywords: Public Policies; Higher Education; Inclusion; Person with disabilities; UFAM

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Vista área da UFAM - Campus Manaus – Setores Norte E Sul	41
Figura 2. Número de matrículas em curso de graduação de estudantes com deficiência – Censo da Educação Superior de 2021	63
Figura 3. Objetivos do Programa Incluir	65
Figura 4. Página institucional da Comissão de Acessibilidade e Inclusão – CIA - UFAM	88
Figura 5. Logo da Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UFAM.....	90
Figura 6. Espaço físico da Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA	92
Figura 7. Vagas disponibilizadas para seleção de bolsistas para a CIA	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Panorama das publicações disponíveis na Plataforma <i>Scielo</i>	49
Quadro 2. Teses selecionadas na BDTD	55
Quadro 3. Dissertações selecionadas na BDTD	58
Quadro 4. Projetos aprovados no Programa Incluir no Amazonas	86

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Quantitativo e informações de alunos com deficiência na UFAM – 2023	70
Tabela 2. Quantitativo e informações de alunos com deficiência na UFAM – 2023	74

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CIA – Comissão de Inclusão e Acessibilidade
CEFORT – Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para a Rede Pública de Ensino
CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica
DIAF – Divisão de Ações Afirmativas
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EDUA – Editora da Universidade do Amazonas
FACED – Faculdade de Educação
FAPSI – Faculdade de Psicologia
FD – Faculdade de Direito
FEFF – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
FHC – Fernando Henrique Cardoso
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFAM – Instituto Federal do Amazonas
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
IFES – Instituição Federal de Ensino Superior
IFPR – Instituto Federal do Paraná
LBI – Lei Brasileira de Inclusão
EC – Ministério da Educação
MG – Minas Gerais
NEPPD – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial
NIA – Núcleo de Inclusão e Acessibilidade
ONU – Organização das Nações Unidas
PAEE – Programa de Atendimento Educacional Especializado
PcD – Pessoa com deficiência
PIB/AS – Programa Institucional de Bolsas – Aplicadas Sociais
PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PNE – Plano Nacional de Educação
PNEEPEI – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

PROCÔNSUL – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

SCIELO - Scientific Electronic Library Online

SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SEI – Sistema Eletrônico de Informação

SESu – Secretaria de Educação Superior

UEA – Universidade do Estado do Amazonas

UFAL – Universidade Federal do Alagoas

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

UFPA – Universidade Federal do Pará

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UFPE – Universidade Federal do Pernambuco

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO II. EXPLORANDO CONCEITOS	30
2.1 CONSTRUÇÕES TEÓRICAS DE FOUCAULT ACERCA DAS RELAÇÕES DE PODER NO CORPO SOCIAL: APRESENTANDO OS TERMOS BIOPOLÍTICA, GOVERNAMENTALIDADE, DISCURSOS E RAZÃO DE ESTADO	31
2.2 BIOPOLÍTICA NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS	38
CAPÍTULO III. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	43
3. 1 O <i>LÓCUS</i> DA PESQUISA: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (CAMPUS MANAUS) – UMA BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA	44
3.2 TIPO DE PESQUISA	46
3.3 A COLETA DE DADOS	47
3.3.1 A produção científica brasileira sobre inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior	48
3.3.2 Pesquisas na área: um panorama das publicações disponibilizadas pela <i>Scielo</i>	49
3.3.3 Panorama baseado na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD	55
3.4. ANÁLISE DOS DADOS	61
CAPÍTULO IV. RESULTADOS DA PESQUISA	64
4.1 O ACESSO E PERMANÊNCIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DO BRASIL: BREVE PANORAMA	65
4.2. APRESENTANDO O PROGRAMA INCLUIR	67
4.2.1 Matrículas – Departamento de Registro Acadêmico	73
4.2.2. Dados da Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA	75
4.3 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS DO PROGRAMA INCLUIR SOB UMA PERSPECTIVA FOUCAULTIANA DA ANÁLISE DO DISCURSO	78
4.4. INCLUSÃO EM PAUTA: O QUE ESPERAR DO PROGRAMA INCLUIR NA UFAM?	89
4.5. GARANTIAS PARA PERMANÊNCIA - OUTRAS AÇÕES DA COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UFAM PARA A INCLUSÃO	96
CAPÍTULO V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERÊNCIAS	105
ANEXOS	112

CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO

Falar sobre inclusão é abordar angústias e insatisfações de diversos tipos e relevâncias, além de enfrentar os desafios impostos pela configuração de práticas sociais e culturais diversas que afetam as relações entre indivíduos e o mundo. Por isso mesmo, importa que apresentamos um breve panorama desse processo tão complexo e permeado por camadas instituídos em nosso país.

O movimento pela inclusão e suas discussões foram marcados por ideais de pessoas que defendiam um contexto social fundamentado nos Direitos Humanos, reconhecendo a diversidade como uma característica inerente à constituição de qualquer sociedade. O que se buscava era a necessidade de serem assegurados os direitos constitucionais de acesso e participação de todos, em todas as oportunidades sociais, independente das singularidades de cada sujeito.

Com o propósito de compreendermos como as pessoas com deficiência foram marginalizadas socialmente, no sistema educacional e como têm buscado conquistar o seu espaço, contribuindo para a estruturação do paradigma da inclusão, faz-se necessário realizarmos uma breve contextualização histórica das políticas públicas brasileiras direcionadas à educação da pessoa com deficiência.

No início do século XX a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) da Organização das Nações Unidas – ONU, deixou claro que a educação deveria ser um direito garantido e sua oferta gratuita, porém, seu texto abarca apenas a instrução nos níveis elementares e fundamentais (ONU, 1948).

É notório que a abordagem segregacionista e institucionalizada perdurou no Brasil até à segunda metade do século XX, período relativo às grandes transformações em relação aos movimentos sociais no mundo ocidental, onde ocorreu a necessidade de organização de movimentos afirmativos, em busca dos direitos humanos e da autonomia da pessoa com deficiência. Nesse período, o crescimento da rede privada de ensino especial foi acompanhado pelas redes públicas com a criação de classes e escolas especiais em todo o território nacional.

Até meados da década de 70, a questão da deficiência no Brasil sempre tinha sido dirigida pelos técnicos ou responsáveis, considerados "especialistas na área". O mote central de todas as reivindicações em torno do tema era o paternalismo, o assistencialismo e a tutela, defendendo a institucionalização. No decorrer daquele período significativas decisões foram tomadas, no plano federal, “estabelecendo-se

as bases legais, técnico-pedagógicas e administrativas para o desenvolvimento da Educação Especial no país” (BRASIL, 1990, p. 40).

A trajetória histórico-cultural da deficiência, cercada por rejeições e preconceitos, nos permite a possibilidade de compreendermos a complexa relação entre a sociedade e o sujeito com deficiência, ao longo dos anos. Há uma grande dificuldade em reconhecer o diferente como legítimo, visto que a deficiência física, por exemplo, está carregada de estigmas e coloca a pessoa com deficiência à margem da sociedade.

Para que o movimento de inclusão pudesse se destacar no âmbito das políticas públicas e nas organizações institucionais, foram necessários outros movimentos sociais, com vistas a garantir-se à pessoa com deficiente, “a igualdade dos direitos de participar dos vários bens sociais, de usufruí-los e de permanecer com eles, em destaque, a educação” (SILVA, 2003, p. 29). Portanto, contextualizar o processo histórico da pessoa com deficiência é etapa basilar para o entendimento da temática desta pesquisa.

Além disso, cabe evidenciar que, ao falarmos de inclusão, não deveríamos pensar apenas em inserção, alocação e presença, nossa proposta vai ao encontro de Mantoan (2000) ao alertar que a inclusão não é simplesmente inserir a pessoa na escola e nos ambientes destinados à sua educação, saúde, lazer e trabalho, sim fazê-lo partícipe de todo processo. Isso implica acolher a todos os membros de um grupo, independente de suas peculiaridades, considerando que as pessoas são seres únicos, diferentes uns dos outros, e, por conseguinte, sem condições de serem categorizados.

A inclusão das pessoas com deficiência na sociedade e no campo educacional deve ser garantida de forma efetiva e irrevogável, e não deve ser tratada apenas como um direito a ser exercido, mas, sobretudo, como um dever do Estado para com esse público. Neste sentido, falar de inclusão é lutar pela aceitabilidade social dos indivíduos rotulados como incapazes pelos indivíduos ditos normais. Concebê-los como sujeitos de um único mundo, dando a cada um as oportunidades necessárias ao seu desenvolvimento respeitando suas diferenças individuais (MATOS, 2013).

Assim, no âmbito educacional e na perspectiva deste trabalho, na graduação, precisamos compreender que o termo “inclusão”, não diz respeito somente ao acesso ou ingresso ao espaço escolar, mas principalmente como garantia de permanência e conclusão de curso, com êxito acadêmico. Logo, para que a inclusão no ensino

superior seja efetivada em sua plenitude, devem ser ofertadas as devidas condições para tal. Isso inclui planejamentos, ações e políticas, para anular as barreiras pedagógicas, atitudinais, físicas, comunicacionais e demais demandas, de forma a garantir a completa participação e permanência efetiva dos estudantes com deficiência nas universidades.

No entanto, mesmo com um discurso que se propaga com o intuito de atingir a “todos”, os marcos políticos que levam à atual configuração nos mostram como essa trajetória tem sido complexa. Existem diversos fatores que dificultam a movimentação desses elementos com vistas à inclusão da pessoa com deficiência nas Instituições de Ensino Superior - IES, de uma forma que seja substancial para a pessoa com deficiência. Mesmo com os diversos movimentos sociais que foram sendo desenvolvido ao longo dos anos, os avanços são lentos e enfrentam algumas resistências.

Um dos primeiros movimentos que chamou a atenção para a inclusão social da pessoa com deficiência foi o movimento das “*Diretas Já!*”, instituído na década de 1980. A partir deste momento, consagrou-se uma importante abertura política, que favoreceu outros movimentos sociais, dentre os quais se pode destacar os movimentos em prol dos sujeitos com deficiência afinados com as orientações da Organização das Nações Unidas - ONU.

Cinco anos depois, designado por meio do Decreto nº 91.872, de 04 de novembro de 1985, o Comitê Nacional de Educação Especial, surge com o objetivo de desenvolver uma política de ação conjunta, propondo o aprimoramento, a melhoria da educação especial como também a integração da pessoa com deficiência, com problemas de comportamento e superdotadas² na sociedade.

Em seguida, surge o Decreto Nº 93.481, de 29 de outubro de 1986, dispondo sobre a atuação da Administração Federal no que concerne às pessoas portadoras de deficiências. Também institui a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE e considera o propósito do Governo Sarney de assegurar aos portadores de deficiências o pleno exercício de seus direitos básicos. No entanto, esse decreto é omissivo ao não elucidar como a atuação dessa

¹ O movimento que ficaria conhecido como "Diretas Já", cresceu em 1984 e empolgou a população, com a realização de comícios em diversas cidades contando com a presença de artistas e lideranças políticas e a participação de multidões nunca vista no Brasil (BRASIL, 2023).

² O termo politicamente correto e, atualmente, utilizado é: Pessoa com Altas Habilidades.

coordenadoria e o limite a adotar o termo “integração”, ou seja, não insere de forma efetiva a pessoa “portadora” de deficiências na sociedade.

Em 1988, por sua vez, emerge uma das maiores conquistas relacionadas à manutenção dos direitos sociais do cidadão, que é a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil. Por meio desse mecanismo legal, que é a Lei máxima de nosso país, é realçada a noção de universalização do acesso à educação como fator prioritário na definição de políticas públicas, fator este que contribuiu para reformas do sistema educacional brasileiro.

Conhecida popularmente como Constituição Cidadã, a Carta Magna de 1988 traz em seu art. 205, a educação como um direito de todos e um dever do Estado. Em associação com o art. 5º que estabelece que todos são iguais perante a lei, portanto, estabelece-se a natureza universal da promoção dessa educação. Ou seja, todo e qualquer residente em solo nacional, tem direito à educação promovida pelo poder público, sem qualquer distinção ou discriminação (BRASIL, 1988).

Com isso, percebemos que, ao estabelecer a educação como um direito de todos, o legislador constituinte o fez em prol do pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e futuramente a qualificação para o trabalho, garantindo a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (BRASIL, 1988). Além disso, o supracitado diploma legal, seguindo as normativas da DUDH, em seu artigo 205, inciso I, esclarece que a educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro (4) aos 17 anos de idade, assegurando, inclusive, sua oferta também gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto à educação da pessoa com deficiência, a Carta Política de 1988 é ousada ao definir em seu art. 208, inciso III, que o Estado materializa seu dever para com a educação, ao garantir “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988, p. 175). A CF/88 ainda prevê em seu art. 227, inciso II, a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas com deficiência, bem como a integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p. 188-189). Ou seja, todos devem ter acesso a uma educação de qualidade, em igualdade de condições e sem discriminação.

Isso significa que existem previsões constitucionais expressas para assegurar o acesso e a permanência da pessoa com deficiência no sistema educacional, em todas as suas dimensões, para que elas possam adquirir as condições necessárias, em termos de qualificação e capacitação, para se inserirem produtivamente em todos os segmentos da sociedade na qual estão inseridas. Trata-se de uma visão, muitas vezes, utópica e um tanto ambiciosa, mas necessária para promover a igualdade e a justiça social, tendo em vista que os preceitos constitucionais são soberanos e devem ser respeitados por todas as legislações que forem sendo instituídas.

Assim, com a aprovação de uma constituição cidadã nos moldes da de 1988, puderam surgir novos dispositivos legais fundamentais para a educação especial, a exemplo da Lei Nº 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social e instaura a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Logo em seu item (f), a referida normativa estabelece a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras³ de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino. Contudo, vale destacar que essas previsões tratavam apenas da inserção e matrícula do aluno com deficiência.

Enquanto isso, na década de 1990, ações mundiais tiveram impacto significativos nas mudanças educacionais no Brasil, como a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, afirmando que “a educação, embora não seja condição suficiente, é de importância fundamental para o progresso pessoal e social” (ONU, 1990, p. 19). Com isso, colocou-se em relevo o compromisso que os países membros deveriam ter para concretização do acesso universal à educação, inclusive, inserindo as pessoas com deficiência como uma das categorias prioritárias no atendimento desse direito.

Esse e outros movimentos internacionais, continuaram ao longo da década de 1990, refletindo no cenário brasileiro que, sob a égide do neoliberalismo, propôs metas para o desenvolvimento do país. No que se refere à aproximação entre o papel da universidade e o debate relativo à inclusão, o Ministério da Educação - MEC já indicava, em 1994, a necessidade de colocar conteúdos específicos sobre necessidades educativas especiais, nos cursos de graduação.

³ Termo utilizado à época, mas que, atualmente, encontra-se em desuso. O termo correto é *pessoa com deficiência*.

Outro passo fundamental para a inclusão das pessoas com deficiência na educação foi dado a partir da Conferência Mundial de Educação Especial, em Salamanca (Espanha) no ano de 1994, quando foi proclamado que “aqueles com necessidades educacionais especiais deveriam ter acesso à escola regular” (ONU, 1994, p. 08).

Tal declaração, que ficou conhecida como Declaração de Salamanca, repercutiu em discussões acerca da inclusão das pessoas com deficiência no ensino regular com garantias de atendimento às suas necessidades educacionais. O documento menciona, também, que a orientação inclusiva da escola regular constitui uma maneira de combater as ações discriminatórias da sociedade, demandando aos governos a adoção do princípio da educação inclusiva em suas leis e políticas nacionais de educação.

No que tange à educação superior, o MEC direcionou às Instituições de Ensino Superior – IES, o aviso circular Nº 277, em 1996, para que providenciasse adequações no processo seletivo para candidatos com deficiência (BRASIL, 1996b). O texto desta circular menciona que, devido ao fato de os levantamentos estatísticos no Brasil não contemplarem naquele período o atendimento educacional disponível às pessoas com deficiência, havia dificuldade na exposição de dados acerca do número desses estudantes concluintes do ensino médio (naquele período chamado 2º grau) e do número daqueles que ingressaram no ensino superior. Além disso, o documento mencionava, ainda, o elevado número de solicitações de responsáveis de estudantes com deficiência e IES requerendo apoio para a viabilização do acesso de candidatos ao ensino superior.

Com base na orientação disponibilizada por especialistas, o aviso circular propôs ajustes nos processos de seleção de candidatos e de acesso, conforme segue:

Processo de **Seleção**: - na elaboração do edital, para que possa expressar, com clareza, os recursos que poderão ser utilizados pelo vestibulando no momento da prova, bem como dos critérios de correção a serem adotados pela comissão do vestibular; - no momento /dos exames vestibulares, quando serão providenciadas salas especiais para cada tipo de deficiência e a forma adequada de obtenção de respostas pelo vestibulando; - no momento da correção das provas, quando será necessário considerar as diferenças específicas inerentes a cada portador de deficiência, para que o domínio do conhecimento seja aferido por meio de critérios compatíveis com as características especiais desses alunos.

Para o **acesso**: - instalação de Bancas Especiais contendo, pelo menos, um especialista na área de deficiência do candidato; - utilização de textos ampliados, lupas ou outros recursos ópticos especiais para as pessoas com

visão subnormal/reduzida; - utilização de recursos e equipamentos específicos para cegos: provas orais e/ou em Braille, sorobã, máquina de datilografia comum ou Perkins/Braille, DOSVOX adaptado ao computador. - colocação de intérprete no caso de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos; - flexibilidade nos critérios de correção da redação e das provas discursivas dos candidatos portadores de deficiência auditiva, dando relevância ao aspecto semântico da mensagem sobre o aspecto formal e/ou adoção de outros mecanismos de avaliação da sua linguagem em substituição à prova de redação. – adaptação de espaços físicos, mobiliário e equipamentos para candidatos portadores de deficiência física; - utilização de provas orais ou uso de computadores e outros equipamentos pelo portador de deficiência física com comprometimento dos membros superiores; - ampliação do tempo determinado para a execução das provas de acordo com o grau de comprometimento do candidato; - criação de um mecanismo que identifique a deficiência da qual o candidato é portador, de forma que a comissão do vestibular possa adotar critérios de avaliação compatíveis com as características inerentes a essas pessoas (BRASIL, 1996b).

O governo sugere, por meio desse documento, que as IES organizem ações para a flexibilização dos serviços educacionais, infraestrutura e capacitação de recursos humanos para atendimento das necessidades especiais de pessoas com deficiência com foco para seleção e acesso.

Sobre essa questão, vale lembrar, ainda, que as universidades, enquanto instituições de formação, têm a função social de produzir conhecimentos e qualificar recursos humanos, tanto em cursos de formação inicial, quanto de formação continuada. Nessa perspectiva, podemos lembrar que a Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) contempla o papel da universidade como responsável, também, pela formação dos professores.

Em complemento a este pequeno avanço legislativo, a Lei Nº 10.098, de 2000, compreende que a acessibilidade para as pessoas com deficiência seria a possibilidade e a condição para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários e equipamentos, das edificações e dos sistemas e meios de comunicação. As condições de acessibilidade estão associadas ainda às definições de barreiras arquitetônicas, estruturais e de comunicação apresentadas (BRASIL, 2000).

De acordo com o referido diploma legal, deve ser entendido como *barreira* qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas. Por sua vez, elas podem ser classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa (BRASIL, 2000, p. 01).

Barreiras são inimigas da inclusão. Elas limitam a liberdade de movimento, impedem o acesso e comprometem a circulação segura e autônoma das pessoas. Essas muralhas se dividem em quatro categorias: barreiras arquitetônicas urbanísticas, dentro de edifícios, em meios de transporte e nas comunicações. Mas existe uma solução: a acessibilidade para pessoas com deficiência. O fortalecimento desse conceito tem sido um componente fundamental nos programas educacionais e nos planos de governo.

Essa noção de acessibilidade para pessoas com deficiência vem desde então compondo os programas educacionais e ganhando destaque no plano de governo de representantes políticos. Todavia, para efeito da análise aqui proposta, destaca-se o período de reformas realizadas no Brasil na gestão do Partido dos Trabalhadores – presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (2003/2010 e 2011/2013).

Dentre as ações governamentais, ao final do primeiro ano do Governo Lula, em 2003, destaca-se a Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que considera a necessidade de garantir às pessoas com deficiência física e sensorial “condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino” (BRASIL, 2003, p. 01).

Além disso, essa mesma portaria estabelece a acessibilidade como requisito nos processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de IES, considerando a necessidade de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao ensino superior.

No que tange às questões de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino, temos o disposto em seu art. 1º, que prediz as seguintes definições:

Art. 1º Determinar que sejam incluídos nos instrumentos destinados a avaliar as condições de oferta de cursos superiores, para fins de autorização e reconhecimento e de credenciamento de instituições de ensino superior, bem como para renovação, conforme as normas em vigor, requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais (BRASIL, 2003, p. 01).

Vemos, com isso, um movimento legislativo com vistas à garantia dos instrumentos necessários à ocupação das IES por parte das *peças portadoras de necessidades especiais*⁴. A ideia geral é promover o acesso a esses espaços de forma mais inclusiva e menos restritiva. Na mesma direção, o Decreto Nº 5.296/2004 dispõe sobre o atendimento prioritário das pessoas com deficiência e apresenta uma definição mais específica acerca do termo acessibilidade:

Art. 8º Para os fins de acessibilidade, considera-se:

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; (BRASIL, 2003, s/p, grifos nossos).

Assim, podemos entender a acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, do meio físico, do transporte, da informação e da comunicação, inclusive dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, bem como de outros serviços e instalações.

Em seguida, no ano de 2004, é instituído o Programa Universidade Para Todos – PROUNI, do Ministério da Educação, por meio da Lei Nº 11.096/2005, com vistas à “concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos” (BRASIL, 2005, p. 01).

Logo depois, a partir de 2005, o *Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior* efetivou-se por meio de chamadas públicas concorrenciais, que, naquele momento, significaram o início da formulação de estratégias para identificação das barreiras ao acesso das pessoas com deficiência à educação superior. A partir de 2012, esta ação foi universalizada atendendo todas as IFES, induzindo, assim, o desenvolvimento de uma Política de Acessibilidade ampla e articulada (BRASIL, 2013).

Desde sua criação, o Programa Incluir é executado por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada,

⁴ Palavra em desuso, mas foi mantida desta forma por estar no corpo da lei citada. A modo de uso, utilizar a nomenclatura “Pessoa com deficiência”.

Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), ambas do Ministério da Educação. Essas secretarias divulgavam um edital público com dotação orçamentária – induzindo as universidades a executarem ações que tivessem como foco o público-alvo da Educação Especial. Pelo intermédio do auxílio prestado pelo Programa Incluir, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES poderiam, então, criar e consolidar seus núcleos de acessibilidade.

Estes, por sua vez, ficariam responsáveis pela organização de ações institucionais para fomentar a inclusão de pessoas com deficiência, propiciar a eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, com vistas ao cumprimento dos requisitos legais relacionados à acessibilidade.

As discussões acerca da inclusão educacional das pessoas com deficiência para além da educação básica, também foram inseridas nos debates que levaram à formulação, em 2008, da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI. Nela, se afirma que a educação especial se efetiva no Ensino Superior:

Por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão (MEC/SEESP, 2008, p. 11).

Verifica-se, desse modo, que a PNEEPEI inova ao prever ações que promovam não só o acesso das pessoas com deficiência no Ensino Superior, mas também sua permanência e participação em todas as atividades a ele inerentes, inclusive no âmbito da pesquisa e da extensão. Para isso, deveriam ser mobilização de recursos que contornassem ou minimizassem as barreiras arquitetônicas, nas comunicações, nos materiais didáticos e pedagógicos, nos sistemas de informação e nos processos seletivos.

Isto posto, para melhor entendimento das ações estabelecidas na PNEEPEI (2008) e em como elas podem ser realizadas e em como os recursos devem ser alocados, consideramos importante explicar, a diferença entre Programa e uma Ação. Segundo o site do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2023, s/p), *programas* são o “principal instrumento que os governos utilizam para promover a

integração entre os entes e os setores para concretizar políticas públicas e otimizar seus recursos, sejam eles financeiros, humanos, logísticos ou materiais”. Enquanto isso, as ações consistem em um “conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental. A ação pode ser um projeto, uma atividade ou uma operação especial” (MJSP, 2023, s/p).

Aduz-se, assim, que os programas são essenciais para consolidar ações governamentais eficientes e eficazes, promovendo a integração entre entidades e setores distintos. Somente através de programas coordenados e bem estruturados é que os governos podem atender às demandas da sociedade de forma mais eficiente, maximizando o impacto das ações desenvolvidas em diferentes áreas como saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outras.

Dessa forma, a elaboração e implementação de programas são processos fundamentais para garantir a qualidade dos serviços e o desenvolvimento social e econômico do país. Tais instrumentos são imperiosos na seara governamental e no alcance de uma efetiva transformação social, e, por isso, eles são amplamente discutidos e aplicados em todo o mundo.

No contexto governamental, é fundamental que as estratégias e objetivos traçados pelo programa sejam realizados de maneira efetiva. Para isso, é necessário que o plano esteja dividido em ações, que são conjuntos de operações com objetivos específicos e que contribuem para o objetivo final do programa. Uma ação pode ser executada por meio de um projeto, atividade ou operação especial, e seu desempenho é medido a partir de indicadores que avaliam o alcance dos resultados esperados.

É importante destacar que cada ação deve ser planejada com atenção aos detalhes, de forma que as operações realizadas sejam eficientes e eficazes para atingir os objetivos propostos. O sucesso de um programa governamental está diretamente relacionado à qualidade das ações executadas, o que demanda profissionalismo e competência dos envolvidos. Tais programas, como o Programa Incluir, são a ponte que permitem a concretização de políticas públicas e o uso otimizado dos recursos disponíveis, sejam eles financeiros, humanos, logísticos ou materiais.

No governo da presidenta Dilma Rousseff, foram realizadas modificações, a partir do Decreto Nº 7.611/11, referente à Educação Especial e ao atendimento educacional especializado e contribuindo para instituição do decreto Nº 7.612/2011. Este último, por sua vez, lançava o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com

Deficiência, intitulado *Viver sem Limite*, cujo qual foi universalizado a partir de 2012, a fim de alcançar todas as IFES, induzindo, assim, o desenvolvimento de uma Política de Acessibilidade ampla e articulada (BRASIL, 2013).

Ainda com o objetivo de fortalecer a implementação de um paradigma inclusivo, foi instituída em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, Lei Nº 13.146, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, aglutinando várias orientações em marcos legais nacionais e compromissos acordados com a ONU. Dentre eles, estão situados os seguintes deveres a serem desempenhados pelo Estado: assegurar o acesso e direito das pessoas à educação em todos os níveis de ensino, inclusive o ensino superior, com igualdade de oportunidades e condições, desde o momento dos “processos seletivos para ingresso à permanência oferecidos pelas instituições de ensino superior”, além de prever punições para atitudes discriminatórias contra as pessoas com deficiência (BRASIL, 2015, s/p).

A LBI, em seu capítulo IV, art. 28, aborda o direito à educação, com base na Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, destacando que esta deve ser inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino; garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade (BRASIL, 2015).

No ano seguinte, foi promulgada a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Segundo o documento, as pessoas com deficiência deveriam ser incluídas no programa de cotas de instituições federais de educação superior, que já contemplavam estudantes oriundos de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas.

Um dos grandes compromissos da universidade além de proporcionar ensino eficiente nos campos científico, humanístico e profissional, nesse sentido, o compromisso para com a pessoa com deficiência deve ser igual a fim de que sua participação e a qualidade do ensino a ela oferecido seja pleno.

A universidade, então, deve promover não apenas instrumentos para o acesso do estudante deficiente, mas também o desenvolvimento de ações que contribuam e tornem a permanência desse estudante possível e viável até a conclusão do curso. Tais condições envolvem desde mudanças e/ou adaptações estruturais arquitetônicas que garantam a acessibilidade física, como adaptação de materiais pedagógicos,

capacitação de docentes, servidores e demais estudantes quanto ao conhecimento sobre as deficiências e os sujeitos com deficiências.

Chauí (2001), em sua obra *A universidade hoje*, alertava para o fato de que a Universidade é uma instituição social, científica e educativa, com identidade fundada em princípios, valores, regras e formas de organização que lhe são inerentes, mas destaca que seu reconhecimento e sua legitimidade social só se firmam se ela colocar uma ponte sobre o abismo que a separa da sociedade, permitindo a ligação do seu interior ao exterior.

A Agenda 2030, que é um plano global para que os governos em 2023 busquem um mundo melhor para todos os povos e nações, estabelece que a Educação busca garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa para promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida como um de sus objetivos (ONU, 2020). Para garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias, é preciso construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

No Brasil, o Supremo Tribunal Federal - STF institucionalizou a Agenda 2030 por meio da Resolução Nº 710, de 20 de novembro de 2020, assumindo assim a importância de alinhar a governança do supremo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assim, promove-se o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis pressupõe a adoção de medidas de apoio específicas para garantir as condições de acessibilidade para inclusão e assim necessárias à plena participação e autonomia dos estudantes com deficiência, em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social que aqui terá como foco o ambiente universitário.

As ações governamentais pela inclusão da pessoa com deficiência na educação superior brasileira são recentes, porém, mesmo com avanços em relação aos dispositivos legais, não impuseram ainda mudanças na organização das instituições de ensino, mas constituem-se em um caminho para sua realização. Sendo assim, o paradigma da inclusão demanda maiores e contínuas reflexões sobre os espaços educacionais para que sejam construídos considerando a sua utilização por todas as pessoas. Ou seja, voltado para a diversidade humana de toda faixa etária, atendendo à necessidade específica de cada pessoa, de cada estudante e assim

favorecendo a realização das mais diversas atividades do cotidiano com maior autonomia, independência, segurança e conforto possível.

A constatação dessa necessidade de pensar o espaço acadêmico, educacional como acessível e inclusivo se faz presente em minha vida quando ainda era graduando do curso de Letras – Língua e Literatura Portuguesa da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no ano de 2012. Ao ingressar como bolsista do Programa de Apoio Educacional Especializado-PAEE, do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Psicopedagogia Diferencial – NEPPD – FACED – UFAM, pude ter acesso à esfera do atendimento dos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em sua maioria da rede pública de ensino.

Como bolsista do NEPPD, tive o privilégio de testemunhar diariamente a presença de pessoas com deficiência circulando pelos corredores da universidade. Essa experiência me levou a refletir sobre a necessidade de a UFAM se destacar em meio a tantas outras instituições de ensino superior. Afinal, estamos em uma era em que o acesso à educação é um direito universal e deve ser garantido em todos os níveis de ensino.

Ao participar como voluntário no Programa de Bolsa de Iniciação Científica - Pibic, vinculado ao NEPPD e sob orientação da Professora Doutora Maria Almerinda de Souza Matos, desenvolvi o projeto de pesquisa intitulado *Políticas Inclusivas: mapeando, conhecendo e identificando ações da UFAM diante do ingresso de alunos com deficiência*. Por meio desse projeto, me foi possível conhecer de forma mais específico a contexto social que permeava a referida universidade naquele período, com relação à UFAM naquele tempo sobre inclusão e acessibilidade.

Como produto parcial da pesquisa, publicamos o capítulo Políticas Públicas Inclusivas: analisando os aspectos facilitadores e dificultadores no processo de inclusão de estudantes com deficiência na UFAM, no livro Educação e Política: o enfoque da diversidade, diferença e deficiência na Amazônia, pela Editora da universidade, a EDUA, em 2014.

À época, a Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA estava instituída por meio da Portaria N° de 1899/2010 e contava com integrantes de três cursos de graduação da universidade, sendo elas a Faculdade de Educação - FACED, Faculdade de Direito – FD e Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF, cuja finalidade era garantir o acesso, permanência e desenvolvimento de ações para

estudantes com deficiência por meio de estratégias que os apoiassem em suas atividades acadêmicas. Contudo, constatamos que a UFAM não possuía um quadro de registro institucional do quantitativo geral das pessoas com deficiência que havia na universidade.

Com isso, percebemos que, na esfera da educação superior, a inclusão é frequentemente mal compreendida e limitada a simplesmente garantir o acesso dessas pessoas, de modo que é mais “fácil” ingressar no Ensino Superior do que permanecer nele – e concluir essa etapa. Infelizmente, isso significa que muitos estudantes ainda enfrentam obstáculos significativos quando se trata de se integrar completamente e se tornarem membros autônomos da comunidade universitária.

Em 2015, desvinculado do NEPPD, ingressei no Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para a Rede Pública de Ensino – Cefort, localizado na UFAM. Naquele espaço de formação de professores no estado do Amazonas, pude constatar que os profissionais que possuíam alguma deficiência, de ordem física ou sensorial, não compareciam aos encontros presenciais, já que para eles as barreiras físicas ainda eram um fator dificultador, sendo mais viável acompanharem as formações de modo virtual.

Com o intuito de continuar avançando na temática da inclusão no ensino superior, traçamos, pois, os delineamentos de uma pesquisa cujo objetivo geral é o seguinte: *identificar se a UFAM está promovendo ações institucionais que garantam a inclusão de estudantes com deficiência em cumprimento ao Programa Incluir por meio do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade no Campus da UFAM.*

Ato contínuo, como objetivos específicos, foram delimitados os seguintes: (i) Identificar os subsídios legais e políticos para a inclusão na educação superior; (ii) Descrever o *Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior*; (iii) Discutir as ações projetadas e implementadas na UFAM - Campus Manaus, a fim de promover a inclusão do estudante com deficiência.

Utilizando uma abordagem qualitativa, documental e bibliográfica, apoiaremos nossas discussões nos conceitos teóricos de biopolítica e governamentalidade desenvolvidos por Michel Foucault, que nos conlamba a pensar os fatos a partir dos discursos e dispositivos produzidos. Compreendemos que tais conceitos propostos pelo filósofo são ferramentas conceituais indispensáveis para analisar os discursos presentes nos documentos que regulamentam e como estão compostas as ações do Programa Incluir.

CAPÍTULO II. EXPLORANDO CONCEITOS

O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo e com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, se investiu na sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina, por exemplo, é uma estratégia biopolítica (FOUCAULT, 2008a, p. 80).

Para iniciarmos este capítulo, optamos por reproduzir as palavras de Foucault (2008a), acerca das estratégias de poder que são introduzidas e disseminadas, frequentemente, sobre uma população e que começam, majoritariamente, pelo controle dos corpos de forma individual. É, justamente, tal premissa que nos instiga a analisarmos o Programa Incluir a partir desta perspectiva, de que nenhuma política ou programa que nos é imputado ocorre de forma aleatória, mas sim, com vistas expressas à regulação de nossos estilos de vida, em prol do atendimento dos anseios de um poder ou mais poderes que são legitimados.

Conseqüentemente, antes de chegar aos resultados de tal análise, importa que apresentemos as ferramentas conceituais que mobilizamos ao longo deste estudo, para analisarmos as informações obtidas através da apreciação atenta das disposições pertinentes ao Programa Incluir, executado nas dependências da UFAM. Sendo assim, este capítulo é dedicado a elucidar os conceitos, teorizações e concepções teóricas que nortearam nosso processo reflexivo.

Dentre as principais ferramentas utilizadas, temos as noções foucaultianas de *biopolítica* e *governamentalidade* e, embora o termo biopolítica não tenha sido efetivamente inaugurado por Foucault, ele desenvolveu uma interpretação própria que se consolidou na literatura especializada e que nos permite desenvolver a contento nossas ponderações acerca da temática pretendida. Além disso, pertencem ao filósofo outras elucidações acerca das relações de poder que atuam em uma sociedade e seus reflexos na organização das relações interpessoais e institucionais.

Por isso mesmo, Foucault foi instituído como nossa “base teórica” principal, juntamente com suas teorizações mais proeminentes com relação ao assunto discutido. Como resultado, além dos termos biopolítica e governamentalidade, também trazemos, ao longo deste capítulo, os desdobramentos inerentes a esses

mecanismos das relações de poder, como as noções de *razão de Estado*, *biopoder*, *dispositivo*, *discursos*, *saberes-poderes* e *enunciados*. Vejamos a seguir.

2.1 CONSTRUÇÕES TEÓRICAS DE FOUCAULT ACERCA DAS RELAÇÕES DE PODER NO CORPO SOCIAL: APRESENTANDO OS TERMOS BIOPOLÍTICA, GOVERNAMENTALIDADE, DISCURSOS E RAZÃO DE ESTADO

O direito à vida - conforme a noção de biopolítica que explica a importância assumida pelo tema da população no debate político -, ao corpo, à saúde, à felicidade, à satisfação das necessidades, à substituição de Deus no poder de criação, à liberdade e à cidadania foi replicada de todos esses procedimentos e jogos de poder (TERNES, 2011, p. 129).

O direito à vida é um tema fundamental que tem sido alvo de debates políticos e sociais em todo o mundo. No caso do Brasil, o direito à vida é um direito social de primeira dimensão, do qual derivam outros direitos constitucionalmente assegurados, como é o caso dos direitos sociais estabelecidos no art. 6º da nossa Carta Magna: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, p. 05).

Isso significa que o Estado tem o dever de promover os meios necessários para que o cidadão sediado em seu território, tenha acesso a todos esses direitos, por meio de ações e programas governamentais destinados para esse fim, porém, com o menor custo possível. Observa-se, assim, o que Foucault chamou de *razão de Estado*, passível de ser definida como os princípios que o Estado se auto-estabelece para que ele possa governar e continuar governando, conforme lemos nas palavras do filósofo:

Razão de estado é precisamente uma prática, ou melhor, a racionalização de uma prática, que se coloca entre um estado apresentado como dado e um estado apresentado como tendo que ser construído e feito. A arte do governo deve impor suas regras e racionalizar sua maneira de fazer as coisas pela definição de realizar o que o estado deveria ser como seu objetivo (FOUCAULT, 2008b, p. 04).

Logo, o Estado cria suas próprias “regras” de governança, para que possa atingir os objetivos que ele mesmo se impõe. Embora o Estado não seja uma pessoa nem seja possível delimitar precisamente onde ele começa e onde ele termina,

verificamos a existência de uma rede discursiva e de tecnologias de poder que sustentam suas relações e decisões na regulação do corpo social.

Por sua vez, conforme salientado por Foucault (2008), essas tecnologias de poder vão se modificando com o tempo e apresentam características distintas de acordo com o contexto histórico-social vivido. De acordo com o autor, uma tecnologia de poder seria a disciplina. Em sua obra intitulada *Vigiar e Punir*, de 1975, ele associa a noção de disciplina às instituições sociais como escolas, fábricas e prisões; definindo-a como operações que se sustentam por meio do controle do corpo (FOUCAULT, 1975).

Logo, o disciplinamento dos corpos por meios das instituições sociais, durante muito tempo, refletia uma tecnologia de poder que funcionava como uma ferramenta de controle dos corpos em função dos poderes que se sobrepunham à sociedade da época. No início da série de 1978, Foucault introduz o que ele chamou de três principais tecnologias de poder ou protótipos, que são a lei, a disciplina e a segurança. Ou seja, embora o objetivo principal dos protagonistas do poder seja manter uma sociedade dócil e disciplinada, as tecnologias empregadas para isso, podem variar em função de diversos fatores (FOUCAULT, 2008b).

Atualmente, esse disciplinamento dos corpos ainda ocorre, mas por meio de outras ferramentas de regulação. Em vez do “fazer morrer” das sociedades medievais, em que imperavam as leis do fisco e da guilhotina, em tempos contemporâneos, o que impera é a “lei” do “fazer viver” (FOUCAULT, 2008b). Em suas palavras:

Nós não devemos procurar algum tipo de soberania da qual brotam os poderes, mas mostrar como os vários operadores de dominação se sustentam um ao outro, se relacionam um com o outro, como eles se convergem e reforçam um ao outro e, em alguns casos, se negam ou se esforçam para anular um ao outro em outros casos (FOUCAULT, 2008b, p. 45).

Nesse sentido, podemos dizer que existe uma série de políticas sobre a vida, a fim de regular como o corpo-população deve “viver”. Em vez de um disciplinamento mediado unicamente por instituições específicas, o que se vê no momento presente, é a instituição de uma multiplicidade de biopolíticas, que provêm de origens distintas, sustentando-se mutuamente. Desse modo, passamos a tratar de um conceito fundamental da analítica foucaultiana: o *biopoder*.

Sobre biopoder, entende-se que é composto por meio do “[...] conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que na espécie humana, constitui suas características

biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral do poder” (FOUCAULT, 2008b, p.03).

Em seu turno, Rabinow e Rose (2006) discutem que o conceito de “biopoder” traz à tona um campo composto por tentativas mais ou menos racionalizadas de intervir sobre as características vitais da existência humana enquanto o termo “biopolítica” abarca todas as estratégias específicas e contestações sobre as problematizações da vitalidade humana coletiva, morbidade e mortalidade, sobre as formas de conhecimento, regimes de autoridade e práticas de intervenção que são desejáveis, legítimas e eficazes.

O biopoder trata da estatização da vida biologicamente considerada, sendo abordada tanto pelas teorias do direito quanto pelas teorias políticas visando atender ao capitalismo na medida em que passou a assegurar a inserção dos corpos no ciclo produtivo da sociedade ajustando o fenômeno da população aos processos econômicos (FOUCAULT, 2012). Nestes termos, podemos afirmar que o biopoder aponta para os resultados (ou respostas) que são observadas na população por ocasião da força das ações que integram a governamentalidade na esfera biológica do indivíduo.

Por sua vez, a governamentalidade recebe as seguintes atribuições dadas por Foucault:

[...] o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bastante específica, embora muito complexa de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir e, desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de ‘governo’ sobre todos os outros - soberania, disciplina - e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por ‘governamentalidade’, creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco ‘governamentalizado’ (FOUCAULT, 2008b, p. 143-144).

Portanto, percebe-se que, para o autor, governar não se trata apenas de “ter” poder, mas de exercê-lo de forma efetiva sobre a população. Ele entende que a governamentalidade é uma *arte* que envolve o uso de instituições, procedimentos, análises e, também, de estratégias e tecnologias que transformem o indivíduo em um ser produtor, economicamente ativo e, ao mesmo tempo, eminentemente governável.

Como bem nos leciona Machado:

Caracterizar o poder não apenas como repressivo, negativo, destruidor, mas também como disciplinar, positivo, produtivo, normalizador; [...] o poder, tal como exercido na modernidade, não pode se contentar em reprimir; precisa gerir a vida dos indivíduos e das populações para utilizá-los ao máximo, com um objetivo ao mesmo tempo econômico e político: torná-los úteis e dóceis, trabalhadores e obedientes (MACHADO, 2017, p. 38).

Desse modo, as políticas sobre a vida são formuladas para moldar o indivíduo gradativamente, para que ele possa “contribuir” com a *arte de governar*⁵. É o que o filósofo chama de “docilidade-utilidade”, quando se estabelece um vínculo de dominação em razão de um certo grau de eficácia e aceitabilidade que esse tipo de vínculo deve gerar.

Dentro desse contexto, o corpo-indivíduo emerge como objeto das políticas sobre a vida, conforme absorvemos das palavras de Foucault:

As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. A instalação – durante a época clássica, desta grande tecnologia de duas faces – anatômica e biológica, individualizante especificante, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida – caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo (FOUCAULT, 1999, p. 125).

Evidencia-se, assim, a identificação de um controle direto sobre o somático e biológico dos indivíduos, isto é, sobre o corpo-indivíduo. Nas palavras do próprio Foucault (1988, p. 148), existe “um poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las”. Porém, esse poder é exercido de forma difusa, sem que seja possível identificar, de forma precisa, onde começa seu limite de atuação e onde termina. Ainda citando Foucault, temos que:

Existe atualmente um grande desconhecido: quem exerce o poder? Onde o exerce? [...] Sabe-se muito bem que não são os governantes que o detém. Mas a noção de ‘classe dirigente’ nem é muito clara nem elaborada. ‘Dominar’, ‘dirigir’, ‘governar’, ‘grupo no poder’, ‘aparelho de Estado’ etc. é todo um conjunto de noções que exige análise. Além disso, seria preciso saber até onde se exerce o poder, através de que revezamentos e até que instâncias, frequentemente ínfimas, de controle, de vigilância, de proibições, de coerções. Onde há poder, ele se exerce. Ninguém é, propriamente falando, seu titular; e, no entanto, ele sempre se exerce em determinada

⁵ A arte de governar é uma prática múltipla que se destina ao regimento de uma sociedade" (FOUCAULT, 2008b, p. 148)

direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o detém; mas se sabe quem não o possui (FOUCAULT, 2012, p. 138).

Isso significa que o poder não é meramente um recurso que algumas pessoas ou instituições detêm e o utilizam para controlar outras pessoas, mas sim uma força que atravessa todas as relações sociais e que é constantemente exercida e resistida, com uns de um lado e outros, de outro. Embora não se possa dizer efetivamente quem detém o poder, é possível identificar quem não o detém, aqueles que são regulados e segregados por ele.

Como bem nos leciona Candiotto:

O poder não procede de uma fonte única ou de uma instância transcendente que parte do Estado e se dirige aos súditos ou cidadãos; antes, ele se materializa horizontalmente no conjunto das práticas discursivas e não discursivas dos diferentes tecidos societários (CANDIOTTO, 2011, p. 81).

A prática efetiva do poder, desde o começo do século XX, não se limita ao âmbito do Estado; o poder está articulado a uma série de parceiros e instituições que compartilham, como numa gigantesca rede, todo um domínio que parte das grandes instituições até os pequenos acontecimentos das relações interpessoais (CASTELO BRANCO, 2011).

Assim, uma nova subjetividade se constitui, não mais em função do poder e resistências que poderiam assumir a conformação revolucionária, mas voltada para a moderação segundo o governo de si e dos outros como modo de controle democrático, por meio dos discursos tidos como verdadeiros. Nesta senda, o poder é exercido através de discursos, normas e práticas que determinam o que é considerado verdadeiro ou correto em uma sociedade.

Como já dizia Foucault (1999, p. 28), o funcionamento de um “poder capaz de produzir discursos de verdade que são, numa sociedade como a nossa, dotados de efeitos tão potentes”. O “conjunto das práticas discursivas ou não discursivas que faz alguma coisa entrar no jogo do verdadeiro e do falso e o constitui como objeto para o pensamento (seja sob a forma da reflexão moral, do conhecimento científico, da análise política etc.)” (FOUCAULT, 2012, p. 236). Ou seja, determinadas relações de poder promovem determinados discursos de verdade que, por sua vez, reconduzem às relações de poder que interessam, fazendo com que o corpo social incorpore esses discursos em suas vidas diárias.

De acordo com Foucault (1988), dois focos principais vão se constituindo, a partir do século XVII, mas mais evidentemente ao fim do século XIX, No desenvolvimento da biopolítica, isto é, de uma proposta política centrada na otimização do tempo e da utilidade da vida. O primeiro, revela o corpo, enquanto individualidade material, como objeto de preocupação da ação governamental que, por sua vez, afirma Foucault (1988, p. 151), investe “no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos”. Dessa forma, cada um estará em condições de assumir algum papel produtivo nesse modo de vida que a biopolítica promove.

Enquanto isso, o segundo âmbito que caracteriza, para o autor, o desenvolvimento da biopolítica, para além do corpo enquanto individualidade material, refere-se ao corpo-espécie e diz respeito ao surgimento de uma preocupação governamental com “a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar” (FOUCAULT, 1988, p. 152).

Constituem-se, assim, processos e dispositivos reguladores que se ocuparão não do indivíduo e seu corpo, mas da população como um todo, isto é, do corpo-espécie que, quanto mais saudável for, mais consegue transferir suas forças para o próprio Estado, tornando-o dessa forma uma grande potência, tanto em seu governar interno quanto na situação concorrencial externa. Para isso, existe toda uma racionalização da prática governamental, isto é, todo um modo de conduzir a vida que vem singularizar a política como biopolítica, que Foucault chamou de *razão de Estado*, uma espécie de parâmetro que o Estado toma para si a fim de definir o seu agir.

De acordo com ele, a razão de Estado é caracterizada como “uma racionalização de uma prática que vai se situar entre um Estado apresentado como dado e um Estado apresentado como a construir e a edificar” (FOUCAULT, 2008, p. 06). Tem como premissa a tese de que a “finalidade” do governo é fortalecer o Estado, ou seja, garantir a solidez de suas estruturas, efetividade de sua ação sobre cada um e, claro, uma melhor posição de poderio diante dos outros Estados (LEAL, 2015).

Um dos meios de obter-se esse fortalecimento, é por meio da economia política e de seu objetivo de enriquecer o Estado através do “crescimento simultâneo, correlativo e convenientemente ajustado da população, de um lado, e dos meios de subsistência, do outro” (FOUCAULT, 2008b, p. 19). O que a economia política faz,

então, na sua relação com a razão de Estado é estabelecer, resume Foucault (2008b, p. 23), a “possibilidade de limitação e a questão da verdade: essas duas coisas são introduzidas na razão governamental pelo viés da economia política”.

É o saber-poder constituído a partir do campo econômico que irá demarcar o verdadeiro do falso, o que convém e o que não convém ao Estado realizar no que se refere à sua proposta de ação governamental. Através da análise da economia política é que se pode saber se um governo está bem governado ou não.

Sendo assim, o estudo do conceito de governamentalidade, é crucial para compreendermos o modo de atuação próprio do governo biopolítico, tanto no âmbito interno quanto em suas relações externas. Nas palavras do pensador francês, por *governamentalidade* deve-se entender:

[...] o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008b, p. 143).

Em suma, pode-se entender a governamentalidade como um conjunto técnicas e procedimentos destinados a dirigir a conduta dos homens. Dessa forma, o poder pode ser exercido de forma mais eficiente, não apenas de forma coercitiva. Ao entender como a governamentalidade funciona, é possível compreender melhor como as sociedades se organizam e como o poder é exercido de forma invisível e sutil.

Para isso, a governamentalidade envolve o uso de instituições, procedimentos, análises, cálculos e táticas para governar. Dela deriva a noção de *homo oeconomicus*, um modelo de sujeito da modernidade em que as técnicas biopolíticas de governo produzem diária e constantemente em muitas sociedades contemporâneas, pois é esse tipo de vida que justamente sustenta essas mesmas técnicas, essas relações de poder, essas práticas e estratégias de exclusão, de cesura, de censura, de silenciamento de nós e dos outros, nos mais variados aspectos de nossas vidas.

Segundo Leal (2015, p. 15):

O *homo oeconomicus* tornou-se, por sua vez, a expressão da prevalência de um modo de vida, que é fundamentalmente econômico, sobre qualquer outro. E é justamente essa prevalência do homem econômico no ambiente político e o seu espalhar-se por diversos outros âmbitos que garantiram à biopolítica seu desenvolvimento e o que ainda hoje lhe possibilita constantes refinamentos.

Assim, destaca-se a figura do *homo oeconomicus* como o tipo ideal de indivíduo que se desenvolve como o grande parceiro do modelo biopolítico de governo dos homens. A eficiência da biopolítica e suas tecnologias governamentais só podem desenvolver-se e aprimorarem-se na medida em que encontram justamente esse parceiro tão tangível ao exercício do poder que é o *homo oeconomicus*.

Logo, o sujeito político da contemporaneidade não é mais aquele que se coloca como súdito de um rei ou de um príncipe meramente por viver em seu território, mas por ser objeto de uma série de tecnologias de um governo que se põe uma racionalidade própria a fim de guiar seu agir. A população, portanto, não somente tomada como um todo, mas tratada a partir também dos indivíduos, isto é, de cada um como alvo de práticas de governo que visam primordialmente o quadro populacional. Nas palavras de Leal:

A vida biológica vai tornando-se aos poucos, a preocupação máxima para o Estado e seu agir governamental que necessitam, por sua vez, de um povo não só vivo, mas organizado e regulado em condições de produzir e consumir, isto é, de construir sucedidas através de interações fundamentalmente econômicas (LEAL, 2015, p. 67).

Isso requer, por sua vez, o desenvolvimento de mecanismos de regulação para nortear as atividades econômicas e sociais de uma população, bem como os processos que englobam o dia a dia, partindo do corpo-indivíduo para o corpo-espécie, para a organização e o estabelecimento do capitalismo e para as grandes demandas de produção e consumo que ele produz (TERNES; 2011, CASTRO, 2016).

Isso significa, ainda, a necessidade de gestão minuciosa dos recursos financeiros e dos mecanismos reguladores de seus fluxos, que requerem novas e sofisticadas técnicas de controle para o envolvimento de todos os indivíduos nesse aparelho (CASTRO, 2016).

2.2 BIOPOLÍTICA NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS

A inclusão educacional, tanto para os corpos deficientes quanto para os excluídos sociais, atua como um dispositivo da biopolítica, pois, a instituição escolar permite que esses corpos sejam estudados, disciplinados, docilizados e ajustados às exigências do mercado. O governo, adequando suas condutas, leva uma maior eficácia e abrangência do poder da biopolítica da população.

A noção de biopolítica, portanto, tem explicado a importância cada vez maior da população nesses debates, que envolvem questões como o direito ao corpo, à saúde, à felicidade e à satisfação das necessidades. Além disso, a biopolítica também tem sido responsável por substituir Deus no poder de criação, dando aos indivíduos a liberdade e a cidadania necessárias para tomar decisões importantes sobre suas próprias vidas. Todos esses procedimentos e jogos de poder têm sido replicados em diferentes contextos, mas é preciso ter um tom audacioso para defender o direito à vida e todas as suas implicações no que se trata sobre as pessoas com deficiências.

No século XVIII, segundo Foucault (1976), já há resquícios dessas estratégias que, para o filósofo, tomará a forma de uma tecnologia que se instala e se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ele forma, ao contrário, uma massa global com intuito de introduzir mecanismos mais sutis e economicamente muito mais racionais.

Com base nessa perspectiva, entendemos os marcos políticos para a inclusão como manifestações/materialidades de governamentalidade ou governamentalização do Estado moderno que buscam atingir o máximo de resultados junto à população que se quer governar ou junto à população que está sob risco da exclusão. Diante do diferente, do singular, caberá à razão governamental normalizá-lo, isto é, encontrar um padrão que seja uma variável rentável e harmoniosa às propostas biopolíticas.

Foucault (2012), tem como um de seus conceitos mais importantes a governamentalidade. Para ele, governar não se trata apenas de ter poder, mas de exercê-lo de forma efetiva sobre a população. Foucault (1999) também nos ensina que é importante questionar as normas e instituições que estão por trás da governamentalidade, para que possamos buscar uma forma mais justa e igualitária de governo. Nesse sentido, ele nos alerta para o fato de que a governamentalidade também se ocupa das relações do sujeito consigo mesmo, ou das determinadas técnicas de si. Para tanto, faz-se uso de inúmeras tecnologias que maximizam a saúde, o tempo de vida, de produção e de consumo, por parte da população.

Uma vez que os sujeitos de uma população são cuidados pelo governo por meio de estratégias de governamentalidade, estes mesmos sujeitos que estão sendo cuidados proporcionam ao capitalismo o meu maior desempenho para contribuir com a sociedade. Logo, a inserção dos corpos deficientes nos espaços comuns da universidade é decorrente das políticas de democratização dos últimos anos, aprimorou os saberes sobre seus modos de vida, potências e limitações, pois inseriu-

os nesses espaços que permitiram constante observação e vigilância tornando-os incluídos nas redes de governamentalidade do Estado e nos processos de produção e consumo, aproximando-os da normalidade.

Julgamos interessante destacar tais elementos para pensar as ações propostas pelo Programa Incluir já que, os sujeitos, por meio dessa estratégia são incentivados a ingressar na universidade e cursar o ensino superior pela lógica econômica neoliberal, para que posteriormente possam competir no mercado de trabalho. Isso porque a governamentalidade é exercida e planejada de modo que todos possam estar no jogo econômico, “através de processos que permitam ordenar os indivíduos, treinando-os e mantendo-os sob permanente vigilância” (FOUCAULT, 1985, p. 119).

Por meio do neoliberalismo a liberdade precisa ser continuamente produzida e exercitada sob a forma de competição e esse princípio vai fazer com que o espaço universitário seja uma instituição de maior interesse para o sistema neoliberal (VEIGA-NETO, 2017). Ao analisar as relações do neoliberalismo com a biopolítica, Foucault (2008, p. 301) argumenta que essas relações se configuram nos Estados Unidos, a partir da segunda metade do século XX, como “uma maneira de viver e de pensar”, “um tipo de relação entre governantes e governados” (e não de uma técnica dos primeiros sobre os segundos), em que o “problema da liberdade” se impõe sem que se reduza propriamente ao modo de ser dos direitos e dos serviços públicos.

Na mesma direção, Veiga-Neto (2017) resgata que o caráter governamental que o Estado moderno assumiu, se referindo à governamentalidade, foi resultado de um longo processo histórico, cujas raízes Foucault vai buscar na pastoral cristã, característica da sociedade da lei - Estado de justiça, da Idade Média. Gadelha (2009), em seu turno, defende a relação entre biopolítica e educação, a partir da obra de Foucault se dê pelo estabelecimento do diálogo produtivo com ela apesar de não ter sido a educação um campo específico de estudos para o filósofo, mas com possibilidades de realizar aproximação entre ambas.

Percebe-se, assim, que o trabalho de Foucault pode ser considerado um divisor de águas para discutir os excluídos, os marginalizados e os socialmente indesejáveis. Conforme citado por Veiga-Neto (2001, p. 23), o termo “anormais” utilizado pelo filósofo para designar as pessoas que estavam à mercê de uma sociedade cujas normas, cada vez mais, cria designações para identificar os atípicos “sincrônicos, deficientes, monstros e psicopatas” como também os surdos, os cegos, os aleijados, os rebeldes, os pouco inteligentes, os estranhos, os GLS, os ‘outros’ miseráveis.

Assim, o legado de Michel Foucault é inegável quando se trata de discutir a exclusão social e a marginalização de grupos considerados "anormais" pela sociedade. Em sua obra, o filósofo francês utilizou o termo "anormais" para se referir a pessoas que não se encaixavam nos padrões estabelecidos pela normatividade social.

Essa abordagem crítica permitiu uma reflexão profunda sobre as estruturas de poder que determinam quem é considerado normal e quem é excluído, abrindo caminho para a luta pelos direitos desses grupos. Portanto, o trabalho de Foucault é essencial para compreender as dinâmicas sociais que perpetuam a exclusão e a discriminação, e sua relevância continua a ser reconhecida por estudiosos e ativistas em todo o mundo.

Pode-se perceber que, até chegar ao paradigma na inclusão, a concepção de anormalidade permeia as políticas públicas, que, em vez de investirem em alternativas educacionais para esse público na educação comum, enfatizam a criação de instituições especializadas que se dedicavam apenas à oferta de atendimentos médico-clínicos e desprezava o âmbito educacional no desenvolvimento desses sujeitos (FREITAS, 2009, p. 224)

Essas demandas só são possíveis com o desenvolvimento de tecnologias capazes de docilizar os corpos, otimizar seu desempenho e de regular as populações. Assim, vale salientar que utilizar uma análise a partir dos estudos de Michel Foucault não nos impede de levantar outros questionamentos, de modo que não pretendemos fazer a promessa de que chegaremos a um ponto estático de pura certeza ou a um resultado definitivo

Isso significa que, nesta pesquisa “a crítica foucaultiana não tem aquele caráter salvacionista e messiânico que é tão comum nos discursos pedagógicos: ‘Isso está errado e eu tenho a solução; quem me seguir fará a coisa certa’”, ou seja, ela torce e se retorce em si mesma sempre pronta para voltar a si, revisando-se e reconstruindo-se (VEIGA-NETO, 2007, p. 26). Já dizia o autor:

É conhecermos os modos pelos quais somos governados e nos governamos, bem como os limites em que se dão as ações de governo – ou, como prefiro dizer, se dão tais governamentos. Ainda que não seja condição suficiente, saber como nos governam e como nos governamos é condição necessária para qualquer ação política que pretenda colocar minimamente sob suspeita aquilo que estão fazendo de nós e aquilo que nós estamos fazendo de nós mesmos, justamente num mundo em constantes transformações, onde tudo isso se torna mais difícil e perturbador (VEIGA-NETO, 2011, p. 37)

Segundo Corsini (2017, p. 11), imersas nas práticas de inclusão e, portanto, nas relações de poder estabelecidas no presente, olhamos e nos posicionamos de forma a sempre fazer movimentos de resistência e de contraconduta à inclusão. Ou seja, nos compreendermos como objetos das relações de poder que estão entremeadas em nosso cotidiano permite que nos posicionemos de forma consciente diante das situações que nos são impostas.

CAPÍTULO III. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, em específico, serão apresentados os caminhos metodológicos percorridos durante a confecção desta pesquisa, a começar pela jornada investigativa empreendida nos marcos históricos que culminaram na criação e evolução da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Tal mergulho nas memórias da aludida universidade justifica-se em virtude da necessidade de se conhecer o espaço físico, social e cultural no qual o Programa Incluir é desenvolvido.

Isso porque, especialmente no caso do cenário amazônico, em que a precarização das condições de existência de trabalho e mercantilização dos recursos naturais têm acentuado e ampliado os processos de exclusão social da população, o debate da inclusão no ensino superior está intimamente relacionado à diversidade cultural existente nesse território e às condições de democratização e expansão das universidades públicas (NEVES; MACIEL; OLIVEIRA, 2019).

Portanto, partimos dessa premissa, de que a compreensão do processo evolutivo de instituição em si, é uma etapa crucial no entendimento dos dilemas, das dificuldades, e das perspectivas que esse cenário representa para os alunos com deficiência. Além disso, consideramos, ainda, que a inclusão educacional das pessoas com deficiência no ensino superior, na Amazônia, precisa ser analisada com base nas experiências construídas no interior das universidades dessa região, tal como ela se materializa.

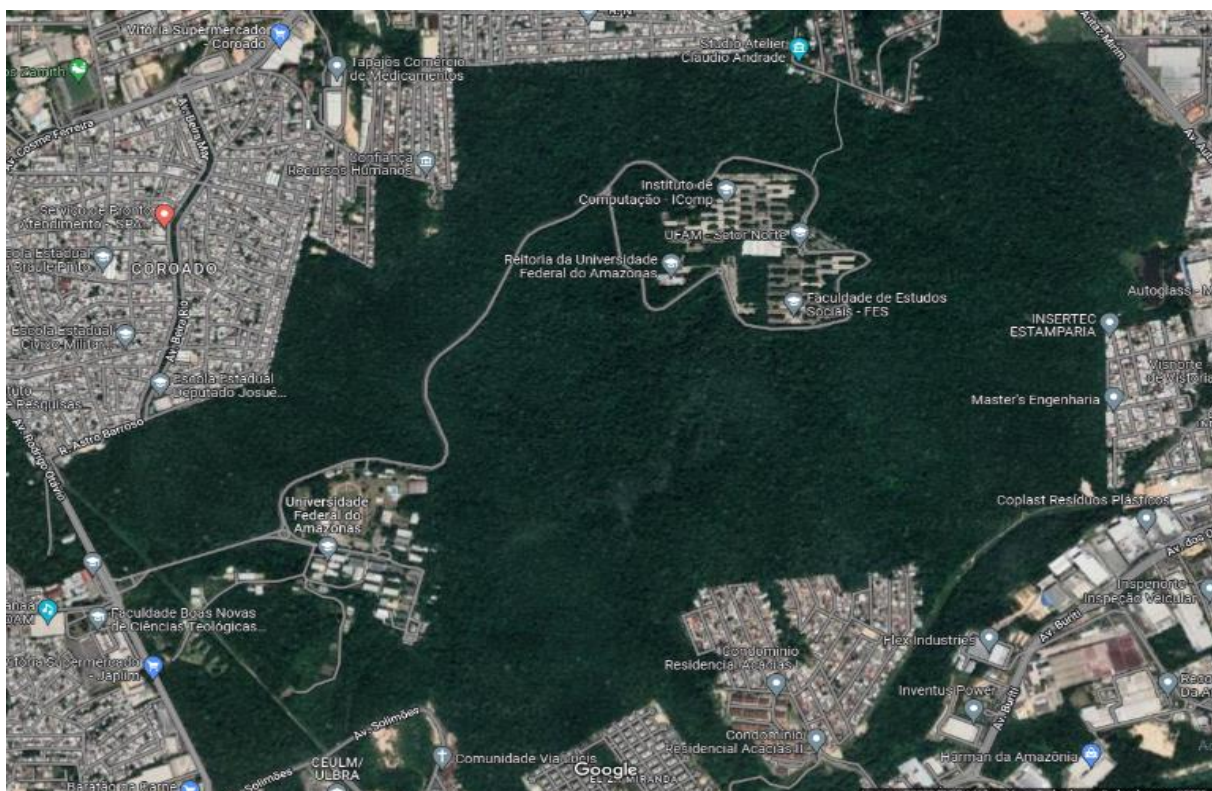
Sendo assim, em primeiro lugar, nos dedicamos a apresentar os delineamentos históricos que circundam esse ambiente repleto de diversidades culturais, étnicas e sociais, constituído por uma multiplicidade de conhecimentos, experiências e tradições, que é a Universidade Federal do Amazonas. Para tanto, optamos pela promoção de uma breve retrospectiva na história da UFAM, contemplando desde a sua fundação até os dias hodiernos, a fim de tentar traduzir o impacto que a instituição representa para o corpo social amazônico.

Em seguida, uma segunda seção apresenta o tipo de pesquisa desenvolvido, incluindo a comprovação teórica para a utilização do método empregado, seguida de uma terceira seção, que descreve como foi conduzido o processo de coleta de dados. Finalmente, uma quarta seção discorre acerca dos métodos de análise empregados para interpretar as informações encontradas na fase de busca. Vejamos a seguir as fases realizadas e os procedimentos metodológicos empregados.

3. 1 O LÓCUS DA PESQUISA: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (CAMPUS MANAUS) – UMA BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA

Fundada em 1909 e considerada a primeira universidade do Brasil, a Universidade Federal do Amazonas - UFAM, está localizada em uma região de características geográficas e arquitetônicas próprias, emergindo inconfundível dentro de um universo florestal cujas vias imitam os caminhos dos rios, sendo reconhecível até mesmo do alto (Figura 1). Uma universidade centenária que sobreviveu ao tempo e à modernidade e que ainda possui um longo caminho para percorrer e contribuir para o contexto amazônico no campo da educação (BRITO, 2014).

Figura 1. Vista área da UFAM - Campus Manaus – Setores Norte E Sul



Fonte: Google Maps. Disponível no link: <https://www.google.com.br/maps/@-3.0956164,-59.964908,3129m/data=!3m1!1e3>

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional de 2016 – 2025, a UFAM é a primeira universidade originada da Escola Universitária Livre de Manáos, iniciada em 17 de janeiro de 1909, mais tarde denominada Universidade de Manáos e, posteriormente, a partir de 13 de julho de 1913, chamada de Universidade de Manáos (BRITO, 2009).

Em 1926, encerrou-se uma primeira fase para a instituição, permanecendo apenas as unidades separadas geograficamente: Escola Agrônômica de Manaus, extinta em 1943; Faculdade de Medicina, extinta em 1944; Escola de Direito, federada em 21 de novembro de 1949 e incorporada à Universidade do Amazonas em 1962.

Em 1964, foi instituída a Fundação Universidade do Amazonas, cujo objetivo era a manutenção da então Universidade do Amazonas. Posteriormente, por meio da Lei Federal Nº 10.468, de 20 de junho de 2002, foi estabelecido que a Universidade do Amazonas (UA) passaria a ser denominada Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Atualmente, a UFAM é composta por seis campi, sendo um na cidade Manaus (capital do Estado e onde encontra-se localizada a sua sede) e os demais distribuídos nos seguintes municípios do interior do Amazonas: Humaitá, Benjamin Constant, Itacoatiara, Coari e Parintins. Quanto às áreas de conhecimento, de acordo com a tabela de classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior a UFAM possui as seguintes áreas: a) Ciências Agrárias; b) Ciências Biológicas; c) Ciências da Saúde; d) Ciências Exatas e da Terra; e) Ciências Humanas; f) Linguística, Letras e Artes; g) Ciências Sociais e Aplicadas, e h) Engenharias.

No que tange ao ensino de graduação, são ressaltadas as quatro áreas de concentração: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Ciências Humanas e, com isso, a UFAM adquire grande responsabilidade e relevância educacional e para o desenvolvimento do Estado e da região amazônica.

Reafirmando-se como uma instituição pública, a UFAM busca intensificar e aprimorar os caminhos contínuos para a produção de conhecimento, inclusive acerca da inclusão dos sujeitos com deficiência na formação de recursos humanos com vistas aos entendimentos atuais e dos futuros desafios que se apresentam pela sociedade às universidades brasileiras, especialmente às universidades amazônicas que reiteram seu histórico compromisso com a competência acadêmico-científica com compromisso social.

Assim, conforme nos preleciona Brito (2009), não é possível deixar de reconhecer a valiosa contribuição da UFAM para o processo educativo do Estado, já que propicia a homens e mulheres que foram (e ainda são) porta-vozes da sociedade, que promoveram e promovem debates e confrontos na busca de construção de uma comunidade universitária mais próxima da sociedade e de seus anseios.

Enquanto estrutura, o campus da UFAM em Manaus está localizado no bairro do Coroado e, segundo o PDI 2016-2025, está dividido em setores Norte e Sul que, possuem juntos, 15 unidades acadêmicas e 17 órgãos suplementares, abrigando abrigam 57 cursos de graduação, dentre licenciaturas e bacharelados.

3.2 TIPO DE PESQUISA

Quanto ao tipo da pesquisa, esta pesquisa tem caráter qualitativo e tem como objeto discutir e apresentar as ações institucionais do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade da UFAM desenvolvidas a partir do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior para pessoas/estudantes com deficiência.

Com a utilização da abordagem qualitativa, acreditamos ser possível atribuir a importância devida ao contexto do universo investigado, mediante a compreensão das contradições presentes para interpretar e explicar a dinâmica das relações sociais. Tal abordagem tem seu caráter na preocupação em debater e compreender fenômenos e ações sociais para um olhar de qualidade, aos elementos que sejam significativos para o pesquisador (BRITO, 2016; GIL, 2008, 2019; LAKATOS & MARCONI, 2013; RICHARDSON, 2018).

Ao utilizarmos a abordagem qualitativa, optamos pela utilização do método indutivo por ser um método que mostra sua flexibilidade e diversidade, pois pode ser a única estratégia utilizada pelo pesquisador, ou pode ser combinada com outras para se alcançarem os objetivos do trabalho para se obter e realizar suas considerações a partir dos materiais coletados (FERRARI, 2021).

Portanto, o objetivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é mais amplo do que o das premissas nas quais se basearam". A fim de melhor esclarecer sobre o método, Gil (2008, p. 11) compara o método indutivo ao método dedutivo, dizendo que "[...] se por meio da dedução chega-se a conclusões verdadeiras, já que baseada em premissas igualmente verdadeiras, por meio da indução chega-se a conclusões que são apenas prováveis".

Sobre a pesquisa indutiva, Lakatos e Marconi (2007, p. 86) esclarecem que a indução é parte de um processo mental em que, a partir de dados particulares e suficientemente constatados, "infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas". Assim, recapitulando os procedimentos, em um primeiro momento, realizamos o levantamento sobre os subsídios legais em que o programa

está pautado, em segundo momento a investigação para a revisão de literatura sobre a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, que nos possibilitou um olhar mais acurado sobre o contexto político, econômico e social que motivou a criação e as percepções do Programa Incluir e seus editais que baseiam as ações para a criação dos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão nas instituições federais de ensino superior.

Finalmente, vale destacar que realizamos uma discussão sem a finalidade de estabelecer o que é certo ou errado em sua totalidade, é preciso colocar os argumentos provenientes do que foi encontrado durante o processo de coleta de dados, mas não apontar os erros, mas evidenciar as diferentes nuances entre o que está estabelecido nos discursos legislativos, institucionais e daquilo que está materializado no âmbito na UFAM à disposição da comunidade acadêmica.

3.3 A COLETA DE DADOS

Para o processo de coleta de dados adotamos os procedimentos de pesquisa documental e bibliográfica com a finalidade de identificar os subsídios legais e políticos e principalmente o que se referem e embasam o Programa Incluir, se deu por meio de acesso em sites de órgãos oficiais de domínio público do Governo Federal (Gov.br), do Ministério da Educação (Mec) e da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e solicitações via ofício por e-mail aos órgãos responsáveis.

A técnica de pesquisa documental busca documentos teve como finalidade localizar material documental como leis, regulamentos, portarias, declarações e resoluções que regulamentam o processo de inclusão nas pessoas com deficiência na UFAM, campus Manaus, mais especificamente sobre a implementação do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior e como levam a tecer suas estratégias e ações institucionais.

Assim, tal procedimento assemelha-se com a técnica de pesquisa bibliográfica, porém, Gil (2008) esclarece que a única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico. Neste sentido, esta pesquisa trabalhou tanto com documentos em seu estado original quanto com material bibliográfico, disponíveis na literatura especializada.

Entretanto, importa mencionar que, no que tange à materialização da pesquisa documental acerca das políticas que embasam a temática do Ensino Superior, não nos concentramos em definir um recorte temporal taxativo, mas em direcionar nosso foco principal para o período em que se estabelece o estado democrático e de direito. Sendo assim, passemos aos resultados encontrados durante o levantamento realizado.

3.3.1 A produção científica brasileira sobre inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior

Os cenários e os contextos educacionais possuem suas singularidades e têm ainda confundido os princípios da educação inclusiva com a noção de inserção, qual seja, matricular e garantir a inserção de alunos com deficiência no espaço educacional regular sem o devido atendimento às suas necessidades educacionais. Em se tratando do espaço educacional destinado ao ensino superior, o movimento da inclusão voltado para o ensino superior ainda possui menos visibilidade e, com isso, seus problemas e dificuldades ainda permanecem restritos à essas instituições.

Por isso, optamos por realizarmos uma revisão de literatura de natureza exploratória em bases de dados eletrônicas de acesso livre no país com a finalidade de obtermos um panorama da produção científica sobre a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior no país. Utilizamos dois sites de produção científica de relevância no Brasil, a saber: a *Scientific Electronic Library Online - Scielo* e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD. Utilizamos como unitermos, os que se seguem: “ENSINO SUPERIOR”, “INCLUSÃO”, “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e “PROGRAMA INCLUIR”.

A escolha do site da *Scielo* se deve por sua maior abrangência e por configurar como um mecanismo de busca multidisciplinar de acesso gratuito que abriga uma infinidade de periódicos qualificados. Para seleção dos materiais nesta base de dados utilizamos o recorte temporal de 2010 a 2022. Esse recorte é justificado por se tratar do início de uma nova década que antecede a oficialização do documento orientador do Programa Incluir e 2022 sendo o ano que antecede a finalização desta pesquisa. Além disso, importa destacar que passamos dois anos em período de pandemia da COVID-19, período em que muitas pesquisas foram paralisadas e as universidades tiveram suas atividades suspensas.

A segunda base de dados é a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD, uma plataforma que permite uma filtragem das produções a nível de mestrado e doutorado e a partir desses dados conseguimos realizar um panorama no campo dos resultados de pesquisas de *stricto sensu* no cenário nacional.

Com a utilização dessas duas ferramentas, as informações coletadas nos permitiram identificar, inicialmente, um número maior de publicações decorrentes de dissertações e um número menor vinculados à doutorado, como também carência de pesquisas na região norte, sugerindo a importância do tema da inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior, principalmente no norte do país e no contexto regional amazônico, como detalharemos a seguir.

3.3.2 Pesquisas na área: um panorama das publicações disponibilizadas pela *Scielo*

A busca na plataforma *Scielo* foi realizada a partir dos unitermos “**Ensino Superior**”, “**Inclusão**”, “**Pessoa com Deficiência**”, elegendo-se como corte temporal o período compreendido entre 2010 e 2022. Após análise prévia, foram encontrados 15 trabalhos em língua portuguesa, cujos quais encontram-se resumidos no Quadro 1.

Quadro 1. Panorama das publicações disponíveis na Plataforma Scielo

TÍTULO	AUTORES	Ano	PERIÓDICO
Cotas para pessoas com deficiência nos cursos superiores do Instituto Federal do Paraná (IFPR)	BONDEZAN, A. N.; GALLERT, C.; LEWANDOVISK, J.M.D FERREIRA, J.F. W	2022	Rev. Bras. de Estudos Pedagógicos
Inclusão educacional de pessoas com deficiência visual no ensino superior	SILVA, J. C. D; PIMENTEL, A. M.	2021	Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional
O retrato da exclusão nas universidades brasileiras: os limites da inclusão	CABRAL, V. N; ORLANDO, R. M; MELETI, S. M. F.	2020	Revista Educação & Realidade
A acessibilidade e a inclusão em uma instituição federal de ensino superior a partir da lei Nº 13.409	CANTORANI, J. R. H; PILATTI, L. A; HELMAN, C. L; SILVA, S. D. C. R. D;	2020	Revista Brasileira de Educação
Inclusão na educação superior: o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFAC	OLIVEIRA, M. A. S; MAGALHÃES, R. C. B. P;	2019	Revista Amazônica

Representações de práticas inclusivas: da realidade vivida aos caminhos da inclusão no ensino superior na Amazônia	NEVES, J. D. D. V; MACIEL, R. A; OLIVEIRA, M. V. S.	2019	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos
Núcleo de Acessibilidade nas universidades: reflexões a partir de uma experiência institucional	MELO, F. R. L. V. D; ARAÚJO, E. R.	2018	Psicologia Escolar e Educacional
Análise da produção científica sobre inclusão no ensino superior brasileiro	PLETSCH, M. D; LEITE, L. P.	2017	Educar em Revista
A inclusão das pessoas com deficiência: panorama inclusivo no ensino superior	PEREIRA, C. E. C; ALBUQUERQUE, C. M. P.	2017	Educar em Revista
Entre a normatização e a legitimação do acesso, participação e formação do público-alvo da educação especial em instituições de ensino superior brasileiras	CABRAL, L. S. A; MELO, F. R. L. V. D.	2017	Educar em Revista
Ações exercidas pelos Núcleos de Acessibilidade nas universidades federais brasileiras	CIANTELLI, A. P. C; LEITE, L. P.	2016	Revista Brasileira de Educação Especial
A inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino superior	OLIVEIRA, R. Q. D; OLIVEIRA, S. M. B. D; OLIVEIRA, N. A. D; TREZZA, M. C. S. F; RAMOS, I. B; FREITAS, D. A.	2016	Revista Brasileira de Educação Especial
Avaliação de satisfação do aluno com deficiência no ensino superior	GUERREIRO, E. M. B. R; ALMEIDA, M. A; SILVA FILHO, J. H. D.	2014	Revista Brasileira da Educação Superior
Estudo de caso sobre a inclusão de alunos com deficiência no ensino superior	DUARTE, E. R; RAFAEL, C. B. D. S; NEVES, C. M; FILGUEIRAS, J. F; FERREIRA, M. E. C.	2013	Revista Brasileira de Educação Especial
Propostas de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior	SIQUEIRA, I. M; SANTANA, C. D. S.	2010	Revista Brasileira de Educação Especial

Fonte: elaboração própria, com base na busca realizada na plataforma *Scielo*

Destarte, conforme observado no quadro acima, o estudo de Siqueira e Santana, de 2010, foi o primeiro a ser encontrado a partir da pesquisa dos termos elencados. Trata-se de uma pesquisa documental, do tipo descritiva, realizada no estado do Espírito Santo, no sudeste brasileiro. Como resultado, os autores apontam que as ações propostas para a inclusão das pessoas com deficiência dizem respeito a tudo que envolve o sujeito em suas relações cotidianas e devem estar voltadas para as atitudes frente à pessoa com deficiência, às políticas de inclusão e aquisição de produtos e tecnologias assistivas.

Em seguida, tem-se a pesquisa de Duarte e colaboradores (2013), que objetivou levantar o número de alunos autodeclarados com deficiência em processo

de inclusão no Ensino Superior em instituições públicas e privadas no município de Juiz de Fora - MG. Para tanto, foram pesquisadas 11 Instituições de Ensino Superior de Juiz de Fora, sendo dez privadas e uma pública. De acordo com o levantamento realizado, foram encontrados 45 alunos com deficiência matriculados nessas instituições e com frequência assídua, com a rede privada de Juiz de Fora representando 82,2% desse total e a rede pública federal, 17,8%.

Diante desses números, os autores evidenciam que é de grande relevância a concretização de estudos que visem ampliar as informações sobre a inclusão de pessoas com deficiência na rede de ensino brasileira. Somente assim seria possível compreender as dificuldades, as lutas e a superação desses estudantes até a chegada ao Ensino Superior, a fim de se conceder aos profissionais envolvidos na ação pelo direito das pessoas com deficiência e o acesso deles, em especial, no meio educacional.

Em seu turno, o estudo de Guerreiro e colaboradores (2014) objetivou identificar o nível de satisfação do alunado com deficiência por meio do uso de um instrumento denominado *Escala de Satisfação e Atitudes de Pessoas com Deficiência – ESA*, construído pela pesquisadora. Trata-se de um estudo de caso, de caráter exploratório, em uma universidade do interior do Estado de São Paulo, em que participaram oito pessoas com deficiência visual, seis com deficiência física, três com deficiência auditiva e uma com dificuldades de aprendizagem. Para os autores, os achados permitem afirmar que a aplicação desse instrumento é viável e útil, no sentido de avaliar o rumo que a universidade está tomando com relação à garantia do acesso e permanência desse aluno.

O artigo de Oliveira e colaboradores (2016), por sua vez, trata de uma revisão integrativa que objetivou analisar a produção científica sobre a educação inclusiva no ensino superior com dados coletados nas bases de dados *Lilacs, Scielo, Cochrane, Medline e PubMed*, entre os anos 2005 e 2014. A amostra foi constituída em 16 artigos. Como resultado, os autores que compõem esse estudo fazem parte da Universidade Católica Dom Pedro em Campo Grande – MS e da Universidade Federal do Alagoas – UFAL.

Durante a investigação promovida, os autores supracitados observaram que as publicações sobre a educação inclusiva no ensino superior têm sido tênues, demonstrando que ainda há muito a avançar nesse assunto e ainda que o tema educação inclusiva é mais estudado em relação às crianças e as atenções dos

estudiosos em relação a pessoas adultas com necessidades especiais envolvem mais a assistência em saúde e não a educação inclusiva no ensino superior.

O trabalho de Ciantelli e Leite (2016), ambas da Universidade Estadual Paulista – Unesp – Campus Bauru, traça um panorama das ações exercidas pelos núcleos de acessibilidade em favor da participação das pessoas com deficiência nas IFES. Foram sujeitos da pesquisa os coordenadores envolvidos com os núcleos das IFES beneficiadas pelo Programa Incluir no ano de 2013, que foram convidados a responder um questionário, via formulário eletrônico, pelo recurso do Google Docs. Identificaram-se as ações que estão sendo realizadas pelos núcleos e/ou comitês de acessibilidade e, em igual medida, quais barreiras ainda precisam ser superadas para que estudantes com deficiência possam participar mais ativamente do contexto acadêmico com vistas à conclusão dos seus estudos.

Enquanto isso, o artigo de Cabral e Melo (2017) tem como escopo principal apresentar, a partir de base de dados de escala nacional, uma análise crítica acerca da normatização e legitimação do acesso e participação do público-alvo da Educação Especial em Instituições de Ensino Superior. Os dados resultados da pesquisa sugerem que a normatização do atendimento destinado a essa população no Ensino Superior nem sempre indica a legitimação de seus direitos.

Já Pereira e Albuquerque (2017), ao utilizarem uma análise bibliográfica com uso de leis consideram a política de pessoas com deficiência relacionadas à inclusão na universidade, no contexto brasileiro e no português, com perspectivas de questionar a sua validade. Trata-se de um momento de experiências e reflexão frente ao debate das políticas de inclusão. Dessa forma, as análises possibilitam inferir que, apesar de todas as conquistas legais, a prática da cidadania ainda se encontra confusa tanto no Brasil quanto em Portugal, porém, com avanços às barreiras atitudinais, arquitetônicas e de comunicação, o que tenciona a promoção de mais ações neste sentido.

Focando no ensino superior, o artigo de Pletsch e Leite (2017) parte da análise da temática tratada na produção científica disponível na base de dados *Scientific Electronic Library Online* - SciELO/Brasil. Os resultados mostraram que, apesar dos crescentes avanços na produção de conhecimento sobre o tema, este ainda está muito aquém da demanda que cresce de forma acelerada, em grande medida, pelo incremento de políticas públicas que fomentam a participação de estudantes com deficiência. Tal aspecto coloca para as universidades o enfrentamento de uma série

de questões para além das de infraestrutura, como de ordem pedagógica, social e atitudinal.

A pesquisa de Melo e Araújo (2018) realiza um estudo descritivo-analítico de base documental utilizando normativas institucionais como fonte de dados, no período de 2011 a 2015, objetivando descrever a atuação do Núcleo de Acessibilidade na Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, e realiza reflexões acerca dessa experiência. O estudo busca contribuir com as discussões sobre a inclusão no ensino superior brasileiro, bem como o aprimoramento dos serviços de apoio oferecido neste contexto.

Em seguida, temos o trabalho de Oliveira e Magalhães (2019), que teve como objetivo caracterizar a atuação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) para a permanência dos estudantes com deficiência na Universidade Federal do Acre (UFAC), através de uma pesquisa de natureza quanti-qualitativa, baseada em uma análise documental, do tipo exploratória.

Fizeram parte como sujeitos da pesquisa, o coordenador e profissionais do NAI. Como procedimento de coleta de informações foram analisados documentos do NAI sobre os estudantes com deficiência da UFAC, bem como, informações sobre a sua atuação para a inclusão desse público e utilizando a entrevista aberta, com o coordenador em exercício do NAI. Como procedimento de análise das informações, os documentos foram organizados em três categorias: a estrutura de funcionamento do NAI, os estudantes com deficiência da UFAC e as ações desenvolvidas pelo NAI para os estudantes com deficiência.

Os resultados de Oliveira e Magalhães (2019) evidenciaram, entre outros aspectos, que apesar do importante trabalho realizado pelo NAI para a inclusão do estudante com deficiência da UFAC, muito ainda precisa ser feito para que esses estudantes tenham a efetivação de seus direitos e a minimização de obstáculos nas condições plenas de participação e aprendizagem, para que dessa forma, possa aumentar as taxas de sucesso acadêmico desses sujeitos.

Neves, Maciel e Oliveira (2019) analisam as representações dos coordenadores de cursos de licenciatura sobre as práticas inclusivas de pessoas com deficiência no campus de Bragança da Universidade Federal do Pará (UFPA). Para tratamento dos dados, utilizam Análise do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC). Como resultado, identificaram que o processo de produção e circulação das representações sociais sobre as práticas inclusivas no ensino superior configura cenários de conflitos,

desafios, contradições e avanços. Os discursos trazem à tona a imagem de que a inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior apenas principiou e ainda há um longo caminho a ser construído no interior das universidades brasileiras, caminho esse que passa pela consolidação das políticas públicas e pela reinvenção do fazer pedagógico.

O estudo de Cantorani e colaboradores (2020) teve como objetivo analisar o processo de adequação de uma Instituição Federal de Ensino Superior à Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que implementa cotas para pessoas com deficiência. Constataram que a instituição examinada e que não é citada ao longo do texto, apenas identificada como IFES, não apresenta condições adequadas para o atendimento à cota para pessoas com deficiência estabelecida na referida lei. Os autores concluem que, mesmo a Lei Nº 13.409/2016 sendo justa e necessária, as condições para a sua efetivação por parte do governo federal não foram criadas. O que deveria ser inclusão configura-se, na verdade, um processo de exclusão.

O trabalho de Cabral, Orlando e Meleti (2020) apresenta um panorama do acesso de pessoas com deficiência ao ensino superior no Brasil indicando que apesar, de as políticas públicas estarem promovendo e defendendo práticas educacionais inclusivas, durante décadas apenas algumas melhorias podem ser identificadas e o sistema educacional ainda parece ter dificuldades para acomodar alunos com deficiência. Os dados foram extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Os resultados apontam que as medidas governamentais priorizaram a expansão de instituições privadas, enquanto a representação de estudantes com deficiência nas universidades brasileiras continua sendo um cenário de exclusão.

Analisar a produção científica sobre a inclusão educacional das pessoas com deficiência visual (DV), foi a proposta de Silva e Pimentel (2021) especificamente no que diz respeito à permanência de estudantes com DV em instituições de ensino superior. Como resultado, foram 21 artigos selecionados, organizados e submetidos à análise, possibilitando a identificação de uma categoria: acesso e permanência de estudantes com deficiência visual no ensino superior.

Assim, Silva e Pimentel (2021) evidenciam que, apesar das dificuldades e obstáculos identificados, muitos desses estudantes conseguem concluir seus estudos e é por conta disto que transformações significativas têm ocorrido no interior das

instituições de ensino e ainda, o acesso ao ensino superior das pessoas com deficiência esteja legalmente amparado, é necessária uma efetiva inclusão desses estudantes nas instituições, evidenciando que não basta apenas possibilitar o ingresso, se não houver estruturas físicas adequadas e recursos materiais disponíveis e acessíveis que garantam a permanência do estudante com deficiência visual.

O trabalho de Bondezan e colaboradores (2022), intitulado *Cotas para pessoas com deficiência nos Cursos Superiores do Instituto Federal do Paraná (IFPR)* e publicado em 2022, apresenta os resultados da análise documental descritiva sobre como se efetivou a reserva de vagas nos editais de processos seletivos para o ensino superior no IFPR entre 2012 e 2019, com ênfase nas cotas para pessoas com deficiência, relacionando os dados encontrados com as normativas institucionais e com a legislação sobre o tema.

3.3.3 Panorama baseado na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações - BDTD

Ao trabalharmos com a BDTD selecionamos os trabalhos utilizando o recorte temporal maior que compreende do período 2005 a 2022 a nível de mestrado e doutorado na área de educação. Dentro do contexto da BDTD, as pesquisas na área são de extrema importância, visto que contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, tornando-se uma excelente, se não a maior, fonte que apresenta um panorama completo sobre o tema.

Por meio dessa plataforma, é possível acessar uma vasta quantidade de trabalhos produzidos nas instituições de ensino superior brasileiras, permitindo uma visão ampla das temáticas estudadas e das áreas de interesse dos pesquisadores. Assim, a fim de possibilitar agregar mais trabalhos sobre a temática e considerando o tempo de desenvolvimento das teses, nesse repositório foi realizada busca considerando um tempo maior de desenvolvimento de pesquisas.

Para tal identificação, foram utilizados neste segundo processo os mesmos unitermos: **“Ensino Superior”**, **“Inclusão”** e **“Estudante com Deficiência”**, sendo identificados 10 trabalhos, ao todo, sendo eles 02 teses e 08 dissertações. Como fator de exclusão, elegemos os trabalhos repetidos ou aqueles que não possuíam consonância com as palavras-chave ou proposta da dissertação, conforme exposto no Quadro 2.

Quadro 2. Teses selecionas na BDTD

REGIÃO DO BRASIL	QUANT.	TÍTULO	INST.	AUTOR	ANO
NORTE	01	Vozes dos “Rios” da Amazônia: história de vida de estudantes no Ensino Superior com deficiência	UFRJ	REIS, J. G.	2019
NORDESTE	02	Políticas públicas de educação inclusiva voltada para estudantes com deficiência na Educação Superior: o caso da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	UFRN	SANTANA, M. Z. D.	2016
		Avaliação do processo de implementação do Programa Incluir na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2012-2014)	UFRN	SEVERINO, M. D. P. S. R. S..	2017

Fonte: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Desenvolvido pelo autor.

A pesquisa de Santana (2016) intitulada Políticas Públicas de Educação Inclusiva voltada para estudante com deficiência na Educação Superior: o caso da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) parte da problemática do acesso e da permanência do estudante com deficiência na educação superior e o destaque nos debates acadêmicos nacionais e internacionais. Assiste-se à formulação de políticas de educação superior orientadas por princípios de inclusão nas quais se inserem questões relativas à promoção do acesso e da permanência do Estudante com Deficiência (EcD).

Em sua investigação, Santana (2016), examinou as políticas de educação inclusiva voltadas ao estudante com deficiência na educação superior no Brasil, a fim de compreender como esta tem sido reescrita no contexto da Universidade Federal da Paraíba. Foram analisados documentos e dispositivos legais produzidos em nível internacional e nacional (contexto de influência e contexto de produção de texto) e os sentidos expressos pela (re) interpretação da realidade pelos sujeitos em que a política se constrói no contexto da prática.

A tese de Severino (2017) inscreve-se na temática da avaliação de políticas públicas. Demarcou como objeto de estudo o Programa Incluir: acessibilidade na educação superior, orientando-se pela seguinte pergunta de pesquisa: Como o Programa Incluir está sendo implementado na Universidade Federal do Rio Grande

do Norte (UFRN)? Estabeleceu como objetivo geral avaliar o processo de implementação do Programa Incluir na UFRN.

A tese conclui e mostra em seus resultados que o processo de implementação do Programa Incluir na UFRN efetiva apoios técnicos, serviço de intérprete de LIBRAS, recursos pedagógicos em formato acessível, recursos financeiros sistemáticos, os quais, associados a um conjunto de estratégias institucionais, como criação de normatizações relativas à inclusão educacional, instalação de laboratórios de acessibilidade, disponibilização de tecnologias assistivas, materialização de parcerias intra-institucionais, apoio da Reitoria, constituem fatores facilitadores do processo de implementação do programa avaliado.

Ainda foi constatado na pesquisa uma desproporcionalidade na produção, adaptação e disponibilidade de recursos didáticos pedagógicos em formato acessível em relação aos tipos de deficiência, certo desconhecimento/invisibilidade do Programa Incluir, multiplicidade de objetivos, público-alvo distinto do preconizado no documento oficial, subestimação da participação dos professores na condição de implementadores (in)diretos do Programa, o que, associado ao formalismo do parecer técnico emitido pela CAENE, sem a devida mediação entre técnicos da CAENE, professores e coordenadores de cursos, evidência cunhada pela autora como barreira burocrática.

Os dados indicam que as barreiras estão presentes e são percebidas de modo distintos, a depender do tipo de deficiência de cada pessoa; os achados sugerem que as políticas inclusivas deverão ser pensadas, institucionalizadas e implementadas pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, visando a contemplar a todos, uma vez que em um ambiente inclusivo não há espaço para distinção de qualquer natureza.

O estudo demonstrou que o rompimento com o paradigma da exclusão não se restringe ao que está previsto nos documentos legais, requer o comprometimento e a sensibilidade com a causa da pessoa com deficiência. Nesse contexto, foi possível aferir que, apesar dos desafios, impasses e tensões, o CIA, por meio sua equipe colaborativa, tem conseguido articular ações concretas e propositivas, com vistas a eliminar obstáculos ou barreiras, sobretudo as de natureza arquitetônica, pedagógica e atitudinal no cotidiano acadêmico da UFPB.

Destacam-se alguns diferenciais encontrados na UFPB: única instituição de educação superior no Brasil com maior quantitativo de Ecd em cursos de graduação

em Universidade pública (BRASIL, 2013); criação de reserva de vagas para Ecd em 5% das vagas reservadas para cotas; criação, em 1998, do Núcleo de Educação Especial, Criação do Programa de Apoio do Estudante Apoiador, por meio da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante - Prape e implementado pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, no sentido concreto de uma releitura das diretrizes nacionais e das políticas institucionais da Universidade.

A partir dos dados encontrados, foram observadas mudanças extremamente relacionadas com o rompimento de barreiras (físicas, comunicativas, sociais, metodológicas, didáticas, pedagógicas, entre outras), quando superadas tem favorecido a inclusão e garantido além do ingresso à permanência com qualidade no curso frequentado. Com esse levantamento das pesquisas a nível de pesquisas de doutorado, percebe-se que apenas duas teses tiveram como foco o processo de inclusão do estudante com deficiência no ensino superior e assim mais alinhadas com a pesquisa aqui desenvolvida.

As duas pesquisas são oriundas de programas de pós-graduação de universidades da região nordeste e tiveram como *lócus* a mesma universidade, a Universidade Federal da Paraíba. Ambas trazem em seu corpo textual o Programa Incluir como um marco institucional do governo para que as ações voltadas para o ensino superior de efetivem, porém destacam que “O Brasil tem investido em políticas públicas de educação inclusiva para o Ecd na educação superior[...], mas carece de iniciativas contundentes, permanentes e sistemáticas no que concerne à permanência do Ecd ao longo do curso que ingressou” (SANTANA, p. 2011, 2016).

Uma produção com *lócus* na região norte, a tese de Reis (2019) teve como objetivo geral compreender e problematizar, a partir das narrativas das histórias de vida dos estudantes com deficiência, suas vivências psicossociais e acadêmicas no cotidiano de uma universidade pública do estado do Amazonas. O *lócus* da pesquisa foi a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e resultou em evidenciar que para tratar de políticas de inclusão e democratização do ensino, em todos os níveis sendo necessário considerar as peculiaridades do contexto legal. Reis (2019) ressalta, ainda, que as vozes dos estudantes com deficiência revelam experiências, saberes e aprendizados, porém, ainda é necessário rupturas do estigma no cotidiano da universidade.

Portanto, mesmo com a diferença de oito anos entre os dois trabalhos, os discursos acerca do processo de inclusão do estudante ainda são persistentes quanto

a uma verdadeira materialização da inclusão e das lacunas e dos apoios entre instituição e comunidade acadêmica.

No que tange às dissertações disponibilizadas, a distribuição encontra-se no Quadro 3. As pesquisas ocorreram em 04 instituições de ensino superior distribuídas em quatro regiões brasileiras, conforme a seguir:

Quadro 3. Dissertações selecionadas na BDTD

REGIÃO DO BRASIL	QUANT.	INSTITUIÇÃO	AUTOR	ANO
NORTE	00	---	---	---
SUL	01	UFSC	SOUZA, Bianca Costa Silva de.	2012
CENTRO-OESTE	01	UFMS	SANTANA, Leila Lima de Souza.	2016
NORDESTE	02	UFPB	(i) ALVES, Gilmara Cardoso; (ii) SILVA NETO, Paulino Joaquim da.	2016 2021
SUDESTE	01	FGV – RJ	MUZI, Tatiana Gonçalves.	2019

Fonte: Desenvolvido pelo autor a partir dos dados coletados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

Os trabalhos foram selecionados considerando o critério de existência no título dos unitermos da pesquisa. Após essa primeira seleção, foi realizada a leitura dos resumos, a fim de identificar objetivos, metodologia e resultados obtidos em cada trabalho. Tal etapa na investigação propiciou maior clareza quanto à inclusão e ações do Incluir nas universidades públicas.

O trabalho de Souza (2012) tem como proposta analisar o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR) como expressão das políticas de acesso e permanência de sujeitos com deficiência na Educação Superior. Com base nos discursos contidos nos editais do programa, os Núcleos melhoram o acesso das pessoas com deficiência a todos os espaços, ambientes, ações e processos desenvolvidos na instituição, buscando integrar e articular as demais atividades para a inclusão educacional e social dessas pessoas. Contudo, essa perspectiva parece não se confirmar quando avaliados os relatos de algumas das Instituições contempladas com o INCLUIR, que consideram a implantação dos Núcleos como insuficientes para garantir qualidade no acesso e, sobretudo, permanência dos sujeitos com deficiência na Educação Superior.

Alves (2016) em sua pesquisa refletiu sobre o estudo das Políticas Públicas voltadas aos alunos com deficiência no Ensino Superior, particularmente na Universidade Federal de Pernambuco. O estudo foi centrado no Programa Incluir de

Acessibilidade ao Ensino Superior. O objetivo geral foi avaliar a implementação das Políticas Públicas Educacionais direcionadas aos alunos com deficiência na UFPE e o objetivo específico foi avaliar a implementação do Programa Incluir na UFPE. Como resultado, a UFPE tem empenhado esforços no que concerne ao acesso e a permanência dos discentes com deficiência no âmbito acadêmico, destacando a importância da inclusão social em todos os níveis educacionais.

A dissertação de Santana (2016) apresenta como objetivo analisar a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAF) enquanto uma estratégia para garantir o acesso e permanência de estudantes de graduação à Educação Superior na UFMS. Assim esta pesquisa se caracteriza como bibliográfica e documental, com perspectiva hermenêutica dentro dos procedimentos metodológicos reflexivos. Os resultados demonstram que a disponibilização de recursos para as instituições públicas por meio dos editais do Programa Incluir, contribuíram para a implantação dos núcleos de acessibilidade nas Universidades.

No entanto, para receber o financiamento do Programa, as instituições deveriam sempre relacionar suas necessidades em objetivos que se adequassem às propostas definidas nos editais. Os recursos disponibilizados pelo Programa Incluir promoveram o interesse das instituições públicas para a efetivação das ações relacionadas ao acesso e à permanência desses alunos na educação superior. Concluímos que a DIAF é um instrumento que colabora com a UFMS para efetivar o atendimento das pessoas com deficiência, buscando atender as exigências estabelecidas na legislação nacional.

O trabalho de Muzi (2019) tem como objetivo analisar a questão da acessibilidade com enfoque no Programa Incluir do Ministério da Educação, como expressão das políticas de acesso e permanência de pessoas com deficiência no Ensino Superior. Essa pesquisa contribuiu para a reflexão acerca do (re)pensar pedagógico e cultural da reformulação das políticas de inclusão na educação superior que se pretende de qualidade e acessível a todos.

Silva Neto (2021), em seu estudo buscou identificar as ações do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (Cia), sua atuação para a inclusão e permanência dos sujeitos com deficiência na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Como resultado os dados indicam que as barreiras estão presentes e são percebidas de modo distintos, a depender do tipo de deficiência de cada pessoa; os achados sugerem que as políticas inclusivas deverão ser pensadas, institucionalizadas e implementadas

pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, visando a contemplar a todos, uma vez que em um ambiente inclusivo não há espaço para distinção de qualquer natureza. O estudo demonstrou que o rompimento com o paradigma da exclusão não se restringe ao que está previsto nos documentos legais, requer o comprometimento e a sensibilidade com a causa da pessoa com deficiência.

As pesquisas aqui apresentadas, em seus diferentes contextos demonstram que ainda existe um grande campo a ser investigado no que tange a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, assim, há necessidade de novas pesquisas sobre a inclusão de pessoas no ensino superior que tenham foco nas ações e estratégias para que o processo de inclusão possa se efetivar.

Em se tratando do panorama regional, na Base da Scielo do recorde tempo de 2018 a 2022, foi identificado o trabalho de Neves, Maciel e Oliveira (2019) realizado na região norte, na Universidade do Estado do Pará – Campus Bragança, um estudo sobre a representação social das práticas inclusivas no ensino superior nos apresenta que no cenário amazônico existe uma disparidade entre o que está na legislação, no discurso jurídico e o que de fato se materializa, revelando cenários de conflitos, desafios, contradições e avanços no Campus de Bragança.

Enquanto isso, na BDTD adotamos um recorte de tempo maior de 2005 a 2022, levando em conta o processo de desenvolvimento e conclusão de cada estudo. A região nordeste se destaca, novamente, ao ter duas produções de mestrado, de acordo com os descritores e filtros de pesquisa utilizados, ao passo que as regiões Sudeste, Centro-oeste e Sul possuem 01 produção cada e a Região Norte, nenhuma.

Já no levantamento das teses foi identificado o trabalho de Reis (2019), com lócus na UEPA, porém, a pesquisa é vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj, que também aponta para a necessidade de uma maior quantidade de pesquisadores nortistas sobre a temática, instituições nortistas, deixando evidente que esse campo merece ser explorado para que novas indagações possam ser levantadas e desenvolvidas em programas da região.

3.4. ANÁLISE DOS DADOS

Feito o mapeamento preliminar, demos seguimento a uma nova etapa, a partir da análise dos documentos pertinentes ao Programa Incluir, na UFAM. Para

interpretar esses achados, porém, nos utilizamos de um embasamento crítico apoiado no pensamento do filósofo francês Michel Foucault, cujos resultados serão apresentados em um capítulo próprio – o Capítulo IV.

Conforme definido pelo autor, o discurso pode ser entendido como todo o conjunto de enunciados decorrentes de um mesmo “sistema de formação” e neste sentido poderíamos nos referir ao discurso como clínico, educacional, econômico, médico dentre outros. Vale destacar que o discurso pode ser identificado em falas, textos, imagens, práticas ou até mesmo no não dito ou interdito.

Em sua fala na aula inaugural no *Collège de France*, Michel Foucault, destaca que o discurso “nada mais é do que a reverberação de uma verdade nascendo diante de seus próprios olhos; e, quando tudo pode ser dito e o discurso pode ser dito a propósito de tudo, isso dá porque todas as coisas, tendo manifestado e intercambiado seu sentido, podem voltar à interioridade silenciosa da consciência de si” (FOUCAULT, 2008b, p. 46). Na ótica de Foucault, é possível notar que o discurso perpassa um período histórico e se materializa em textos ou falas que estão diante de nós e que nos atinge e nos permite refletir a partir do discurso.

Nesses termos, ao realizarmos uma reflexão sobre o discurso e a deficiência, abre-se e, ao mesmo tempo, se fecha um espaço de enunciação em que tenta impedir o sujeito deficiente de significar, mas autoriza os outros, como o Estado, os profissionais, a significar por ele, como Marquezan (2009) mostra em seus estudos. O discurso desses mediadores vai produzir sentidos e construir os sujeitos; neste caso, o sujeito deficiente.

A habilidade de manipular palavras de forma estratégica transcende a simples tarefa de designar ideias ou conceitos. Os discursos moldam a realidade que retratam, tornando-se verdadeiros artesãos de objetos simbólicos. De fato, os signos são o meio pelos quais os discursos se expressam, contudo, eles não se limitam a uma mera representação, mas criam, transformam e influenciam a percepção do mundo que nos cerca (VEIGA-NETO, 2017).

Conforme Fischer (2001), o processo para analisar os discursos, segundo a perspectiva de Foucault exige que antes de tudo se recuse as explicações únicas, as fáceis interpretações e igualmente a busca insistente do sentido último ou do sentido oculto das coisas. Assim, é necessário sair de uma zona de conforto e de se deter apenas em conceituar e admitir somente aquilo que já está posto no discurso, mas analisar o que está para além.

Segundo Fernandes (2021), a Análise do Discurso na perspectiva foucaultiana, enfatiza que a pergunta do que pretendemos trabalhar deixa de ser “o que é isso?”. Ou seja, ter conhecimento do que é, e parte para o questionamento de “como isso funciona?”, buscando assim discutir como se estabelecem os critérios de verdade do que está se buscando realizar uma reflexão.

A autora reforça, ainda, que

[...] analisar discursos na perspectiva foucaultiana exige que se trabalhe exaustivamente com o próprio discurso, em sua complexidade, e revela-se ferramenta potente quando o problema é investigar como determinadas subjetividades são forjadas pelos discursos institucionais (FERNANDES, 2021, p. 187).

No campo educacional, Miguel e Tomazzeti (2015, p. 78), alertam que utilizar o enfoque foucaultiano em temas educacionais exige que o pesquisador abandone alguns entendimentos previamente estabelecidos e naturalizados acerca das instituições educacionais. Considerar a análise de um tema vinculado à educação, inspirado num enfoque foucaultiano, exige, entre outras coisas, supor a possibilidade de ter que romper com algumas visões estabelecidas e socialmente aceitas sobre as instituições educativas, assim como também estar disposto a abandonar determinadas crenças ou verdades (MIGUEL; TOMAZZETI, 2015, p. 78).

Ademais, para Foucault (1969), a Análise do Discurso é concebida como análise das relações entre aqueles “outros fenômenos”, a erupção do discurso e o *dictum* além disso, os discursos estão ancorados ultimamente em nenhum lugar, mas se distribuem-se difusamente pelo tecido social, de modo a marcar o pensamento de cada época, em cada lugar e, a partir daí, construir subjetividades (VEIGA-NETO, 2017, p. 100).

Ao optarmos pela análise de discurso como uma ferramenta para examinar um texto e seus significados subjacentes, somos capazes de aprofundar o entendimento do contexto em que o discurso se encontra. Isso se torna particularmente importante no caso de pessoas com deficiência, cujas subjetividades são evocadas pela biopolítica - como a preocupação com o cuidado da vida se reflete nas narrativas e como as estratégias de governabilidade afetarão a vida desses sujeitos. Nesse sentido, a inclusão é o tema central e suas implicações sociais e políticas devem ser cuidadosamente consideradas em suas nuances e complexidades.

CAPÍTULO IV. RESULTADOS DA PESQUISA

O presente capítulo tem por objetivo apresentar os dados coletados durante a fase exploratória desta pesquisa, bem como explicar a interpretação desse material, conforme demonstrado no capítulo antecessor, dando azo às discussões deles provenientes. Para tanto, optamos por distribuir este capítulo em várias seções e subseções, a fim de promovermos a devida contextualização temática.

Assim, a seção 4.1 apresenta um breve panorama quanto ao acesso e permanência das pessoas com deficiência no ensino superior nacional, com base nas estatísticas demográficas oficiais. Por meio desses dados, procuramos demonstrar o crescimento gradativo do quantitativo de pessoas com deficiência nesses ambientes de ensino, corroborando a necessidade de programas e iniciativas que contemplem esse tipo de “diversidade” e tirem essas pessoas de um contexto de invisibilidade.

De acordo com os números observados, diferentemente do que ocorria em tempos passados, em que as pessoas com deficiência eram marginalizadas e segregadas socialmente, atualmente, existe um movimento ascendente desse “público” com direção às IES. Isso faz com se crie uma demanda considerável por programas, medidas e estratégias para acolher esses alunos de forma inclusiva. Especialmente, no cenário amazônico, que conta com suas próprias singularidades.

Um exemplo dessas medidas implementadas é, justamente, o objeto de estudo desta pesquisa: o Programa Incluir, da UFAM. Sendo assim, a seção 4.2 foi criada para apresentar as linhas gerais que permeiam o referido programa e, em seguida, dividida em outras duas subseções, para expor os dados referentes à matrícula dos alunos (4.2.1) e os Dados da Comissão de Inclusão e Acessibilidade - CIA (4.2.2).

Em contrapartida, conforme expomos anteriormente, no Capítulo 3, uma vez que estamos nos baseando nos delineamentos foucaultianos de uma análise discursiva, não podemos pressupor que essa é a única motivação para a existência do Programa. Embora o Programa Incluir, possa ser entendido como uma importante ferramenta de inclusão, criado com a proposta de ser um canal de democratização do acesso ao ensino superior, ele também deve ser analisado de forma imparcial e mais minuciosa.

Surge, assim, a seção 4.3, que apresenta, com maior detalhamento, o levantamento empreendido e o tratamento dos dados do Programa Incluir sob uma

perspectiva foucaultiana da análise do discurso. Ou seja, a ideia predominante desta seção é promover uma análise do referido programa, em uma aproximação com os ideais foucaultianos de uma análise discursiva, a fim de expor os discursos que sustentam sua criação e implementação. Isso porque, conforme nos prediz o célebre filósofo francês Michel Foucault (1969), um texto é muito mais do que os signos nele representados. Logo, partimos da premissa de que o Programa Incluir envolve outras importantes variáveis além da legislação que lhe dá existência e atende a interesses específicos de um poder que se legitima em suas linhas.

Desse modo, a seção 4.3 encontra-se dividida em 3 subtópicos, a fim de demonstrar os discursos identificados determinações normativas pertinentes Programa Incluir e os aspectos que o “enquadram” como um mecanismo de biopoder (4.3.1), os elementos heterogêneos nele embutidos que nos permitem entendê-lo como um dispositivo (4.3.2) e, finalmente, uma análise dos números do Programa sob a ótica foucaultiana (4.3.3).

Nosso objetivo é destacar que não devemos nos contentar em receber uma dada teoria ou legislação, sem questionarmos seus preceitos ideológicos e interesses. A ideia é nos mantermos alerta e conscientes diante dos vários procedimentos de regulação do corpo social que nos são imputados, para que possamos fazer escolhas mais sábias e conscientes, enquanto sujeitos de uma sociedade justa e igualitária, nos dizeres de uma Constituição Cidadã como a de 1988.

Em seguida, dá-se vazão à seção 4.4, a fim de esmiuçar as possibilidades e expectativas pertinentes ao Programa Incluir, em um processo considerado basilar para fomentar a discussão que leva à valorização e inclusão da pessoa com deficiência nos corredores da UFAM, de forma mais condizente com as necessidades desses educandos. Por fim, temos a seção 4.5, que busca refletir sobre outras garantias para permanência da pessoa com deficiência e outras ações da Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UFAM para a inclusão. Vejamos.

4.1 O ACESSO E PERMANÊNCIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DO BRASIL: BREVE PANORAMA

Ao identificarmos os sujeitos da educação superior informados pelo Censo do IBGE de 2018, referente ao corte temporal compreendido entre 2018-2022, foi

possível identificar que o contingente de pessoas com deficiência, durante esse período, chegou ao número de 43.633 matriculados (Figura 2).

Figura 2. Número de matrículas em curso de graduação de estudantes com deficiência – Censo da Educação Superior de 2021

Tabela 10. Número de matrículas em cursos de graduação de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação – Brasil 2011-2021.

Ano	Número de Matrículas de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação	Percentual em Relação ao Total de Matrículas em Cursos de Graduação
2011	22.367	0,33%
2012	26.483	0,38%
2013	29.034	0,40%
2014	33.377	0,43%
2015	37.927	0,47%
2016	35.891	0,45%
2017	38.272	0,46%
2018	43.633	0,52%
2019	48.520	0,56%
2020	55.829	0,64%
2021	63.404	0,71%

Fonte: Censo da Educação Superior - 2021. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf>

Com isso, observamos uma taxa de crescimento de 87,7% se comparado ao início da década de 2010 – o que já é um aumento a ser celebrado, conforme demonstrado na Figura 2. Ou seja, trata-se de um percentual que se encontra em franca ascensão, em um fenômeno que não demonstra qualquer sinal de recuar, que não pode mais ser ignorado pelas instituições de ensino superior.

Por outro lado, apesar de todo esse crescimento, quando comparamos esse quantitativo com o número de educandos não-portadores de deficiência, percebemos que o número de educandos do público-alvo da educação especial representa menos de 0,5% das matrículas, segundo o Censo do Ensino Superior, realizado em 2018. Ou seja, ao mesmo tempo que esse número não para de crescer (quando se compara os números relativos apenas às pessoas com deficiência nos cursos de graduação), o

mesmo não ocorre quando analisamos essa relação de forma vertical, com relação às pessoas não-portadoras de deficiência.

Com isso, temos duas situações igualmente preocupantes: 1) pensar em estratégias mais eficazes para contemplar e garantir a permanência das pessoas com deficiência que conseguem ingressar no ensino superior e 2) a necessidade de criação de políticas públicas e ações complementares para ampliar o acesso, a permanência e o êxito desse público no ensino superior.

Embora as políticas públicas voltadas para o ingresso da pessoa com deficiência no ensino superior, ainda se constata a necessidade de esse tema ser retomado e as políticas sejam aperfeiçoadas para garantir uma educação pública de qualidade. Isto é, mais do que apenas garantir o ingresso desse público nas instituições superiores de ensino, é preciso garantir-lhes o acesso, a permanência e o êxito desses estudantes, nos diferentes níveis de ensino que realizem seu percurso de aprendizagem.

Nesse sentido, o processo de democratização da Educação Superior deve ser compreendido como algo muito mais complexo do que ampliar a oferta de vagas por meio de um sistema de reserva com recorte específico. Para equacionar lacunas históricas advindas de mecanismos de exclusão social, é necessário implementar condições objetivas e estruturais que assegurem material e simbolicamente a permanência estudantil.

4.2. APRESENTANDO O PROGRAMA INCLUIR

A universidade, em especial a de natureza pública, deve assumir o seu papel de responsabilidade social, produzindo conhecimentos para a formulação e o debate crítico sobre as políticas educacionais, tanto nos cursos de formação como nas práticas acadêmicas, para atender todos os segmentos populacionais (CIANTELLI; LEITE, 2016, p. 416).

O acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis pressupõe a adoção de medidas de apoio específicas para garantir as condições de acessibilidade e assim necessárias à plena participação e autonomia dos estudantes com deficiência, em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social que aqui terá como foco o ambiente universitário.

Nesses termos, considerando-se o conjunto dos instrumentos pensados para a democratização do acesso à educação superior, interessa-nos compreender o

Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior, destinado às universidades públicas. Tal iniciativa surgiu em 2005, a partir do Ministério da Educação, em cumprimento ao disposto nos Decretos Nº 5.296/2004 e Nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 2008. O objetivo principal do programa é “Implementar uma política de acessibilidade de pessoas com deficiência à educação superior, promovendo ações para a garantia do acesso pleno nas instituições federais” (BRASIL, 2007, p. 1).

Pode-se dizer que o ponto central, o verbo núcleo desta política, é a palavra “garantia”. Esta tem por objetivo caracterizar e destinar o financiamento na educação superior para o acesso e a permanência das pessoas com deficiência. A escolha de estudo dessa política se deu por motivos justos. O Programa Incluir é o que melhor caracteriza e condiciona, estabelecendo-se de maneira organizada e profissional, o acesso e a permanência das pessoas com deficiência na universidade.

No âmbito dos seus objetivos, o programa traz como principal meta a organização de ações que garantam a inclusão do estudante com deficiência no percurso acadêmico. Isso significa eliminar barreiras pedagógicas, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade contidos no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), conforme esquematizado na Figura 3.

Figura 3. Objetivos do Programa Incluir



Fonte: Elaboração própria a partir do Documento Orientador do Programa Incluir (BRASIL, 2013).

Como demonstrado na figura acima, e para efetivação das garantias de inclusão, é no período de 2005 a 2011 que o programa INCLUIR efetivou-se por meio de chamadas públicas concorrenciais, ou seja, as propostas de ação inclusivas eram elaboradas pelas instituições para sua aprovação, o que deu início a uma formulação de estratégias no contexto das instituições federais para a identificação das barreiras existentes ao acesso à educação superior.

Para atender o edital de 2005, foram disponibilizados recursos da ordem de R\$ 1 milhão de reais, para financiar 13 programas ou projetos voltados para o ensino, pesquisa e extensão enquadradas nos seguintes eixos: acesso e permanência, inclusão e acessibilidade em todos os espaços acadêmicos, aquisição de equipamentos e reformas estruturais (BRASIL, 2005).

Para o ano de 2006, o edital previu um montante de recursos de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que os projetos poderiam ter, no máximo, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Também se previa neste edital, seguindo a mesma regra do edital anterior, que cada projeto só poderia gastar até 50% do total em aquisição de equipamento e material permanente. Foram selecionados 39 projetos no edital de 2006.

De acordo com os editais de 2005 e 2006, os objetivos do programa eram criar a possibilidade de as IFEs encaminharem propostas de ações voltadas para o acesso à educação superior. Dos projetos aprovados, a questão da acessibilidade foi tema predominante (BRASIL, 2006).

Em 2007, o programa foi integrado às ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Pelo Edital Nº 3, passou-se a permitir que as IFES apresentassem propostas de criação, reestruturação e consolidação de núcleos de acessibilidade, no sentido de implementar uma política de acessibilidade que atendesse às pessoas com deficiência na educação superior (BRASIL, 2007).

Para os anos de 2007 e 2008, nos documentos orientadores aparece a descrição do núcleo de acessibilidade nos seguintes termos: Núcleos de Acessibilidade, a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos e departamentos da universidade para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área.

Segundo os pressupostos do documento, os Núcleos deverão atuar na implementação da acessibilidade às pessoas com deficiência em todos os espaços,

ambientes, materiais, ações e processos desenvolvidos na instituição. As ações desenvolvidas pelo Núcleo deverão integrar e articular as demais atividades da instituição como os projetos de pesquisa, estudo, intercâmbio, cooperação técnico-científica e extensão, demonstrando seu caráter multidisciplinar para a inclusão educacional e social das pessoas com deficiência (BRASIL, 2008, p. 39).

Caminhando nessa direção, novas propostas foram apresentadas pelas Universidades Federais, sinalizando compromisso com o Programa INCLUIR: Acessibilidade na educação superior. Assim, no edital de 2008, foram disponibilizados recursos no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), que foram distribuídos e foram contempladas 36 propostas, estando reservado para cada instituição o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Como critérios para a aprovação dos projetos, foi exigido que as ações fossem compatíveis com a missão da universidade pública, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional. Ademais, ainda no referido edital, foram repetidas as propostas de ação do anterior com foco na acessibilidade, a serem identificadas no momento de seleção das propostas encaminhadas. Verificamos que o critério acessibilidade permaneceu sendo o ponto focal dos editais.

No Edital Nº 05, de 31 de julho de 2009, foram incluídos os mesmos requisitos do ano anterior, de modo a atender as ações de acessibilidade; todavia, os recursos orçamentário e financeiro aumentaram para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Do montante, às instituições estaduais de educação superior foram reservados R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), recursos destinados apenas para custeio das demandas. Das instituições que concorreram ao edital, 40 projetos foram aprovados (BRASIL, 2009).

A partir de 2009, o procedimento de envio das propostas de projetos foi modificado e o MEC passou a cadastrar os dados do Programa em um sistema eletrônico, onde as instituições postam todos os dados, incluindo a proposta. Também acrescenta ao edital o entendimento, mais uma vez, sobre os Núcleos de Acessibilidade.

Vale ressaltar sua importância para investimento dentro dos diversos setores da instituição, garantindo “a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos da instituição para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área” (BRASIL, 2010, p. 52).

A partir de 2010, o Ministério da Educação (MEC) alterou o formato do programa ao ampliar o investimento para todas as Universidades públicas do Brasil, no intuito de efetivamente melhorar a acessibilidade dos estudantes com deficiência de modo igualitário, ao menos nas instituições públicas do país.

Uma das principais mudanças ocorridas no programa tem a ver com a forma de receber os recursos destinados aos projetos contemplados. Até 2010 o valor era estimado por cada edital e selecionado pelos membros da Comissão de Seleção e Avaliação. A partir daquela data, todas as instituições públicas passaram a utilizar, como critério único, a proporcionalidade e tomando como referência o quantitativo de estudantes matriculados nos cursos de Graduação. Portanto, quanto maior a universidade, maiores serão os recursos recebidos.

Em 2013, já com o novo formato do programa universalizado, estendido a todas as IFES do Brasil, tem início uma proposta para desenvolver uma política nacional de acessibilidade de modo amplo e articulado em todo o sistema nacional de educação superior de administração pública, embora reconhecendo a grande dificuldade que há nesse campo político. Foi contemplado pelo programa, com recursos alocados diretamente nas unidades orçamentárias (UO) das universidades federais de todo o Brasil, um total de 55 universidades.

Ainda em seu documento orientador, o item V define o Programa Incluir como uma ação afirmativa desenvolvida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) e SEESP do MEC, a favor da inclusão da pessoa com deficiência na educação superior, financiando projetos na busca de uma educação de qualidade, visando a inclusão de todos os segmentos sociais. Para tal contempla e destina um orçamento para investimentos de cunho estrutural (adaptação de espaços físicos: elevadores, rampas etc.) e para compra de recursos tecnológicos, tais como: computadores, impressoras braile, softwares especiais, lupas etc.

A ideia é destinar recursos para a implementação de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que ampliem as oportunidades educacionais das pessoas com deficiência no contexto das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Segundo o documento, elaborado pela SESu, no período de 2003 – 2014, o programa ocorreu por editais concorrenciais e, desde então, passou a oferecer recursos a todas as universidades federais. O aludido documento esclarece, ainda, que para que o grupo de estudantes que estiveram à margem da sociedade acessem

às universidades será necessário que se construam políticas públicas específicas, ao exemplo do Programa Incluir, contribuindo em uma de suas formas a oferta de auxílio financeiro, quando se tratam de dificuldades materiais, ou de um tratamento especial, com a conferência de bônus, vantagens ou cotas que diminuam as diferenças entre os componentes desses grupos e os demais estudantes a promoção da chamada igualdade material.

A instalação dos núcleos de acessibilidade devem atender às exigências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) para garantir a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas e arquitetônicas, além de serem uma importante ferramenta para a estruturação de políticas próprias de acessibilidade nas IFES, considerando os seguintes eixos: **a) Infraestrutura; b) Currículo, comunicação e informação; c) Programas de Extensão; d) Programas de Pesquisa.**

A permanência e a participação plena de forma efetiva estratégica para as pessoas com deficiência na Educação Superior, com isso, durante o processo de desenvolvimento nas IFES do Programa Incluir (2005-2011), para regulamentar o Atendimento Educacional Especializado, o Decreto Nº 7.611 de 2011 declara que é dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e em igualdade de oportunidades para alunos com deficiência; aprendizado ao longo da vida; oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação, entre outras diretrizes.

Como uma afirmativa proposta pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, com a finalidade de promover a inclusão e permanência das pessoas com deficiência no ensino superior, nas universidades federais de ensino, criou-se o Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior como uma via necessária para a educação inclusiva, erguendo-se com a responsabilidade de consolidar o acesso da pessoa com deficiência nas instituições federais de ensino (IFES).

O Programa Incluir teve seu “encerramento” em 2010 quando o orçamento que era destinado às chamadas passou a ser incluído diretamente nas matrizes orçamentárias das Instituições de ensino e tratou-se de uma política essencial para a oxigenação da inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior (MUZI, 2020). Assim, a partir de 2012, as universidades começaram a receber o repasse sem a imposição de concorrer em novo edital, bastando cumprir o requisito de possuir pessoas com deficiência na matriculadas na instituição.

Essas e outras expressões passaram a fazer parte dos textos políticos a partir dos princípios de inclusão social, para além da acessibilidade arquitetônica, o que representa uma garantia de direito de locomoção de maneira que tanto as pessoas com deficiência quanto aquelas de mobilidade reduzida possam ter sua autonomia, liberdade e segurança ao dirigirem suas próprias ações, possibilidade que permita eles estabelecerem uma relação harmônica com o mundo exterior (BRASIL, 2015).

Os textos aqui analisados apontam para o entendimento de que o direito ao acesso à educação superior de modo compulsório pelos diplomas legais por si só não é suficiente. É fundamental que a acessibilidade, como garantia de permanência, se torne um princípio básico assecuratório deste direito.

4.2.1 Matrículas – Departamento de Registro Acadêmico

Durante os anos de 2020, 2021 e 2022 com o enfrentamento da crise sanitária advinda da Pandemia da Covid-19, o acesso aos dados na Comissão de Acessibilidade e Inclusão da UFAM foram mais complexos. Em um primeiro momento buscou-se a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, para que obter informações sobre o quantitativo de matrículas nos cursos de graduação na instituição UFAM campus Manaus, no período de 2018 a 2021⁶. AS informações obtidas estão compiladas na Tabela 1.

Tabela 1. Matrícula de Alunos com deficiência no período de 2018 a 2021 – UFAM

Código do curso	Curso	Forma de ingresso	Gênero	2018	2019	2020	2021	Total geral
EM01	Enfermagem	SISU – PPI1 (Esc. Pub., Renda até 1.5 – PCD)	M	1				1
FA01	Administração (diurno)	PSC– PPI1 (Esc. Pub., Renda até 1.5 – PCD)	F			1		1
		PSC – PPI2 (Esc. Pub., Indepe Renda - PCD)	F			1		1
		SISU – PPI1 (Esc. Pub., Renda até 1.5 – PCD)	M		1	1		2
		SISU – PPI2 (Esc. Pub., Indepe Renda - PCD)	F	1		1		2
			M				1	1

⁶ O recorte temporal foi motivado pela ausência de dados referentes a 2022 na ocasião da formalização do pedido.

IH21	Letras – Lit. e Língua Espanhola	PSC– PPI1 (Esc. Pub., Renda até 1.5 – PCD)	F		1			1
1IH23	Letras – Língua e Lit. Port.	SISU – PPI2 (Esc. Pub., Indepe Renda - PCD)	M	1				1
IH25	Arquivologia	SISU – PPI2 (Esc. Pub., Indepe Renda - PCD)	M	1				1
IH28	Música	SISU – PPI2 (Esc. Pub., Renda 1.5 - PCD)	M	1				1
IH31	Artes Visuais	SISU – PPI2 (Esc. Pub., Indepe Renda - PCD)	F	1				1
IH39	Rel. Públicas	PSC – PPI1 (Esc. Pub., Renda 1.5- PCD)	F			1		1
Total geral				6	2	5	1	14

Fonte: Elaboração própria com base no Processo Nº 23105.023487/2022-40 – Departamento de Registro Acadêmico (Anexo 04)

Das informações recolhidas destaco dois elementos importantes: (1) não é informada a deficiência dos sujeitos identificados, apenas o curso, a forma de ingresso e o gênero; e (2) todos os alunos são beneficiários da Lei de Cotas, com renda até 1,5 salário-mínimo e PCD. O maior quantitativo de alunos com deficiência listados no período de recorte selecionado, foi observado no ano de 2018, com seis alunos com registrados, distribuídos nos seguintes cursos: Enfermagem (1), Administração Diurno (1), Letras e Literatura Portuguesa (1), Arquivologia (1), Música 1) e Artes Visuais (1). No entanto, em 2019, esse número caiu para apenas 2 alunos, um no curso de Letras e Literatura Espanhola e outro no Curso de Administração Diurno.

Por outro lado, em 2020, esse número subiu para 5 alunos matriculados nos cursos de graduação da UFAM, nas seguintes proporções: Administração Diurno (4) e Relações Públicas (1); decaindo, novamente, em 2021, com apenas um aluno portador de deficiência matriculado no Curso de Administração Diurno. Aliás, este último, é o curso com o maior número de alunos com deficiência, abarcando um total de sete pessoas com deficiência no período compreendido entre 2018 e 2021.

A obtenção desses dados só é possível, cabe mencionar, graças à Portaria Nº 1.117/2018, do MEC, que em complementaridade ao Decreto Nº 3.298 estabelece que os estudantes autodeclarados com deficiência, antes de ingressar na Instituição, no ato da matrícula, por meio de laudo médico, deverão comprovar sua condição, nos termos do previsto no Art. 8º-B:

Art. 8º-B. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º desta Portaria, e se inscrevam nas vagas reservadas a essas pessoas (BRASIL, 2018, p. 01).

Desse modo, em observância à Portaria Nº 1.117/2018 do Ministério da Educação e de acordo com a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, dada pelo Decreto Nº 3.298/1999, o aluno portador de deficiência deve comprovar essa condição por meio de laudo médico, para dar continuidade ao processo de matrícula em uma IFES.

Tal solicitação se justifica em virtude da Lei Nº 13.409, de 2016, que dispõe acerca da “reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino” (BRASIL, 2016, p. 01). Isso porque, para fazer jus a essas vagas, o aluno precisa comprovar a deficiência relatada, para que não haja controvérsias ou irregularidades no preenchimento dessas vagas por quem não apresenta as mesmas “dificuldades”.

Portanto, de acordo com o exposto no Quadro 6, podemos vislumbrar a importância dessa Lei para o acesso das pessoas com deficiência, quando constatamos que todos os alunos registrados são provenientes de escolas públicas e, certamente, só conseguiram aprovação nos instrumentos de avaliação conhecidos, por conta das vagas reservadas pela Lei de Cotas.

4.2.2. Dados da Comissão de Inclusão e Acessibilidade - CIA

Uma vez conhecidos os números relacionados aos alunos com deficiência matriculados na UFAM fornecidos pela PROEG, passamos, então, à apreciação dos dados disponibilizados pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade - CIA. Por meio do Ofício Nº 022/2023/CIA/UFAM (Anexo 05), a CIA informou que, atualmente, tem sido promovido o atendimento individual para alunos, docentes e apoio aos demais profissionais sempre que solicitado.

Tal informação nos alerta para o fato de que os dados da Comissão apenas abrangem aqueles indivíduos que, de alguma maneira, procuram a CIA para a realização das atividades acadêmicas. A CIA também informa que o apoio em questão

é desenvolvido por alunos/ monitores (que são selecionados via edital), em sala de aula e no próprio espaço da Comissão.

Os monitores, selecionados por meio de processo seletivo anual, cuja atuação consiste em “auxiliar discentes e profissionais com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação” para que as barreiras encontradas e informadas pelos discentes possam ser minimizadas (UFAM, 2022, p. 01). Tal processo tem por escopo atender o que preconiza a Portaria Nº 3117, de 22 de outubro de 2019, em seu artigo, que é: “I. Acompanhar, orientar e apoiar os alunos da Universidade com qualquer tipo de necessidade educacional especial” (UFAM, 2019, p. 02).

Os dois documentos em conjunto, contribuem para que a visão assistencialista da pessoa com deficiência seja evidenciada, sujeitos “normais” são colocados em uma espécie de vigilância aos corpos das pessoas com deficiência, voltando o olhar para a deficiência e não para o meio, para o espaço que aquele corpo não pode ter plena autonomia, o sucesso dele depende de outro.

Percebemos que na contramão da biopolítica, que trata sobre gerir uma população, de regular um copo social, a centralização em cada corpo com deficiência contribui para um adestramento ligado à um copo individual, ao que está em sua volta não muda, vira passageiro, o próximo aluno com deficiência que ingressa será atendido se um corpo normalizado atender suas necessidades, se não, o espaço não está preparado para ele, a UFAM Não é um espaço preparado para as diversidades.

Houve em 2022, segundo o referido Ofício, a tentativa de contratação de empresa terceirizada especializada para prestação de serviços de pessoal com o objetivo de ofertar atendimentos de Ledor, Audiodescritor e Intérprete. Todavia, esses acordos não vingaram pois não houve o devido cumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa selecionada, resultando, assim, na descontinuidade nas tratativas. Segundo a Comissão, com informação da coletada da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, a UFAM possui 41 servidores ativos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, porém, não é informado quais as ações ou qual parcela desse quantitativo buscou auxílio na CIA.

Em uma nova informação, no ano de 2023, a Comissão reproduz os mesmos dados mantidos pela PROEG. Ou seja, não há um banco de dados preciso, não há encaminhamentos, não existe o mapeamento que possam indicar com mais exatidão

sobre esses sujeitos. Os mecanismos “inclusivos” não funcionam, o corpo é uma mera classificação em deficiências, um “número”, não há especificação do campus ou do curso em qual estão matriculados, como podemos conferir na Tabela 2.

Tabela 2. Quantitativo e informações de alunos com deficiência na UFAM - 2023

DEFICIÊNCIA	QUANT.
Visual	62
Física	59
Auditiva	44
Outras necessidades	39
Mental	9
Altas habilidades	3
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	2
Condutas típicas	2
Intelectual	1
Múltiplas deficiências	1
Total	

Fonte: Elaboração própria. Adaptado do Ofício CIA/UFAM Nº 02/2023 de 23 de janeiro de 2023.

Nota-se que, de acordo com os dados informados pela referida Pró-Reitoria de ensino, referentes ao ano corrente (2023) se diferenciam em muito aos apresentados em 2022, em nova informação foram registrados 222 alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Dentre esses registros, os maiores percentuais de alunos com algum tipo de deficiência estão relacionados às Deficiências Visual, Física e Auditiva, que ocupam, respectivamente, o primeiro, o segundo e o terceiro lugares, no “ranking” das deficiências e transtornos registrados pelo Programa.

Mais especificamente, podemos constatar que existem, atualmente, 62 alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação que apresentam algum tipo de deficiência, sendo que 62 indivíduos apresentam deficiência visual (28%), 59 deles são pessoas com deficiência auditiva (27%) e 44 apresentam algum tipo de deficiência física (20%).

Em seguida, ocupando o quarto lugar, temos uma categoria intitulada *Outras necessidades*, que abrange outros 39 alunos (18%), sobre os quais não existe qualquer outro detalhamento acerca das deficiências ou necessidades educacionais especiais por eles demandadas. Por fim, os percentuais restantes encontram-se diluídos entre os alunos com deficiência mental (4%), altas habilidades, (1,5%),

transtorno do espectro autista (1%), condutas típicas (1%), deficiência intelectual e deficiências múltiplas (1%).

Sobre esse último aspecto, vale ressaltar que, é possível que muitos adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condutas típicas, não tenham sido registrados, em razão da ausência de um diagnóstico bem delimitado. Muitos indivíduos desse “grupo” apresentam uma série de dificuldades sem que saibam a causa específica, em razão de haverem nascido em uma época em que raramente se falava no assunto. Muitas crianças eram enquadradas de forma errônea, generalizada e imediatista na categoria de crianças com dificuldades de aprendizagem e, possivelmente, cresceram sem um diagnóstico preciso. É preciso, portanto, considerar que, embora não estejam inscritos em um registro oficial, é possível que existem vários alunos nessas condições, o que suscita a necessidade de se (re)pensar em estratégias para orientar e informar os discentes a respeito do diagnóstico tardio.

Sendo assim, convém entender como os discursos relacionados à acessibilidade em nosso meio social contribuíram para a idealização de uma educação em prol do movimento inclusão na educação superior que pouco tem a oferecer. Por meio do exame cuidadoso dos dados pertinentes ao Programa Incluir, da UFAM, procuramos demonstrar a existência dos delineamentos de uma política que só existe no papel.

4.3 O PROGRAMA INCLUIR SOB UMA PERSPECTIVA FOUCAULTIANA DA ANÁLISE DO DISCURSO

4.3.1. O Programa Incluir como um mecanismo de biopoder e governamentalidade

Na presente seção, pretendemos detalhar os discursos identificados na estrutura do programa em si. Tal discussão se torna necessária para afastar uma postura alienada diante dos marcos regulatórios que são postos, continuamente, pelos mecanismos de poder e controlam os mecanismos de regulação social.

O documento orientador do Programa Incluir traz seus objetivos como texto introdutório, como vemos a seguir:

O presente documento objetiva orientar a institucionalização da Política de Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, **fundamentado nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006) e nos Decretos nº. 186/2008, 6.949/2009, 5.296/2004, 5.626/2005 e 7.611/2011** (BRASIL, 2013, p. 04, grifos nossos).

Nesses termos, o próprio texto já nos fornece os delineamentos iniciais para a nossa investigação acerca dos discursos nele presentes. Isso porque, ao mesmo tempo em que nos apresenta como objetivo o asseguramento do direito da pessoa com deficiência à educação superior, o trecho em análise deixa evidente que essa garantia é derivada de outros preceitos normativos.

Percebemos, assim, que o próprio texto atrela sua existência à obediência dos princípios e diretrizes da ONU (voltadas às pessoas com deficiência), e dos Decretos Nº 186/2008, Nº 6.949/2009, Nº 5.296/2004, Nº 5.626/2005 e Nº 7.611/2011. Tal constatação nos permite inferir que o programa não existe porque o Estado é “generoso e/ou bondoso” para com a sua população, mas porque atende a determinadas especificações legais, dentre outros marcos sociais, como bem nos alertam Esquinsani e Dametto:

Tal tendência adquire contornos cada vez mais fortes, especialmente a partir do início do século XXI, sobretudo por estar amplamente respaldada em legislações e normatizações sobre o assunto, com relevo para a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008, a Resolução CNE/CEB nº 04/2009 o Decreto nº 6.949/2009; o Decreto Nº 7.611/2011 e a consequente Nota Técnica Nº 62/2011 /MEC/SECADI/DPEE, e ainda (mas não apenas) a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Há, de igual maneira, uma série de legislações reguladoras que tangenciam o tema, a principiar pela Constituição Federal de 1988; passando pelas leis 9.394/96 (LDB) e lei 13.005/14 (PNE) e, de maneira mais recente, a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, e a Resolução Nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio - BNCC-EM (2019, p. 01).

Portanto, para os autores, essa é uma tendência que tem crescido significativamente, especialmente a partir do século XXI, graças às legislações e normatizações sobre o assunto, inaugurada na CF/88 ao estabelecer em seu art. 205 que a educação é dever do Estado e direito de todos.

Com tal deliberação, o Estado se “predispôs” a fornecer, obrigatoriamente, a Educação para todos os cidadãos sob sua tutela, determinação que precisa ser

cumprida de forma universal dentre os vários constituintes do corpo social, sem qualquer distinção, conforme preconiza seu art. 5º: “todos são iguais perante a lei” (BRASIL, 1988, p. 01).

Portanto, o Programa Incluir não surge como uma benesse do Estado à população, mas em resposta a uma determinação que “ele” mesmo se atribuiu e à qual deve permanecer “fiel”, em paralelo àquilo que Foucault chamou de razão de Estado. Vejamos o que dizem suas palavras:

[...] a razão de Estado é precisamente uma prática, ou antes, uma racionalização de uma prática que vai se situar entre um Estado apresentado como dado e um Estado apresentado como a construir e a identificar. **A arte de governar deve então estabelecer suas regras e racionalizar suas maneiras de fazer propondo-se como objetivo, de certo modo, fazer o dever-ser do Estado tornar-se o ser.** O dever-fazer do governo deve identificar-se com o dever-ser do Estado (FOUCAULT, 2008b, p. 06, grifos nossos).

Nesta senda, podemos entender que o Estado se auto-institui “regras de conduta”, que devem ser seguidas para que ele possa legitimar-se perante a sociedade e, ao mesmo tempo, para ter suas ações direcionadas a partir de algum ponto. Portanto, nada que o Estado se propõe a fazer é gratuito, imotivado ou despropositado. Existe sempre uma racionalidade que move suas ações, programas ou prestações sociais.

Vejamos um outro trecho do Documento, que corrobora essa afirmativa:

O Programa Incluir – acessibilidade na educação superior é executado por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, objetivando fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas universidades federais, as quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, **promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade** (BRASIL, 2013. p. 04, grifos nossos).

Assim, mais uma vez identificamos que o Programa Incluir coaduna com os requisitos legais de acessibilidade que vigoram no sistema legislativo em exercício, tendo, dentre outros objetivos, a criação de núcleos de acessibilidade nas IES e a promoção de ações institucionais que assegurem a inclusão das pessoas com deficiência à vida acadêmica. Isso inclui a distribuição de recursos de orçamentários de forma objetiva e bem direcionada:

Nesse sentido, o Ministério da Educação apoia as IFES, por meio de aporte contínuo e sistemático de recursos orçamentários para a execução de ações de acessibilidade, **no âmbito do eixo 'Acesso à Educação' do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite** (BRASIL, 2013, p. 04, grifos nossos).

Esse deslocamento e alocamento de recursos também é proveniente de uma razão de Estado que exprime uma racionalidade auto-instituída. Ao se colocar como garantidor dos direitos da população, esse mesmo Estado se condiciona a promovê-los por meios de ações e programas governamentais, destinando os recursos financeiros necessários para tal.

Além disso, em outro fragmento extraído desse texto, o “Estado” chama para si a responsabilidade de planejar e implementar as metas de acessibilidade contidas na legislação em vigor:

Nessa perspectiva, à gestão da educação superior compete o planejamento e a implementação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor, bem como o monitoramento das matrículas dos estudantes com deficiência na instituição, para provimento das condições de pleno acesso e permanência. **Esta obrigação não deve ser transferida aos estudantes com deficiência ou às suas famílias, por meio da cobrança de taxas ou qualquer outra forma de transferência da atribuição** (BRASIL, 2008, p. 12).

Desse modo, essa obrigatoriedade de garantir a implementação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor que o Programa Incluir descreve não ocorre de forma despropositada, mas sim em observância à razão de estado que se encontra entremeada nos discursos que o sustentam. Conseqüentemente, para que essas “metas” sejam alcançadas, o Estado se utiliza de diversas tecnologias e estratégias de poder, para tratar dos aspectos cotidianos da vida da população, remodelando e amoldando o seu comportamento, a fim de tornar sua governamentalidade possível (SANCHEZ-MATAMOROS, 2005).

Esse conjunto de estratégias é entendido como biopolítica e tem como objeto toda a dinâmica da população, seu corpo, sua saúde, suas ideias, sua subjetividade, sua vida. No âmbito do Programa Incluir, isso pode ser observado a partir da leitura do conteúdo registrado nas seguintes linhas:

Com a finalidade de ressaltar as condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, na educação superior, sublinham-se **os principais aspectos da legislação vigente e dos**

referenciais políticos e pedagógicos educacionais (BRASIL, 2013, p. 13, grifos nossos).

Nesses termos, as instituições de educação superior - IES estão regidas por outras tecnologias de poder, como a legislação vigente e os referenciais políticos e pedagógicos educacionais paralelos, a fim de assegurar as condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, na educação superior, a partir dos referenciais políticos e pedagógicos educacionais vigentes. Destaca-se, assim, um discurso de inclusão, mas que, na verdade, encontra-se amparado nas determinações contidas na legislação vigente e nos referenciais políticos e pedagógicos educacionais.

Além disso, o Programa busca “sanar” uma necessidade social, mediante uma “promessa” de inclusão, que pode ser identificada a partir da noção de biopoder dada por Foucault (1988). Nas palavras do filósofo, o biopoder é uma tecnologia política determinada situada a partir da segunda metade do século XVIII, a partir da multiplicidade da população, pautando-se em aspectos biológicos específicos:

[...] a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores (FOUCAULT, 1988, p. 131).

Assim, frente ao crescimento demográfico das populações, emerge a necessidade de uma “gestão” calculada da vida natural na política, utilizando-se de saberes que controlam e legitimam os poderes que intervêm na sua regulação. Dentre eles, estão a estatística, a demografia e a medicina social.

No caso do Programa Incluir, podemos perceber alguns vislumbres dessa noção de biopoder reveladas em alguns trechos dos documentos que lhes são pertencentes, como o que se exhibe a seguir, que trata do crescimento demográfico da parcela da população composta por pessoas com deficiência. Vejamos o que dizem as recomendações contidas no Documento Orientador do Programa Incluir:

O Censo da Educação Básica – MEC/INEP registrou, em 1998, 337.326 matrículas de estudantes com deficiência, dentre as quais, 13% em classes comuns do ensino regular. Em 2012, este número subiu para 820.433 matrículas, dentre as quais, 76% em classes comuns do ensino regular, representando crescimento de 143%. Na educação superior, observa-se que as matrículas passaram de 5.078 em 2003 para 23.250 em 2011, indicando crescimento de 358%. Vale lembrar que 72% das matrículas de estudantes

com deficiência estão em Instituições Privadas de Educação Superior [...] (BRASIL, 2008, p. 10).

Verifica-se, assim, que o Documento Orientador do Programa Incluir se utiliza dos indicadores do Censo da Educação Básica e Superior para comprovar o crescimento constante dos números de matrícula desta parcela da população e, conseqüentemente, incidindo em uma transformação na educação brasileira. Ou seja, por meio desses dados estatísticos e demográficos que comprovam o aumento das pessoas com deficiência nas instituições de ensino, justificam-se certos mecanismos e tecnologias de gestão que são introduzidas em uma população. Logo, o Programa Incluir é, em parte, “sustentado” por esses números, tanto diretamente quanto indiretamente, uma vez que outros marcos legais que o autorizam também estão pautados nesses indicadores.

Conforme afirma Foucault (1980, p. 109), a medicina constituiu-se com uma armadura científica sólida – desde logo por comparação com a psiquiatria – mas que se encontra, não obstante, igualmente imbuída nas estruturas sociais, forjando-se no seu discurso uma inédita relação entre o biológico e o político (FOUCAULT, 1994, p. 144). Nas “entranhas” do Programa Incluir, os saberes da medicina são uma expressão da etnociência ocidental particularmente afeita a “produzir” realidade.

Isso quer dizer que o Programa Incluir não consiste em um mero acontecimento ao acaso, mas em uma resposta a preceitos normativos/legislativos específicos que tratam de uma educação mais inclusiva e dos direitos da pessoa com deficiência e em uma estratégia biopolítica. Por sua vez, esses mesmos preceitos legais e normativos são utilizados nas linhas do Programa para legitimá-lo. Ou seja, trata-se de um discurso legitimado por certos “poderes” que, por sua vez, encontram-se legitimados por outros saberes e vice-versa.

Outra noção foucaultiana passível de ser identificada em uma análise mais aprofundada do Programa Incluir, nos moldes almejados por este estudo, refere-se à noção de *dispositivo*, dada pelo filósofo francês, que pode ser compreendida do seguinte exposto:

Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. **O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.** [Um] discurso que pode aparecer como programa de uma instituição ou, ao

contrário, como elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação desta prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. **[O dispositivo pode ser entendido também] como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência histórica. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante** (FOUCAULT, 1999, p. 99, grifos nossos).

De tal modo, um dispositivo reúne diversos elementos distintos, aparentemente sem qualquer relação entre si, no atingimento de um determinado “objetivo” ou padrão de regulação que se pretende implementar em uma determinada sociedade. Pode ter como função principal responder a uma urgência que se apresente em um dado contexto histórico-social.

Funcionando como função estratégica dominante, o dispositivo, é sempre um investimento político do corpo e, deste modo

[...] está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nascem mas que igualmente o condicionam. É isto, o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles (FOUCAULT, 1998, p. 246).

Trata-se, portanto, de uma espécie de saber que legitima as políticas criadas para atender a esta demanda. É preciso, assim, conhecer os mecanismos de poder e seus efeitos e procedimentos para assim desenvolver estratégias específicas, divulgando seus efeitos de saber para exercer um papel sobre de controle das funções do poder. Nesse sentido, podemos destacar que o programa está correlacionado a leis, normativas, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, instituições e discursos que, apesar de não estarem unidos de forma equânime ou bem delimitada, atuam em conjunto em prol de um objetivo comum.

Nesta direção, vale repetir, novamente, o fragmento destacado no item anterior, porém, para analisá-lo a partir dessa perspectiva:

O presente documento objetiva orientar a institucionalização da Política de Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, **fundamentado nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006) e nos Decretos n.º. 186/2008, 6.949/2009, 5.296/2004, 5.626/2005 e 7.611/2011** (BRASIL, 2013, p. 04, grifos nossos).

Desta leitura, percebemos o envolvimento de instituições distintas no processo de criação desse Programa, como a ONU, o Ministério da Educação - MEC e o Senado Federal, com ênfase na inclusão da pessoa com deficiência nas instituições de ensino superior, em obediência aos princípios da dignidade humana.

No que tange à diretrizes e princípios dados pela ONU, na Convenção de 2006, vale destacar que, ainda em 2002, o Brasil já participava do processo de construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, tendo apoiado e contribuído em todas as etapas da elaboração deste tratado (BRASIL, 2007). Vejamos:

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que garantem monitoramento e cumprimento das obrigações do Estado, foram assinados, sem reservas, em 30 de março de 2007, em um gesto de total compromisso do governo brasileiro com a conquista histórica da sociedade mundial e, principalmente, com o desafio vencido pelos 24,5 milhões de brasileiras e brasileiros com deficiência. Foram redigidos cinquenta artigos que tratam dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, revestidos com tudo que se faz indispensável para a emancipação desses cidadãos. Com a Convenção da ONU, se não houver acessibilidade significa que há discriminação, condenável do ponto de vista moral e ético e punível na forma da lei. **Cada Estado Parte se obriga a promover a inclusão em bases iguais com as demais pessoas, bem como dar acesso a todas as oportunidades existentes para a população em geral** (BRASIL, 2007, p. 06-07, grifos nossos).

Enquanto país signatário dessa convenção, seus termos foram “abraçados” pelo governo do então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, como mais uma demonstração de respeito à diversidade. Como resultado, seu texto foi enviado ao Congresso Nacional, com a convicção de incorporá-la à nossa legislação com equivalência de emenda constitucional, prerrogativa dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, conforme a redação dada em 2004, ao § 3º do Artigo 5º da Constituição Federal.

Tais diretrizes foram aprovadas e ratificadas por meio do Decreto Legislativo Nº 186, de 09 de julho de 2008 e do Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, respectivamente. Com isso, os atos internacionais em apreço entraram em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, em 31 de agosto de 2008, influenciando outros elementos jurídicos de âmbito correlato. Ao ratificar os termos discutidos na Convenção da ONU, de 2006, o Brasil assume um compromisso com esse texto, que pode ser considerado como um verdadeiro “divisor de águas” no tratamento legislativo das desigualdades sociais das pessoas com deficiência.

Antes disso, vale dizer, já existiam declarações, como a do Deficiente Mental, de 1971, e a da Pessoa Deficiente, de 1975, porém, que não obtiveram a mesma eficácia em alterar a conduta dos Estados e da sociedade. Feito conseguido com maior significância pela Convenção em questão. Adotada pela ONU em 13 de dezembro de 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, tem seus princípios “consagrados na Carta das Nações Unidas, que reconhecem a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (BRASIL, 2008, p. 15).

Desse modo, é possível perceber sua observância à Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, a partir da leitura do propósito declarado em seu preâmbulo de “promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente” (BRASIL, 2008, p. 21-22).

Isso significa que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reconhece e reafirma o conteúdo contido no artigo 1º da DUDH, que traz que: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade” (ONU, 1948, p. 02). Ou seja, mais um elemento que se entrelaça nessa cadeia de mecanismos e estratégias que culminaram na criação do Programa Incluir.

Assim, verificamos a existência de várias instituições, leis, decisões regulamentares e medidas administrativas, que convergiram para a ocorrência da Convenção e seus desdobramentos e que, por sua vez, culminaram na criação do Programa Incluir. São esses e outros desdobramentos que nos permitem caracterizá-lo como um dispositivo foucaultiano de governamentalidade, corroborado pelo seguinte trecho:

Em consonância com a legislação que assegura o direito da pessoa com deficiência à educação; com a atual política de educação especial e com os referenciais pedagógicos da educação inclusiva, importa explicitar o significado destes marcos legais, políticos e pedagógicos, bem como, seu impacto na organização e oferta da educação em todos os níveis e etapas (BRASIL, 2013, p. 13).

Observa-se, com isso, que o Programa nasce em consonância com as políticas atuais de educação especial e com os referenciais pedagógicos da educação

inclusiva, incluindo seus marcos legais, políticos e pedagógicos. Não se trata de um Programa de origem homogênea, mas que contempla uma série de iniciativas, discursos, enunciados, prerrogativas legais e políticas, em prol de um objetivo em comum.

Dentre os marcos legais relacionados ao acesso da pessoa com deficiência, pode-se citar, ainda, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, nos termos do seu art. 27:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, **assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida**, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2011, p. 05, grifos nossos).

Com isso, evidencia-se que o Estatuto segue alinhado com os direitos fundamentais assegurados constitucionalmente, nos termos dos art. 5º, 6º e 205 da nossa Carta Magna que, juntos, preconizam uma educação enquanto direito de todos, sem qualquer forma de distinção ou discriminação. Ou seja, em uma combinação de legislações, instituições e movimentos democráticos, que corroboram a classificação do Programa Incluir como um dispositivo.

Também é possível identificar a existência de organizações arquitetônicas, conforme mencionado neste outro fragmento:

A acessibilidade arquitetônica também deve ser garantida em todos os ambientes, a fim de que estudantes e demais membros da comunidade acadêmica e da sociedade em geral tenham o direito de ir e vir com segurança e autonomia, de acordo com o **disposto no Decreto nº 5.296/2004**. O cumprimento da norma de acessibilidade, neste caso, independe da matrícula de estudante com deficiência na IES (BRASIL, 2008, p. 12, grifos nossos).

Vemos neste trecho duas características que nos permitem “enquadrar” o Programa Incluir como um dispositivo, quais sejam: a menção à observância do disposto no Decreto Nº 5.296/2004 e a necessidade de promoção da acessibilidade arquitetônica. Grosso modo, esta tecnologia está relacionada às organizações arquitetônicas preditas por Foucault, ao se referir à reestruturação dos espaços físicos das instituições acadêmicas, para que as pessoas com deficiência possam ter acesso a estas dependências de forma segura e autônoma.

Outro elemento que podemos associar ao Programa Incluir é a campanha “O Futuro que Queremos: trabalho decente e inclusão de pessoas com deficiência”.

Trata-se de uma série documental produzida para a internet pela OIT e pelo MPT, com oito episódios que mostram boas práticas de inclusão de pessoas com deficiências diversas no mundo do trabalho. Mais uma iniciativa que coloca em pauta a questão do acesso da pessoa com deficiência ao ensino superior.

Em contrapartida, para além das prerrogativas legais, podemos observar as prerrogativas sociais, que primam por um mundo mais inclusivo e os discursos de uma sociedade globalizada. Se antes, os “anormais” eram segregados em instituições criadas especificamente para este fim, nos dias hodiernos, abre-se, cada vez mais espaço, para aqueles que destoam dos padrões de normalidade estabelecidos em épocas passadas. Tal afirmação encontra amparo nas palavras de Bauman, que define os tempos modernos como tempos de valorização da ambivalência e “reconhecimento das diferenças”:

Pode-se dizer que a liberdade de articular e perseguir demandas por reconhecimento é a principal condição da autonomia, da capacidade prática de autoconstituição (e, portanto, potencialmente, do auto-avanço) da sociedade em que vivemos e que nos dá a possibilidade de que nenhuma injustiça ou privação será esquecida, posta de lado ou de outra forma impedida de assumir sua correta posição na longa linha de ‘problemas’ que clamam por solução (BAUMAN, 2003, p. 74).

Assim, é possível entender que, em dias atuais,

Para revelar o potencial emancipatório da contingência como destino, não bastaria evitar a humilhação dos outros. É preciso também respeitá-los – e respeitá-los precisamente na sua alteridade, nas suas preferências, no seu direito de ter preferências. É preciso honrar a alteridade no outro, a estranheza no estranho, lembrando – com Edmond Jabès – que ‘o único é universal’, que ser diferente é que nos faz semelhantes uns aos outros e que eu só posso respeitar a minha própria diferença respeitando a diferença do outro (BAUMAN, 1999, p. 249).

Desse modo, em tempos modernos, surge um novo discurso de valorização e inclusão daqueles que não eram considerados parte da ordem social vigente. Dentro dessa nova conformação social, a pessoa com deficiência passa a ser vista como um consumidor em potencial.

Também é possível verificar a permanência de um discurso de inclusão nas mídias sociais e nos meios de comunicação mais atuais, que propagam a diversidade por meio de campanhas de conscientização popular e o surgimento de Organizações Não-Governamentais, que amparam essa população. Todos esses acontecimentos

fazem parte de um discurso de acessibilidade que vem ganhando fôlego ao longo do tempo e que se ampara em muitos outros discursos e dispositivos.

Como bem nos afirma Douglas (1973, p. 93, tradução nossa), “o corpo social condiciona o modo como o corpo físico é percebido. A experiência física do corpo, sempre modificada pelas categorias sociais porque é conhecido, suporta uma visão particular da sociedade”. Ou seja, a organização social determina como um corpo será percebido em suas instituições e interrelações.

4.4. INCLUSÃO EM PAUTA: O QUE ESPERAR DO PROGRAMA INCLUIR NA UFAM?

Foi possível identificar que o Programa Incluir realizou desde 2005 até 2010 chamadas públicas para que as IFES submetessem seus projetos, de sorte que sua aprovação destinaria recursos para que os projetos fossem desenvolvidos. No Estado do Amazonas, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – CEFET que posteriormente seria renomeado como Instituto Federal do Amazonas - IFAM e a Universidade Federal do Amazonas foram as instituições contempladas nos editais de 2007, 2008, 2009 e 2010.

Quadro 4. Projetos aprovados no Programa Incluir no Amazonas

Edital de 2005	NÃO HOUVE PROJETOS APROVADOS
Edital de 2006	UFAM – Universidade Federal do Amazonas - Apoio ao aluno com deficiência visual através de equipamento de sala.
Edital de 2007	CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – PROJETO CURUPIRA – Recurso: 77.000,00
Edital de 2008	CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – PROJETO CURUPIRA
Edital de 2009	IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas ⁷
Edital de 2010	IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas UFAM – Universidade Federal do Amazonas - Espaço Universitário de Apoio a Estudantes e Servidores com Deficiência - <i>EUAPOIO</i>

Fonte: Elaboração própria, com base nos resultados dos editais disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/programa-incluir/191-secretarias-112877938/sesu-478593899/13380-programa-incluir-edital-e-resultados>

⁷ Nomenclatura de acordo com o resultado do Edital. No site da instituição encontra-se apenas o IFAM – Instituto Federal do Amazonas.

Portanto, somente a partir do ano de 2006, a UFAM tem seu primeiro projeto aprovado, cujos objetivos estabelecidos foram:

- a) **Fomentar** programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária para garantia do acesso de pessoas com deficiência à Educação Superior, com igualdade de oportunidades;
- b) **Implementar** as políticas de ação afirmativa, por meio de ações inovadoras para a inclusão de pessoas com deficiência nas IFES;
- c) **Garantir** a implementação pelas IFES das disposições do Decreto Presidencial de Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- d) **Viabilizar** ações para a implementação das disposições dos Decretos Nº 5.296/04 e nº 5626/05, complementadas pelas normas da ABNT;
- e) **Apoiar** a organização e implementação do plano de promoção da acessibilidade previsto como elemento básico no Plano de Desenvolvimento Institucional das IES, em cumprimento ao Decreto nº 5.773/06;
- f) **Fomentar** projetos para o acesso e permanência dos alunos com deficiência na graduação e pós-graduação, propiciando ações ou atividades de caráter educativo, cultural, social, científico e tecnológico para promoção da igualdade de oportunidades e atenção à diversidade (BRASIL, 2006, p. 30.).

Com base na proposição do que é estabelecido no edital de 2006, Souza (2012) afirma que as propostas eram julgadas a partir de análise técnica e de conteúdo, tendo em vista o roteiro de elaboração de projetos e os requisitos constantes nos termos do edital e do conteúdo das propostas. É a partir do estabelecimento desses objetivos que é aprovado o projeto *Apoio ao aluno com deficiência visual através de equipamento de sala*. Todavia o site da CIA não possui informações mais específicas relativamente ao projeto aprovado e nem quanto às conquistas dele decorrente, contendo apenas as informações ilustradas na Figura 4.

Entretanto, os recursos destinados para o fomento de projetos e ações advindas da aprovação do primeiro edital não podem ser encontrados nem identificados no site institucional da Comissão, fato este que impede o estudo e discussão sobre os dados e o que havia como propositura em sua estrutura para **Implementar, Garantir, Viabilizar e Apoiar** conforme preconizado no edital. Assim, apesar dos objetivos propostos nesta primeira aprovação, não é possível realizar análise dos resultados quanto aos números ou ações materiais dentro da UFAM, no Campus Manaus.

Em 2009 e 2010 já é possível notar uma organização para uma política de educação especial para o ensino superior e a consolidação dos núcleos de inclusão e acessibilidade, primeiro veio a consolidação da comissão de inclusão e

posteriormente a aprovação do fomento para criação dos núcleos de inclusão e acessibilidade que seriam esses o centro das discussões para a promover e apoiar ações para acesso e permanência.

Figura 4. Página institucional da Comissão de Acessibilidade e Inclusão – UFAM



Fonte: PROPESP/UFAM. Disponível no link: <https://progesp.ufam.edu.br/publicacoes-e-noticias/62-departamento-de-assistencia-estudantil-daest/299-comissao-de-inclusao-e-acessibilidade.html>

Em 2010, é instituída a Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA, da UFAM, por meio da Portaria Nº 1899/2010 (Anexo 01) composta por uma servidora, professora da Faculdade de Educação, um servidor do Centro de Processamento de Dados - CPD e mais oito membros servidores da UFAM.

Em 2011, a UFAM é novamente⁸ contemplada com um dos editais do Programa Incluir e aprova o projeto para instalação do “Espaço Universitário de Apoio a

⁸ As aprovações entre os editais do Programa Incluir possuem um espaço de quatro anos e os objetivos de cada edital variam de acordo com cada finalidade.

Estudantes e Servidores com Deficiência – EUAPOIO”, cuja aprovação atenta para os seguintes objetivos:

- a) **Implementar** a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na educação superior;
- b) **Promover** ações para que garantam o acesso e permanência de pessoas com deficiência nas Instituições Públicas de Educação Superior;
- c) **Apoiar** propostas desenvolvidas nas Instituições Públicas de Ensino Superior para superar situações de discriminação contra os estudantes com deficiência;
- d) **Promover** a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, físicas, pedagógicas e de comunicação.
- e) **Fomentar** a criação e/ou consolidação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de ensino superior (BRASIL, 2011, p. 2007, grifos nossos).

Nota-se, assim, que os verbos de ação que condicionam essas práticas, foram aprimorados e substituídos por outros, de caráter mais inclusivo, em termos de permanência. Se antes, havia uma propositura de **Implementar, Garantir, Viabilizar e Apoiar** ações com maior enfoque no acesso do que na permanência, a partir do edital em questão, foram privilegiados maiores propostas com ênfase na permanência.

Adiante, em 2013 é lançado o documento orientador do Programa Incluir, que busca orientar e garantir a elaboração das Políticas de Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior - IFES, para assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior (BRASIL, 2013). Com aporte contínuo e sistemático de recursos orçamentários para execução de ações de acessibilidade, o documento orientador registra que foram alocados R\$ 288.836,41 para que a UFAM pudesse materializar as ações propostas para o Incluir.

Em 31 de julho de 2013, é emitida pela Reitoria da Universidade a Portaria Nº 2711/2013 (Anexo 02) que recompõe a Comissão, sob uma nova configuração, passando de oito servidores para dezessete, provenientes de 11 setores da UFAM, quais sejam: (i) Faculdade de Educação - FACED; (ii) Centro de Processamento de Dados – CPD; (iii) Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF; (iv) Departamento de Artes - Departes; (v) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – Procomun; (vi) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG; (vii) Faculdade de Psicologia – FAPSI (viii) Departamento de Língua e Literatura Portuguesa – DLLP; e do (ix) Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET.

A criação da CIA marca o primeiro passo para a implementação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade – NIA. A partir disso, os núcleos teriam como missão garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência em todos os espaços, ambientes, materiais, ações e processos desenvolvidos pela instituição. O objetivo era que as ações do NIA fossem integradas e articuladas com as demais áreas da universidade, para que a inclusão fosse uma realidade em todos os aspectos. No entanto, embora exista essa intencionalidade e os marcos regulatórios para tal, na prática, não existe essa articulação da forma que deveria existir para que, efetivamente, a acessibilidade fosse promovida de modo universal e igualitário. Embora existam alguns mecanismos criados para passar essa ideia.

Figura 5. Logo da Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UFAM.



Fonte: PDI – UFAM (2016-2025)

Nesses termos, cabe destacar que, em 2019, a Comissão passou por nova formulação, dada pela Portaria Nº 3117, de 22 de outubro de 2019 (Anexo 03), reiterando o compromisso da UFAM com a afirmação dos direitos humanos das pessoas com deficiência e ainda considera o que é disposto na Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a LBI (Estatuto da Pessoa com deficiência).

Logo em seu Art. 1º, a referida portaria reafirma que a CIA/UFAM se encontra vinculada à reitoria de ensino e tem por finalidade “orientar e prestar apoio acadêmico e pedagógico aos estudantes com necessidades educacionais especiais matriculados na Universidade Federal do Amazonas, bem como auxiliar e dar suporte aos servidores da instituição” (UFAM, 2019, p. 02).

Quanto aos seus objetivos, a portaria estabelece os seguintes:

- Art. 2º São objetivos da Comissão da Acessibilidade e Inclusão da UFAM:
- I. **Acompanhar, orientar e apoiar** os alunos da Universidade com qualquer tipo de necessidade educacional especial.
 - II. **Sensibilizar** os diversos setores da UFAM quanto às questões de acessibilidade pedagógica, de comunicação, arquitetônica ou cultural.
 - III. **Propor política** de utilização de todos os ambientes da UFAM para todas as pessoas com mobilidade reduzida.
 - IV. **Colaborar** com o planejamento da proposta orçamentária da UFAM de modo a possibilitar o suporte acadêmico dos alunos com necessidades educacionais especiais.
 - V. **Elaborar e propor** minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFAM a ser instituído em consonância com os objetivos da Comissão de Acessibilidade e Inclusão
 - VI. **Promover a articulação entre os demais setores da UFAM** (UFAM, 2019, p. 3-4, grifos nossos).

Verifica-se, assim, que os objetivos principais da CIA envolvem, além da acessibilidade e do suporte pedagógico, a elaboração de propostas orçamentárias para o suporte financeiro dos alunos com necessidades educacionais especiais, bem como a promoção de uma colaboração intersetorial, em prol desses alunos. Também é possível observar no item VI, a previsão da criação do NIA, em “harmonia” com os desígnios da CIA.

Em seguida, seu art. 3º, a portaria em comento versa sobre a composição da Comissão, mediante a seguinte redação:

- Art. 3º Compõem a Comissão:
- I. Um Presidente e um Vice-presidente a serem designados em ato do Magnífico Reitor dentre servidores do campus Manaus.
 - II. 02 (dois) representantes de cada *campi*, indicados pelos diretores das respectivas unidades.
 - III. 01 (um) representante do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, representado pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas (UFAM, 2019, p. 4).

Desta forma, a composição da aludida comissão passou a contar com 5 coordenadores, 5 vice coordenadores, 1 representante e 1 suplente do Departamento de Assuntos Estudantis – DAEST. Quanto aos cargos de presidente e vice-presidente, estes foram assumidos, respectivamente, pelos servidores internos Everaldo de Oliveira Mesquita e Débora Teixeira Arruda.

Em seu turno, o art. 5º, estabelece o prazo de 30 dias para que a proposta de minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão seja apresentada, conforme disposto no art. 2º, inciso VII, supracitado. Enquanto isso, o art. 6º prediz que: “Os

assuntos que envolvam os alunos com necessidades educacionais especiais, bem como os servidores desta Instituição, devem primar pelos princípios éticos e solidários, além de observar o direito à confidencialidade” (UFAM, 2019, p. 04). Deduzimos, assim, da leitura da Portaria de 2019, que nesta reformulação, o papel da comissão foi descrito de forma mais objetiva, buscando estabelecer o papel da CIA dentro da UFAM e a sua funcionalidade dentro de uma instituição de ensino superior.

Quanto à sua estrutura física e localização, atualmente, a Comissão está situada no Centro de Convivência da UFAM, localizado no Setor Norte do Campus Manaus no bairro do Coroadó, conforme representado parcial e ilustrativamente pela Figura 6.

Figura 6. Espaço físico da Comissão de Inclusão e Acessibilidade - CIA



Fonte: acervo fotográfico do autor.

A existência do núcleo da CIA é reforçada e encontra amparo no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2016-2025) da UFAM que, em sua segunda revisão, de 2022, reconheceu que uma universidade “desejável” deve “atender a todos e compreender amplamente sua função social” (UFAM, 2022, p. 191). Porém, é possível visualizar na Figura 06 que faixada e as portas da CIA tem servido como espaço para alocação de cadeiras de um restaurante do Centro de Convivência da UFAM e suas funções restritas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, assim, tal objetivo não se cumpre.

Vejamos no PDI o que diz o primeiro parágrafo de sua meta 9.5 - *Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais*⁹, incluída em seu capítulo 9 (Infraestrutura):

A universidade que se deseja deve atender a todos e compreender amplamente sua função social, assumindo seu compromisso diante da nova realidade. Assim, deve possuir espaço físico e virtual para uma realidade crescente; ou seja, o aumento de pessoas com deficiência nas salas universitárias (UFAM, 2022, p. 191).

Desse modo, nestas poucas linhas, o PDI reconhece que a universidade precisa acolher as deficiências e promover a acessibilidade de seus alunos, a fim de acompanhar as mudanças que se apresentam nesse cenário. Isto é, observando a trajetória ascendente do ingresso de estudantes portadores de algum tipo de deficiência.

Tendo isso em mente, o PDI chegou a prever a implementação do núcleo de inclusão e acessibilidade, conforme lemos no trecho a seguir:

Como escrito no Decreto Nº 7.611 de 2011, Art. 5, parágrafo 2º, inciso VII: 'O apoio técnico e financeiro de que trata o caput contemplará as seguintes ações [...] VII - estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior'. Na aplicação do discurso legislativo acima citado, a UFAM conta com o apoio de uma Comissão de Inclusão e Acessibilidade instituída em outubro de 2010 com a intenção de promover ações deliberativas para o cumprimento dos parâmetros que viabilizam a acessibilidade nos variados aspectos da rotina universitária do campus e extensões (UFAM, 2022, p. 191).

Isso significa que o PDI foi elaborado levando em consideração as previsões do Decreto Nº 7.611 de 2011, com relação à estruturação de núcleos de acessibilidade nas IFES, incluindo a função social da CIA e prevendo a promoção de ações de acessibilidade para contemplar os vários aspectos da rotina universitária.

4.5. GARANTIAS PARA PERMANÊNCIA - OUTRAS AÇÕES DA COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UFAM PARA A INCLUSÃO

No site da PROEG, foi possível identificar que a chamada mais recente de monitores bolsistas para a Comissão foi realizada por meio do Edital Nº 028/2022

⁹ Termo utilizado da mesma forma que está disposto no PDI-UFAM (2016-2025).

(Anexo 6), o Processo Seletivo Simplificado da Comissão de Inclusão e Acessibilidade para seleção de monitoria aos estudantes para atender aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

O site não disponibiliza o resultado de quantos bolsistas foram aprovados, no entanto, no edital é possível identificar um certo quantitativo de acadêmicos que estão requerendo apoio acadêmico como podemos observar na Figura 7:

Figura 7. Vagas disponibilizadas para seleção de bolsistas para a CIA

QUADRO I – CAMPUS MANAUS

Quadro I – Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante					
Código da vaga*	Campus	Vagas		Turno Matutino	Turno Vespertino
		AC*	PCD**		
01	Manaus - UFAM	2 (+ cadastro reserva)	-	1 (+ cadastro reserva)	1 (+ cadastro reserva)
02	Manaus - UFAM	2 (+ cadastro reserva)	-	1 (+ cadastro reserva)	1 (+ cadastro reserva)

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência

Código da vaga*	Campus	Do Aluno com deficiência			Vagas	
		Curso / matrícula (últimos 5 números)	Turno/ observação	Deficiência	AC*	PCD**
01	Manaus - UFAM	Medicina	Integral	Deficiência Física	1 (+ cadastro reserva)	-
02		Letras-Libras	Vespertino/ Obrigatoriamente conhecimento em LIBRAS	Deficiência Auditiva	1 (+ cadastro reserva)	-
03		Filosofia	Vespertino	Paralisia Cerebral	1 (+ cadastro reserva)	-
04		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino	Deficiência Visual	1 (+ cadastro reserva)	-

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência.

Fonte: Edital nº 028/2022 – PROGESP/UFAM

Percebe-se, assim, que quanto maior o grau de comprometimento da deficiência, menor o quantitativo de matrículas, fato que poderia ser explicado pela falta de assistência continuada após o ingresso. Nesse sentido, vale ressaltar os estudos de Pletsch e Melo (2017, p. 1618 – 1622) acerca da Estrutura e Funcionamento dos Núcleos de Acessibilidade nas Universidades Federais da Região Sudeste.

Como resultado, os pesquisadores constataram que as atividades desenvolvidas pelos NA de 19 IFES da região sudeste referem-se “desde a participação em processos seletivos de ingresso ao ensino superior até formações continuadas sobre inclusão e acessibilidade e assessoramento pedagógico a

coordenadores e professores com discentes com deficiências matriculados em suas turmas”. Entretanto, conforme coleta de dados, as IFES demonstraram que alguns tipos de recursos ou serviços eram realizados, outros não eram executados ou executados parcialmente, este último na grande maioria dos quesitos analisados.

O Edital Nº 028/2022 aponta que em Manaus 04 alunos buscaram a Comissão para ter acesso a um monitor “itinerante” que consiste em ter um monitor que realize o apoio ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, a fim de contribuir de modo emergencial na sala de aula e/ou extraclasse, assim como trabalhos contínuos para garantir acessibilidade e produção de materiais para a inclusão a serem desenvolvidas na Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UFAM.

Portanto, é possível perceber a partir dos documentos e informações oriundas da CIA e de órgãos institucionais, além de pesquisas em sites institucionais que os dados reais sobre os estudantes com deficiência na UFAM ainda são variáveis. Ou seja, apesar de existirem mecanismos que facilitem o ingresso desse sujeito na educação superior e, ainda, de previsões normativas que primem pela permanência desse aluno na instituição, na prática, muito pouco tem sido feito.

Não existe sequer um banco de dados que seja alimentado continuamente com as informações inerentes aos alunos que são portadores de deficiência para que os demais departamentos e mesmo a própria CIA tenham um controle do quantitativo exato desses alunos no Campus UFAM-Manaus. Sem esses dados, torna-se ainda mais complicado compreender as necessidades existentes e, inclusive, de atender esses alunos de forma mais específica.

Como parte desse cenário, percebemos que a acessibilidade emerge nos discursos que repercutem no corpo social, como um mecanismo de inclusão e potencialização das diferenças, em um “mundo ideal”, que abraça a diversidade. No entanto, embora existam avanços legislativos e a criação de programas voltados para abordar essa temática, o que se depreende é a utilização do termo inclusão como inserção ou matrícula no âmbito escolar e muito pouco além disso.

Com efeito, o pressuposto da inclusão ainda está longe de ser materializado nas suas múltiplas dimensões que incluem a acessibilidade atitudinal, arquitetônica, metodológica, programática, instrumental, de transportes, nas comunicações e digital (CANTORANI et al., 2020, p. 03). Portanto, podemos considerar o uso do termo acessibilidade como uma estratégia biopolítica de “condicionamento” das mentes e

dos corpos e da disseminação de um discurso inclusivo, quando, na prática, os alunos portadores de deficiência, não são ainda atendidos em suas reais necessidades educacionais.

Sob um olhar foucaultiano, concordamos com Rech (2013) que, a inclusão, ao criar condições de interação social de forma natural com a potencialização das condições de acessibilidade, pode ser pensada na contemporaneidade, como uma estratégia biopolítica, pois percebe-se a necessidade de abarcar e proteger uma massa global que precisa ser conduzida, primeiramente, pela escola para que possa conquistar novos espaços sociais, assim, ser reconduzida de outras formas.

Nada é tão por acaso e, muito menos simplesmente dado. Toda ação pensada/idealizada/elaborada pelo Estado e voltada para a população possui uma motivação de governança, motivada pela premissa de que o governo precisa ter o controle das populações, dos sujeitos, dos seus corpos e de suas ações, isto é, regulando seu estilo de vida. Para que o governo das populações seja possível, é preciso que cada indivíduo seja governável e, acima de tudo, viável em termos econômicos.

Percebemos, ao realizarmos o levantamento dos documentos oficiais sobre inclusão que os discursos das ações políticas de governos nos levam um dos fatores que reforçam o processo de “Garantia” em uma mera estratégia que não leva consideração aos mecanismos de funcionamento dos novos espaços sociais, do cenário acadêmico para as pessoas com deficiência.

Os objetivos dos editais do Programa Incluir reforçam e deixam incontestes que a implementação de políticas públicas favorece e garante a inclusão educacional da pessoa com deficiência para que os direitos sociais, no discurso, a partir das legislações, sejam assegurados dentro das instituições, como verificamos no estudo de Silva e Pimentel (2021).

Logo, a criação dos núcleos de apoio nas IFES surge como uma medida inclusiva de política pública desse segmento. Ciantelli e Leite (2016) destacam a importância de dois grandes programas que visam o fortalecimento de ações que viabilizem a acessibilidade para a inclusão dentro do ambiente universitário, sendo eles o Programa Incluir e o Programa Viver sem Limites.

A produção desses discursos, nos permite afirmar que estamos em uma era da “educação para toda a vida”, que compreende moldar – já na figura do aluno – personalidades sensíveis, flexíveis e polivalentes, porém, a inclusão só ocorrerá

quando a permanência desses estudantes for efetivada. Uma permanência que possa valer, na medida em que os estudantes possam usufruir dos espaços físicos, dos equipamentos disponíveis, de recursos materiais, audiovisuais, informacionais, bem como de um maior preparo de docentes para o atendimento a esses estudantes.

Na mesma linha, cabe destacar os estudos de Ciantelli e Leite (2016). Ao analisar os resultados da pesquisa empreendida, os autores destacaram a necessidade de ações no âmbito da promoção da acessibilidade nas esferas Metodológica, Atitudinal, Programática e Arquitetônica, de forma integrativa e articulada. Em vez disso, porém, o que se observa é uma predileção (ou tendência) de se associar o conceito de acessibilidade à ampliação e adequação dos espaços urbanísticos, em detrimento da mudança/eliminação de condutas e comportamentos incoerentes com o processo de inclusão, valorização e reconhecimento das diferenças e da diversidade.

Cabe também refletir que o aluno considerado “incluído” passa a receber novos rótulos, nesse caso, rótulos que o obrigam a produzir, a ser útil e fazer a sua parte pelo crescimento da sociedade onde vive conforme Rech (p. 39, 2013) e assim, para que o sujeito seja produtivo e útil é importante considerarmos não somente o acesso e permanência, mas também a finalização do processo educativo. Isso significa, prover condições, ferramentas e oportunidades para garantir que os alunos poderão completar sua educação de maneira bem-sucedida, tanto na educação básica quanto na educação superior (CABRAL, 2020, p. 09).

A produção desses discursos se firma em um momento politicamente propício considerando que não é em todo momento que se pode falar de todas as coisas, ou seja, uma formação discursiva precisa ser antes autorizada socialmente, como tática do governo uma vez que, “as políticas de inclusão escolar como manifestações da governamentalização do Estado moderno” são desenvolvidas e destinadas a uma maior economia entre a mobilização dos poderes e a condução das condutas humanas (VEIGA-NETO; LOPES, 2007, p. 955).

Os (poucos) dados da CIA e do NIA apontam para um discurso de inclusão que se forma em concordância com a configuração atual de uma biopolítica neoliberal, em que, por vezes, são desconsideradas as dissonâncias geradas pelas singularidades que permeiam a relação deficiência – educação. Ao não conceder espaço para a expressão e identificação das condições individuais dos alunos com deficiência, percebemos os contornos de uma biopolítica generalista, que está mais concentrada

a atender os anseios de uma razão de Estado, autoproclamada do que, de fato, atender às necessidades desses alunos.

Com efeito, os discursos de inclusão que amparam o Programa incluir, parecem preservar uma esfera funcionalista centrada no apelo à garantia da igualdade de condições, para intervir sobre um ambiente, mas de modo que cada um possa empreender sobre si mesmo. Ou seja, a fim de tornar o indivíduo responsável por si mesmo, como prediz a lógica do neoliberalismo e do *homo oeconomicus*, a fim de incidir no menor custo possível.

Tal acepção é perceptível da constatação de que o próprio aluno precisa acionar o NIA, para que o atendimento seja promovido, em vez dessa promoção ocorrer de forma espontânea e universal. Existe um “mecanismo” de acessibilidade, mas o acesso a esse recurso é condicionado e limitado. Não existe um interesse, por parte do Estado, em investir mais do que já tem feito em termos de acessibilidade, com o atendimento personalizado desses alunos. Trata-se de um discurso pronto que, apenas, induz a um ideal de igualdade de acesso e permanência para todos.

Muito embora existam previsões legais para que essa igualdade ocorra, nos corredores da UFAM, ela tem se dado apenas de modo formal, pois materialmente falando, não existe recursos nem espaços para todos. Em termos práticos, as barreiras que circundam com maior veemência, as pessoas com deficiência, não têm sido atenuadas de modo significativo. É, preciso, portanto, abandonar o modelo no qual se esperam alunos homogêneos, tratando como iguais os diferentes, incorporando uma concepção que considere a diversidade tanto no âmbito do trabalho com os conteúdos ministrados quanto no das relações interpessoais.

De acordo com Pagni (2019, p. 174), a “verdadeira” inclusão não estaria nas políticas estatais nem na formalização de dispositivos e de tecnologias adaptativas de biopoder para a escola, mas, sim, em uma reeducação do olhar dos atores da escola [...]”. Para que esse processo de inclusão ocorra de forma a alcançar sua função social, é necessário que se perceba a deficiência sob a ótica da “diferença radical”, como nos mencionam Menezes e Simas (2022, p. 15). Somente assim, seria possível harmonizar os diferentes modos de existir que são “acometidos por forças, dentre elas, as físicas e biológicas, que são pouco percebidas socialmente, ao distenderem essa figura chamada sujeito sobre a qual a modernidade se instaurou” (PAGNI, 2019, p. 137).

CAPÍTULO 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Mas, o que há, enfim, de tão perigoso no fato de
as pessoas falarem e de seus discursos
proliferarem indefinidamente?
Onde, afinal, está o perigo?
(FOUCAULT, 2004).*

E afinal, por que temer o poder das palavras e a multiplicação infinita dos discursos? Onde reside o perigo que tanto nos amedronta? Como nos alertou Foucault em sua obra chamada *A ordem do Discurso*, é preciso encarar questões que atravessam os discursos e quais são ou deveriam ser na sociedade. Promover uma reflexão tendo por base as ferramentas teóricas foucaultianas, especialmente no que tange a inclusão no ensino superior e sua legislação nos leva a considerar que a biopolítica, que visa a manutenção da vida e a promoção de sua atuação e produção na sociedade, é quem determina como se dá ou se dará a inclusão da pessoa com deficiência no universo do ensino superior.

O caminho até a promulgação da Lei Nº 13146/2015 tem sido construído a partir de arranjos políticos para o estabelecimento de dispositivos que legitimem a Inclusão Educacional. No que tange aos processos políticos, o ingresso de pessoas com deficiência no Ensino Superior pode ser entendido como iniciado a partir do movimento democrático ***Diretas Já!***, fundamental para a abertura dos caminhos da democratização do país. A Constituição Federal de 1988 ratificou todo esse movimento ao tratar da educação como um direito social a ser universalmente assegurado a todos os residentes no país.

Em seguida, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB de 1996, veio consolidar o papel das universidades como instituições de formação e responsáveis pela produção de conhecimentos e qualificação de seres humanos. Enquanto o Aviso Circular Nº 277/1996 veio instituir a necessidade de uma política educacional voltada para o acesso das pessoas com deficiência às IFES, ressaltando a responsabilidade dessas instituições quanto à providência da estrutura adequada para possibilitar o acesso desses alunos ao 3º grau.

Diante desse cenário, Iniciamos o processo de pesquisa sobre a inclusão de sujeitos com deficiência na Educação Superior percebendo que o tema tem sido

pouco estudado, ao mesmo tempo em que ganha emergência. Contudo, no que tange às pesquisas relacionadas à análise de políticas voltadas ao atendimento de sujeitos com deficiência na Educação Superior há a necessidade de um incentivo aos estudos.

Após análise dos dados ligados ao Programa Incluir, na UFAM, compreendemos que o Programa, na atualidade, é a principal referência utilizada pelas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior na tentativa de atender os estudantes com deficiência nas suas dependências. Ao longo da pesquisa empreendida, pudemos perceber que o Incluir não só se revela como representativo do acesso e permanência de sujeitos com deficiência à educação superior pública, como é a única iniciativa governamental estruturada voltada ao público supracitado que financia ações nas instituições.

Assim, consideramos que a pesquisa responde a seguinte problemática traçada: *“A UFAM está promovendo ações institucionais que garantam a inclusão de estudantes com deficiência em cumprimento ao Programa Incluir por meio do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade no Campus da UFAM?”*. Dessa maneira, os objetivos propostos nesta pesquisa foram alcançados ao realizarmos a identificação dos subsídios legais e políticos que apontaram um quantitativo considerável de documentos legais, mas que não são suficientes para que a efetivação da inclusão possa estar presente na UFAM, ademais, tal inclusão foi impulsionada e institucionalizada nas IFES por meio do Programa Incluir ao qual realizamos uma descrição e uma resgate histórico de sua criação e seus objetivos.

Porém, podemos afirmar que a UFAM ainda não possui uma norma consolidada para tratar de inclusão e acessibilidade, dos estudantes com deficiência. Não existe um mecanismo eficiente que identifique as necessidades dos estudantes com deficiência; o NIA e a CIA apesar de disporem de um espaço físico na universidade não dispõem de servidores ou bolsistas atuantes, que estejam em horários pré-estabelecidos para atender aos estudantes; os dados relativos à matrícula não identificam as reais necessidades dos estudantes, como por exemplo no caso da deficiência visual ou auditiva, não há informação sobre o grau da deficiência e portanto, da necessidade de apoio. O PDI, apesar de descrever diretrizes, objetivos, metas e indicativos estratégicos, não apresenta ações materiais que indiquem como tais metas e objetivos serão ou foram alcançados

A ausência de um normativo consolidado, ou seja, de uma Política de Inclusão e Acessibilidade propostas no Programa Incluir ainda deixa à deriva dentro na

universidade quais os procedimentos a serem realizados a curto, médio e longo prazo, já que o Núcleo de Inclusão é posto como um espaço físico e a comissão sendo um grupo orgânico que traça as soluções para um público que o procura. É válido mencionar que, neste estudo, não foram abordados aspectos relacionados à evasão desses estudantes.

Ainda que pesem algumas limitações da abrangência sobre a temática, que podem ser aprofundadas em estudos futuros, como forma de contribuição institucional, espera-se que este estudo possa concorrer para a melhoria dos serviços oferecidos pela UFAM por meio do Comissão de Inclusão e Acessibilidade em prol dos estudantes com deficiência, com o propósito de acolher e proporcionar as condições favoráveis à permanência desse segmento estudantil em uma instituição emanada pelo compromisso com a democracia, cidadania e a inclusão social.

Continuarei buscando o aprimoramento das discussões acerca da temática da inclusão no ensino superior e compartilhando nos meios acadêmicos e científicos os conhecimentos adquiridos durante o mestrado realizado no primeiro programa de pós-graduação em educação no estado do Amazonas.

REFERÊNCIAS

ALVES, R. **Conversas com quem gosta de ensinar**. 7ª ed. São Paulo, Cortez, 1984.

AINSCOW, M; PORTER, G; WANG, M. **Caminhos para as Escolas Inclusivas**. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, 1997. [Textos originais em inglês, apresentados em Salamanca, 1994.]

ALVES, F. **Inclusão: muitos olhares, vários caminhos e um grande desafio**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Wak, 2009.

ARAÚJO, I. L. **Linguagem e Realidade**: do signo ao discurso. Tese de doutorado. Programa de Estudos Linguísticos do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, 2001.

BAZZICALUPO, L. **Biopolítica**: um mapa conceitual/ Laura Bazzicalupo: tradução de Luisa Rabolini - São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS. 2017.

BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA, C. R. (Org.). **Inclusão e escolarização**: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.b

BONDEZAN, A. N.; et al. Cotas para pessoas com deficiência nos cursos superiores do Instituto Federal do Paraná (IFPR). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 maio 2021.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: Corde, 1990.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília; CORDE, 1995.

BRASIL. **Educação Superior: reforma, mudança e internacionalização**. Anais. Brasília: UNESCO. Brasil, SESU, 2003.

BRASIL. INEP. **Censo da Educação do Ensino Superior 2018**. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/censo-da-educacao-superior> >. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12257&Itemid=12257. Acesso em: 30 maio 2022.

BRASIL. **Portaria Normativa Nº 14, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a criação do “Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior”. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/programa_incluir.pdf. Acesso em: 17 mai. 2023.

BRITO, R. M. D. **Caminhos metodológicos do processo de pesquisa e de construção de conhecimento**. Organização de Rosa Mendonça de Brito. Manaus: EDUA, 2016.

CABRAL, V. N. et al. (2021). O Retrato da Exclusão nas Universidades Brasileiras: os limites da inclusão. **Educação & Amp. Realidade**, ano 45, vol. 4, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/105412>. Acesso em: 23 fev. 2022.

CANDIOTTO, C. Foucault: Biopoder, Biopolítica e Governamentalidade. In: NEUTZLING, Inácio; RUIZ, Castor M. M. Bartolomé (organizadores). **O (des)governo biopolítico da vida humana**. São Leopoldo: Casa Leiria, 2011.

CANTORANI, J. R. H. et al. A acessibilidade e a inclusão em uma Instituição Federal de Ensino Superior a partir da Lei Nº 13.409. **Revista Brasileira de Educação**. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ScZhcZWdL5ZtqNQxkJ6KLrj/?lang=pt>. Acesso em: 18 mai. 2023.

CASTELO BRANCO, G. Os nexos entre subjetividade e política. In: CASTELO BRANCO, Guilherme; VEIGA-NETO, Alfredo (organizadores). **Foucault: filosofia & política**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. (Coleção Estudos Foucaultianos).

CORTELLA, M. S. **Não se desespere! provocações filosóficas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CHAUÍ, M. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora UNESP.

CIANTELLI, A. P. C.; LEITE, L. P. Ações exercidas pelos núcleos de acessibilidade nas universidades federais Brasileiras. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 22, n. 3, p. 413-428, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/178194>. Acesso em: 13 dez. 2022.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução Mariana Echakac. 1ª ed. - São Paulo: Boitempo, 2016.

DOUGLAS, M. **Natural Symbols: Explorations in Cosmology**. Middlesex: Penguin Books, 1973.

DUARTE, E. R. **A inclusão de pessoas com deficiência nas instituições de ensino superior e nos cursos de educação física de Juiz de Fora pede passagem. E agora?** Dissertação de mestrado. Juiz de Fora – MG, 2012. Disponível em:

<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/3986/1/emersonrodriguesduarte.pdf>.

Acesso em: 13 jun. 2022.

EIZIRIK, M. F. Dispositivos de inclusão: invenção ou espanto? In: BAPTISTA, Claudio Roberto (Org.). **Inclusão e escolarização**: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006. p. 31-42.

ESQUINSANI, R. S. S.; DAMETTO, J. O ordenamento discursivo sobre a deficiência no Brasil: algumas considerações. **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 33, p. e17/1–15, 2020. DOI: 10.5902/1984686X37799. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/37799>. Acesso em: 29 jun. 2023.

FABRIS; H.; KLEIN; R. R. **Inclusão e Biopolítica**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

FERNANDES, W. R. Análise de Discurso a partir de Foucault. In: **Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa em saúde** [livro eletrônico]: volume 1 / organização Ana Valéria Machado Mendonça, Maria Fátima de Sousa. -- 1. ed. -- Brasília, DF: ECoS, 2021.

FISCHER, R. M. B. Foucault e a Análise do Discurso em Educação. **Cadernos de Pesquisa**, n. 114, p. 197-223, novembro/ 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n114/a09n114.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

FORTES, V. G. G. **F A inclusão da pessoa com deficiência visual na UFRN: a percepção dos acadêmicos**. Natal – RN. Dissertação de Mestrado - 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/14200/1/VanessaGGFF.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 16 ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I**: A Vontade de Saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção Tópicos)

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 10ª ed. São Paulo: Loyola, 2004.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979); edição estabelecida por Michel Senellart sob direção de François Ewald e Alessandro Fontana; tradução Eduardo Brandão; revisão da tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, M. **Arqueologia do Saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves – 7. Ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008b.

FOUCAULT, M. **Segurança, Território e População**: curso dado no Collège de France (1977-1978); edição estabelecida por Michel Senellart sob direção de François Ewald e Alessandro Fontana; tradução Eduardo Brandão; revisão da tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. Prisões e Revoltas nas Prisões. In: **Ditos e Escritos**, volume IV: Estratégia, Poder-Saber. Organização, seleção de textos e revisão técnica Manoel Barros da Motta; tradução Vera Lúcia Avellar Ribeiro. 3 edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GUERREIRO, E. M. B. R. et al. **Avaliação da satisfação do aluno com deficiência no ensino superior**. 2014. Disponível em <
<https://www.scielo.br/j/aval/a/4YPTWZmQVM7MMwPM8BnfGdr/abstract/?lang=pt>>

GUSMÃO, N. M. M. Desafios da Diversidade na Escola. **Revista Mediações**, Londrina, v. 5, n. 2, p. 9-28, 2000.

HEGARTY, S. **Educating children and young people with disabilities**. Paris: UNESCO, 1990.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LEAL, G. F. **O Homo Oeconomicus em Michel Foucault**: a análise do ser humano como naturalmente econômico na arte liberal de governar [manuscrito]. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Filosofia (Fafil), Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Goiânia, 2015.

LOPES, M. C.; FABRIS, E. H. **Inclusão & Educação**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017. (Coleção Temas & Educação)

LIMA, C. S. **Acessibilidade física e inclusão no ensino superior**: um estudo de caso na Universidade Federal do Pará. Dissertação de Mestrado. Belém – PA. 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/5646>. Acesso em: 14 set. 2022.

MANTOAN, M. T. E. Educação para todos: desafios, ações, perspectivas da inclusão nas escolas brasileiras. **Rev. online Bibl. Prof. Joel Martins**, Campinas, SP, v. 1, n. 3, jun. 2000.

MATOS, M. A. S. **Cidadania, Diversidade e Educação Inclusiva - um diálogo entre a Teoria e a Prática na Escola Pública**. Manaus: EDUA, 2013.

MATOS, M.A.S; SADIM, G. P. T; SOUZA, D.B. **Acessibilidade no Ensino Superior**: Um estudo do Campus de Manaus da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Editora da Universidade do Amazonas – Amazonas. 2022.

MAZZOTTA, Marcos J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MELO, F. R. L. V. D & ARAÚJO, E. R. **Núcleos de Acessibilidade nas Universidades**: reflexões a partir de uma experiência institucional. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/TtbzYNgRQZqGJ7whtCJLR9f/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 set. 2022.

MENEZES, R. O.; SIMAS, H. C. P. Refletindo a inclusão escolar e deficiência na perspectiva da biopolítica. **Educação em Foco**, [S. l.], v. 25, n. 45, p. 495–501, 2022. DOI: 10.36704/eef.v25i45.6076. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/6076>. Acesso em: 10 jul. 2022.

MUZI, T. G. **Acessibilidade e inclusão na educação Superior brasileira: O Programa Incluir**. VII Congresso Nacional de Educação. 2020.

NÉRICI, I. G. **Didática do Ensino Superior**. São Paulo: IBRASA, 1993.

NEVES, J. D. D. V. et al. **Representações de práticas inclusivas**: da realidade vivida aos caminhos da inclusão no ensino superior na Amazônia paraense. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/8hYmJ8mP5pw8yhTw9NYpX4q/?lang=pt>. Acesso em: 14 set. 2022.

OLIVEIRA, R. Q. D. et al A Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais no Ensino Superior. **Revista Brasileira de Educação Especial**. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/p8wByDpCFKDtSL3SQDMTQWn/>. Acesso em: 14 out. 2022.

OLIVEIRA, M. A. S. & MAGALHÃES, R. C. B. P; (2020). Inclusão na educação superior. **Revista Amazônica**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, ano 4, vol. 2, p. 01–19. <https://doi.org/10.29280/rappge.v4i2.5921>

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.unicef.org>. Acesso em: 8 ago. 2022.

ORLANDI, H. H. N. **Introdução à Análise do discurso**. 2ª ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

PAGNI, P. A. **Biopolítica, deficiência e educação**: outros olhares sobre a inclusão escolar. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2019.

PLETSCH, M. D; & LEITE, L. P.; PROVIN, Priscila. **Inclusão na universidade: estratégias para o ingresso de “todos” no ensino superior.** – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

RECH, T. L. **A inclusão educacional como estratégia biopolítica.** – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

REIS, J. G. **Vozes dos Rios da Amazônia: história de vida de estudantes no Ensino Superior com deficiência.** 2019. 187 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

RIBEIRO, D. M. **Barreiras Atitudinais: obstáculos e desafios à inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior.** Dissertação de Mestrado. Pernambuco – PE. 2016. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17579>.

RICHARDSON, et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

SAMPAIO. S. M. R. **Observatório da Vida Estudantil: primeiros estudos.** Salvador: EDUFBA, 2011.

SANTANA, M. Z. **Políticas Públicas de Educação Inclusiva voltada para estudante com deficiência na Educação Superior: o caso da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).** Tese (Doutorado em Educação). 2016.

SEVERINO, M. D. P. S. R. S. **Avaliação do processo de implementação do Programa Incluir na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2012-2014).** 2017. 400f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SIQUEIRA, E. R. et al. **Estudo de caso sobre a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior.** 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/vysNfqkGp33FbMDyzLwpVPC/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mai. 2023.

SILVA, F. C. T. **Escola Inclusiva: a Educação Especial em foco.** *Revista Educação Especial. Universidade Federal de Santa Maria.* – Vol. 1 – 2003.

SILVA, J. C., & PIMENTEL, A. M. (2021). Inclusão educacional da pessoa com deficiência visual no ensino superior/ Inclusão educacional da pessoa com deficiência visual no ensino superior. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, ano 29, e2904. Disponível em: <https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/2904>. Acesso em: 13 mai. 2023.

SOARES, M. T. **Programa Educação Inclusiva Direito à Diversidade: estudo de caso sobre estratégias de multiplicação de políticas públicas.** Dissertação

(Mestrado em educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010

SOUZA, D. B. **Acessibilidade e Inclusão Escolar de Alunos com deficiência e/ou Mobilidade Reduzida**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2017.

TERNES, J. Foucault e a modernidade: saberes, olhares, percepções. In: REZENDE, H. **Michel Foucault: transversais entre educação, filosofia e história**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. (Coleção Estudos Foucaultianos)

TESSER, G. J. Principais linhas epistemológicas contemporâneas. **Revista Educar**, nº 10, p. 91 – 98. Editora da UFPR. 1995.

UFAM. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 a 2025**. 2ª revisão. Manaus – Amazonas. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1SuZmReuT13dHsUo-lseLJI7Y1c2bnzUQ/view> Acesso em: 13 mai. 2023.

UNESCO. Educação Superior - Reforma, mudança e internacionalização. **Anais**. Brasília: UNESCO Brasil, SESU, 2003.

VEIGA-NETO, A. **Foucault & a educação**. Belo Horizonte, Autêntica: 2017.

VEIGA-NETO, A. Incluir para saber. Saber para incluir. **Revista Proposições**. 12, n. 2-3 (35-36), jul. -nov 2021. Disponível em: <file:///D:/Bibliotecas/Downloads/glucena,+3536-dossie-veiga-netoa.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2023.

ANEXOS

ANEXO 01 - PORTARIA Nº 2711/2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 1899 / 2010

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 006/2010 - DP/EC, de 29 de julho de 2010, protocolado sob o nº 23105-017715-2010, da Diretora do Departamento de Programas Integrados Ensino Comunitário;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 19, Inciso XVI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, **COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA UFAM**, a contar de 28/06/2010.

Presidente:

NÍDIA REGINA LEMEIRA DE SA - FACCID
Matrícula SIAPE Nº 7401587

Vice-Presidente:

GILBERTO AYRES LIBÂNIA - CPD
Matrícula SIAPE Nº 1752725

Membros:

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES - FEET
Matrícula SIAPE Nº 400832

FABRÍCIO DE SALES MAGALHÃES SILVA - PCI
Matrícula SIAPE Nº 1663221

MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS - FACCID
Matrícula SIAPE Nº 401028

MARIA DE NAZARE SOUZA PICANÇO - PROCOMUN
Matrícula SIAPE Nº 1667411

FABIOLA RODRIGUES COSTA - PROEG
Matrícula SIAPE Nº 1679041

ARISTONILDO CHAGAS ARAUJO NASCIMENTO - FACCID
Matrícula SIAPE Nº 401030

ERNANDI RODRIGUES TIAGO - FD
Matrícula SIAPE Nº 401100

De-se ciência e cumpr-se

de agosto de 2010.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 0

MARCIA PERALTA MENDES SILVA
Reitora

ANEXO 02 – PORTARIA Nº 2117/2013

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

**PORTARIA Nº 2711/2013**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas através do Memo nº 035,
datado de 30 de julho de 2013, mais Ata da Reunião Extraordinária, datada de 24 de maio de
2013, da Comissão de Inclusão e Acessibilidade,

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução
nº 026-CONSUNI, de 30/09/2008,

RESOLVE:

RECOMPOR, com os servidores abaixo designados, a *Comissão de
Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal do Amazonas*, constituída pela Portaria
GR nº 1899/2010, de 03 de agosto de 2010:

Presidente:

RENATO ANTONIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO – DEPARTES/ICHL
Matrícula SIAPE Nº 1804469

Vice-Presidente:

GILBERTO AYRES LIBÂNIA - CPD
Matrícula SIAPE Nº 1752725

Membros:

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES – FEFF
Matrícula SIAPE Nº 400832

FABRÍCIO DE SALES MAGALHÃES SILVA - PCU
Matrícula SIAPE Nº 1663221

MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS – FACED
Matrícula SIAPE Nº 401028

MARIA DE NAZARÉ SOUZA PISCANÇO – PROCOMUN
Matrícula SIAPE Nº 1667411

FABIOLA RODRIGUES COSTA – PROEG
Matrícula SIAPE Nº 1679041

NÍDIA REGINA LIMEIRA DE SÁ – FACED
Matrícula SIAPE Nº 7401587

ARISTONIL DO CHAGAS ARAÚJO NASCIMENTO – FACED
Matrícula SIAPE Nº 401036

*Fazer cópias e
encaminhar para
os Departamentos
04/07/2013*

[Handwritten signature]
Reitora

[Handwritten signature]
Secretaria de Educação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

ATE



Fls. 02

ANEXO DA PORTARIA Nº 2711/2013

ERNANDI RODRIGUES TIAGO – FD
Matricula SIAPE Nº 401100

LUCYANNE DE MELO AFONSO – DEPARTES/ICHL
Matricula SIAPE Nº 2693251

ROBERLANE NEVES GRANA - ICET
Matricula SIAPE Nº 1679694

CLÁUDIA GUERRA MONTEIRO - FACED
Matricula SIAPE Nº 3287353

MARIA ALICE D'ÁVILA BECKER - FAPSI
Matricula SIAPE Nº 1356282

ROSEJANE DA MOTA FARIAS - FACED
Matricula SIAPE Nº 2517163

JOELMA REMÍGIO DE ARÁUJO – DLLP/ICHL
Matricula SIAPE Nº 1770212

ROSILENE SILVA MARINHO – DLLP/ICHL
Matricula SIAPE Nº 1808115

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 31 de julho de 2013.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

ANEXO 03 – PORTARIA Nº 3117/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 3117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o compromisso da UFAM com a afirmação dos direitos humanos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, constituída pela Portaria nº 1.899/2010 e atualmente em funcionamento nos termos da Portaria nº 929, de 20 de abril de 2018:

Presidente:

Everaldo de Oliveira Mesquita
Matrícula Siape nº 2095573

Vice-presidente:

Débora Teixeira Arruda
Matrícula Siape nº 2634174

Coordenadores:

Fabício Valentim da Silva - ICET/Itacoatiara
Matrícula Siape nº 1718743

Elveline Barbosa da Silva - ISB/Coari
Matrícula Siape nº 2279987

Maria Francisca Nunes de Souza - INC/Benjamin Constant

Matrícula Siape nº 1722559

Mariana Pereira de Andrade - ICSEZ/Parintins
Matrícula Siape nº 2147834

Ariceneide Oliveira da Silva - IEAA/Humaitá
Matrícula Siape nº 2190740

Vice-coordenadores:

Nayana Cristina Gomes Teles - ICET/Itacoatiara
Matrícula Siape nº 1574606

Naiza Peres de Lima - ISB/Coari
Matrícula Siape nº 2275032

Michelle Firmino Guimarães - INC/Benjamin Constant
Matrícula Siape nº 1663524

Danilza de Souza Teixeira - ICSEZ/Parintins:
Matrícula Siape nº 2157269

Simone de Oliveira Alencar - IEAA/Humaitá:
Matrícula Siape nº 17200601

Representante - DAEST/UFAM:

Monica Cristina Barbosa Pereira
Matrícula Siape nº 2091743

Suplente:

Rayanne Pacheco da Costa
Matrícula Siape nº 3021124

Art. 2º. D E T E R M I N A R o funcionamento da Comissão de Acessibilidade na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 3117/2019

Art. 1º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão da UFAM tem por finalidade orientar e prestar apoio acadêmico e pedagógico aos estudantes com necessidades educacionais especiais matriculados na Universidade Federal do Amazonas, bem como auxiliar e dar suporte aos servidores da Instituição.

Parágrafo único. A Comissão será vinculada à Reitoria.

Art. 2º São objetivos da Comissão da Acessibilidade e Inclusão da UFAM:

I. Acompanhar, orientar e apoiar os alunos da Universidade com qualquer tipo de necessidade educacional especial.

II. Sensibilizar os diversos setores da UFAM quanto às questões de acessibilidade pedagógica, de comunicação, arquitetônica ou cultural.

III. Propor política de utilização de todos os ambientes da UFAM para todas as pessoas com mobilidade reduzida.

IV. Colaborar com o planejamento da proposta orçamentária da UFAM de modo a possibilitar o suporte acadêmico dos alunos com necessidades educacionais especiais.

V. Elaborar e propor minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFAM a ser instituído em consonância com os objetivos da Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

VI. Promover a articulação entre os demais setores da UFAM.

Art. 3º Compõem a Comissão:

I. Um Presidente e um Vice-presidente a serem designados em ato do Magnífico Reitor dentre servidores do campus Manaus.

II. 02 (dois) representantes de cada *campi*, indicados pelos diretores das respectivas unidades.

III. 01 (um) representante do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, representado pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Acessibilidade serão realizadas prioritariamente no campus Manaus com participação dos representantes do interior por meio de videoconferência ou web conferência.

Art. 5º A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a proposta de minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, conforme disposto no art. 2º, inciso VII, *supra*.

Art. 6º. Os assuntos que envolvam os alunos com necessidades educacionais especiais, bem como os servidores desta Instituição, devem primar pelos princípios éticos e solidários, além de observar o direito à confidencialidade.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira**, Reitor, em 22/10/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047313** e o código CRC **1F2DD643**.

ANEXO 04 – DESPACHO DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO - 2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Registro Acadêmico

Processo nº: 23105.023487/2022-40
Interessado: Departamento de Registro Acadêmico

DESPACHO

Prezado(a) Sr(a),

Em atendimento a solicitação (1032680), encaminhamos as informações solicitadas, sobre os dados de ingresso nos processos seletivos, com relação a programas/projetos destinados aos ingressantes de com PCD devem ser verificados no Núcleo de Acessibilidade e no Departamento de Assistência Estudantil - DAEST:

CODIGO DO CURSO	CURSO	FORMA DE INGRESSO	SEXO	2018	2019	2020	2021	TOTAL GERAL
EM01	Enfermagem	SISU - PP1-PCD (Esc. Pub., Renda até 1.5 - PCD)	M	1				1
FA01	Administração Diurno	PSC - PR1-PCD (Esc. Pub., Renda até 1.5 - PCD)	F			1		1
		PSC - PR2-PCD (Esc. Pub., Independe Renda - PCD)	F			1		1
		SISU - PP1-PCD (Esc. Pub., Renda até 1.5 - PCD)	M		1	1		2
		SISU - PP2-PCD (Esc. Pub., Independe Renda - PCD)	F	1		1		2
			M			1		1
IH21	Letras - Língua e Literatura Espanhola	PSC - PR1-PCD (Esc. Pub., Renda até 1.5 - PCD)	F		1			1
IH23	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	PSC - PR2-PCD (Esc. Pub., Independe Renda - PCD)	M	1				1
IH25	Arquivologia	SISU - PP2-PCD (Esc. Pub., Independe Renda - PCD)	M	1				1
IH28	Música	SISU - PP1-PCD (Esc. Pub., Renda até 1.5 - PCD)	M	1				1
IH31	Artes Visuais	SISU - PP2-PCD (Esc. Pub., Independe Renda - PCD)	F	1				1
IH39	Relações Públicas	PSC - PR1-PCD (Esc. Pub., Renda até 1.5 - PCD)	F			1		1
TOTAL GERAL				6	2	5	1	14

Manaus, 17 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Maria da Silva Jardim, Diretora**, em 17/06/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038772** e o código CRC **09887C0F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2230
CEP 69080-900, Manaus/AM, draproeg@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.023487/2022-40

SEI nº 1038772

ANEXO 05 – OFÍCIO Nº 022/20203/CIA/UFAM

**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Inclusão e Acessibilidade
Núcleo de Acessibilidade EUAPOIO**



OFÍCIO N. 002/2023/CIA/UFAM

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

Assunto: resposta à solicitação de informação

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar as informações solicitadas por meio de e-mail enviado para a Comissão de Inclusão e Acessibilidade.

O programa Incluir, da Comissão de Inclusão e Acessibilidade, hoje, promove o atendimento individual para alunos, docentes e apoio para os demais profissionais sempre que solicitado. O atendimento de apoio em questão, é desenvolvido por alunos/monitores em sala de aula e no próprio espaço da Comissão. Os monitores são selecionados previamente por meio de processo seletivo anualmente e o apoio consiste em auxiliar os discentes e profissionais com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em atividades pertinentes aos cursos e afazeres acadêmicos destes, com o intuito de diminuir as barreiras encontradas.

No ano de 2022 houve a tentativa de contratação de empresa terceirizada especializada para prestação de serviços de pessoal com o objetivo de ofertar atendimentos de Ledor, Audiodescritor e Intérprete. Porém, com o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa selecionada, não houve continuidade na seleção destes. No entanto, damos continuidade e há uma comissão com o objetivo de proporcionar os profissionais junto à instituição.

Com relação ao quantitativo de servidores, a PROGESP, informa que a IES possui o total de 41 servidores ativos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. E, a PROEG, informou os dados que seguem abaixo:

Deficiência	Quantidade
Deficiência Visual	62
Deficiência Física	59
Deficiência Auditiva	44
Outras Necessidades	39
Deficiência Mental	9
Altas Habilidades	3
Transtorno de Espectro Autista (TEA)	2
Condutas Típicas	2
Deficiência Intelectual	1
Deficiências Múltiplas	1



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Inclusão e Acessibilidade
Núcleo de Acessibilidade EUAPOIO



Quanto à portaria de recomposição da Comissão, a mesma está respaldada por meio da Portaria nº 3.117, de 22 de outubro de 2019, que seguirá em anexo à este ofício.

Atenciosamente,



Everardo de Oliveira Mesquita
SLAPE: 2095573
Presidente da Comissão de Inclusão e Acessibilidade - EuApoio

ANEXO 06 – EDITAL 028/2022

04/03/2023, 02:34

SEI/UFAM - 1143039 - Edital



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pré-Reitoria de Ensino de Graduação

Relatório de Serviços Elaborado em 26/06/2022

EDITAL 028/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

MONITORIA AOS ESTUDANTES PARA ATENDER AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por meio da COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 0605, de 12 de março de 2018 e nº 0929, de 20 de abril de 2018, e conforme Diretrizes do [Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011](#), da Presidência da República, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com o [Decreto nº 6.094, de 11 de novembro de 2007](#), que aprova as diretrizes para a retomada das atividades de ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, período letivo de 2021/2 a partir do ano civil de 2022, e do [Decreto nº 006, de 18 de março de 2022](#), que autorizou o retorno das atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não, e orienta as demais atividades da UFAM, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Monitores para a Comissão de Inclusão e Acessibilidade das campi de Manaus, Parintins e Itacaitana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Inclusão e Acessibilidade tem como uma de suas finalidades atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo [Decreto nº 7.378, de 18 de julho de 2010](#), o qual busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, e possibilitar a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros destinados a este Processo Seletivo Simplificado provêm da Dotação Discricionária da Universidade Federal do Amazonas.

3. DA FINALIDADE

3.1 Apoiar a inclusão e acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devidamente matriculados na UFAM, por meio da concessão de bolsas de monitoria descritas neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

4.1 **Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante:** Consiste no apoio ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, a fim de contribuir de modo essencial na sala de aula e/ou extraclasses, assim como trabalhos contínuos de acessibilidade e produção de materiais para a inclusão a serem desenvolvidas na Comissão de Inclusão e Acessibilidade desta Universidade.

4.2 **Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Sala de Aula/Extraclasses:** Consiste no acompanhamento de ações inclusivas em sala de aula (e/ou extraclasses) do discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado (a) em disciplinas no semestre letivo corrente, de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas;

5.2 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;

5.3 Para a Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Sala de Aula/Extraclasses para o Curso de Letras-Língua, o aluno deverá ter curso/conhecimento da Língua Brasileira de Sinais. Sobre esse requisito será aplicado o **critério de desempate e de 2 (dois) pontos iniciais somados ao total de sua pontuação**;

5.4 Para a Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante Código 02, o aluno deverá ter curso/conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Sobre esse requisito será aplicado o **critério de desempate e de 2 (dois) pontos iniciais somados ao total de sua pontuação**;

5.5 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa acadêmica/assistência estudantil;

5.6 Não receber qualquer bolsa disponível na UFAM ou de outras instituições referentes à assistência estudantil, incluindo de atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive provenientes de estágios ou renda de emprego formal;

5.7 Para a Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Sala de Aula/Extraclasses, todos os códigos, a prioridade será para os discentes da mesma turma. Entretanto, discentes de outras turmas e cursos poderão se inscrever e concorrer às vagas. Sobre a prioridade de pertencimento a turma, será aplicado o **critério de desempate e de 2 (dois) pontos iniciais somados ao total de sua pontuação**.

6. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

6.1 O número de bolsas previsto neste Processo Seletivo Simplificado está distribuído nos quadros abaixo:

QUADRO I – CAMPUS MANAUS

Quadro I – Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante					
Código da vaga*	Campus	Vagas		Turno Matutino	Turno Vespertino
		AC**	PCD**		
01	Manaus - URAM	2 (+ cadastro reserva)	-	1 (+ cadastro reserva)	1 (+ cadastro reserva)

https://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1264374&id_orgao_publicaca... 1/15

04/03/2023, 02:34

SE/UFAM - 1143039 - Edital

Quadro I – Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante					
02	Manaus - UFAM	2 (+ cadastro reserva)	-	1 (+ cadastro reserva)	1 (+ cadastro reserva)

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência

Código da vaga*	Campus	Do Aluno com deficiência			Vagas	
		Curso / matrícula (últimos 5 números)	Turno/ observação	Deficiência	AC*	PCD**
01	Manaus - UFAM	Medicina	Integral	Deficiência Física	1 (+ cadastro reserva)	-
02		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino/ Obrigatoriamente conhecimento em LIBRAS	Deficiência Auditiva	1 (+ cadastro reserva)	-
03		Filosofia	Vespertino	Paralisia Cerebral	1 (+ cadastro reserva)	-
04		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino	Deficiência Visual	1 (+ cadastro reserva)	-

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência.

QUADRO II – CAMPUS ITACOATIARA

Quadro I – Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante					
Código da vaga*	Campus	Vagas		Turno Matutino	Turno Vespertino
		AC*	PCD**		
01	ICET	2 (+ cadastro reserva)	-	1 (+ cadastro reserva)	1 (+ cadastro reserva)

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência

Código da vaga*	Campus	Do Aluno com deficiência			Vagas	
		Curso / matrícula (últimos 5 números)	Turno/ observação	Deficiência	AC*	PCD**
01	ICET	Agronomia ***55486	Diurno	-	1 (+ cadastro reserva)	-
02		Agronomia ***55852	Diurno	-	1 (+ cadastro reserva)	-
03		Farmácia ***03365	Diurno	-	1 (+ cadastro reserva)	-
04		Ciências – Química e Biologia ***01564	Integral	-	1 (+ cadastro reserva)	-
05		Ciências – Matemática e Física ***52821	Noturno	-	1 (+ cadastro reserva)	-
06		Ciências – Matemática e Física ***53584	Noturno	-	1 (+ cadastro reserva)	-
07		Farmácia ***53903	Diurno	-	1 (+ cadastro reserva)	-

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência.

QUADRO III – CAMPUS PARINTINS

Quadro I – Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante					
Código da vaga*	Campus	Vagas		Turno Matutino	Turno Vespertino
		AC*	PCD**		
01	INSEZ	3 (+ cadastro reserva)	-	2 (+ cadastro reserva)	1 (+ cadastro reserva)

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência

Código da vaga*	Campus	Do Aluno com deficiência			Vagas
		Curso / matrícula (últimos 5 números)	Turno/ observação	Deficiência	

04/03/2023, 02:34

SEI/UFAM - 1143039 - Edital

					AC*	PCD**
01	ICSEZ	Serviço Social ** 54210	Matutino e Vespertino	Deficiência Intelectual	1 (+ cadastro reserva)	-
02		Comunicação Social – Jornalismo ** 52122	Nocturno	Deficiência Múltiplas	1 (+ cadastro reserva)	-
03		Artes ** 03260	Nocturno	Transtorno Mental	1 (+ cadastro reserva)	-
04		Educação Física ** 53775	Matutino e Vespertino	Deficiência Auditiva	1 (+ cadastro reserva)	-
05		Administração ** 52048	Nocturno	Deficiência Auditiva	1 (+ cadastro reserva)	-

*AC – Ampla Concorrência **PCD – Pessoa com deficiência.

6.2 No momento da inscrição, o discente (candidato à vaga) deverá **especificar o código da vaga que deseja concorrer, conforme os quadros acima.**

6.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos com deficiência que atenderem as exigências deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições das atividades de monitoria sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Na falta de candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória;

6.4 A Pessoa com Deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição (PCD) no Formulário de Inscrição, anexando o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (definidos no Decreto 1.798/99 e na Lei 7.853/89), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O candidato com deficiência que NÃO realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Processo Seletivo Simplificado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

6.5 Durante a seleção, o candidato com deficiência será convocado a uma entrevista pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão em que se analisará a compatibilidade com os requisitos e atribuições das atividades de monitoria pretendida;

6.6 A vigência da bolsa será de 1 (um) ano, totalizando 12 (doze) meses. Podendo a vigência ser prorrogada uma vez, por mais 12 (doze) meses;

6.7 O valor mensal da Bolsa é de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), e iniciará no mês subsequente à sua implementação, repetindo-se, a cada mês, durante o tempo previsto neste edital;

6.8 No período de vigência deste PSS se o discente assistido não se encontrar mais matriculado no turno específico do monitor (conforme quadro II) poderá ocorrer:

- A chamada de monitor do cadastro reserva. Para tanto será observado a disponibilidade de turno do monitor e caso não haja a disponibilidade, poderá ser chamado o da ordem de classificação seguinte deste PSS, ou
- Se não houver cadastro reserva, poderá ocorrer o remanejamento de vagas no Campus entre as duas modalidades do PSS, exceto em caso de haver algum item obrigatório ao monitor e indispensável ao discente assistido, e
- O monitor poderá optar por permutar entre as modalidades ou pelo cancelamento de sua Bolsa Monitoria.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Comissão de Inclusão e Acessibilidade. As etapas do processo seletivo para as bolsas dar-se-ão conforme descrito abaixo:

7.1.1 Inscrição

a) Os candidatos interessados em concorrer às Bolsas de Monitoria de Inclusão e Acessibilidade deverão, no período de 29/08 a 02/09/2022, realizar a inscrição via e-mail conforme especificado no Quadro abaixo:

QUADRO IV – Sobre a INSCRIÇÃO				
Campus	E-mail para inscrição	Horário	Divulgações	Observações
Manaus - LISAM	inclusaoeaccessibilidade@ufam.edu.br	Das 00h do dia 29/08/22 às 23h59min do dia 02/09/22 (horário local de Manaus,AM)	https://ufam.edu.br/ultimas-noticias.html	Na inscrição, o discente deve preencher o formulário, acessando o link específico, e anexar nele seu currículo e comprovações (tamanho máximo do anexo 25 MB)
Itaquiara - ICET	assistenciaestudanteticet@ufam.edu.br	Das 00h do dia 29/08/22 às 23h59min do dia 02/09/22 (horário local de Manaus,AM)	https://icet.ufam.edu.br/	Na inscrição, o discente deverá encaminhar um e-mail para: assistenciaestudanteticet@ufam.edu.br, anexando TODA a documentação necessária, e identificando o assunto como: INSCRIÇÃO. (tamanho máximo do anexo 25 MB)
Parintins - ICSEZ	andrademp@ufam.edu.br	Das 00h do dia 29/08/22 às 23h59min do dia 02/09/22 (horário local de Manaus,AM)	https://ufam.edu.br/ultimas-noticias.html	Na inscrição, o discente deverá encaminhar um e-mail para: daret@ufam.edu.br, anexando TODA a documentação necessária, e identificando o assunto como: INSCRIÇÃO. (tamanho máximo do anexo 25 MB)

b) Será admitida a inscrição somente via e-mail;

c) Na inscrição, o candidato deverá indicar **somente uma das modalidades** a qual deseja concorrer (conforme item 4);

d) A inscrição deverá ser efetivada através do e-mail especificado no quadro M, devendo o discente anexar seu **currículo simples (ou lattes) com as devidas comprovações** (certificações/declarações que comprovem atividades/cursos informados no currículo);

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_o_visualizar&id_documento=1284374&id_orgao_publicacao... 3/14

04/03/2023, 02:34

SEI/UFAM - 1143039 - Edital

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por uma equipe de profissionais de cada campus.

8.2 Sobre as etapas:

1ª – Análise da inscrição, conferindo se cada item está preenchido em conformidade com o item 5 e 7 (a análise é eliminatória);

2ª – Análise do currículo, a qual levará em conta os critérios previstos no item 7, incluindo os critérios listados no Quadro IV (a análise é classificatória, total máximo de 30 pontos):

Quadro V – Análise do Currículo		
Sequência	Critérios	Pontuação Máxima
01	Cursos voltados para a educação inclusiva (1,0 por curso)	8,0
02	Cursos em outros eixos da educação (0,5 por curso)	3,5
03	Cursos em eixos da tecnologia, informática (0,5 por curso)	3,5
04	Experiência profissional e/ou na modalidade de monitor/stagiário no eixo da educação inclusiva/acessibilidade (1,0 por ano)	5,0
05	Experiência com o monitor/stagiário de outras áreas (1,0 por ano)	3,0
06	Experiência com o voluntariado (0,5 por ano)	3,5
07	Participação em seminários/palestras/eventos acadêmicos (0,5 por evento)	3,5
TOTAL		30

8.3 Poderá também haver entrevista, como critério de seleção, conforme necessidade da equipe de análise deste PSS;

8.4 Considerando possíveis retificações, é dever do(a) candidato(a) acompanhar as etapas deste PSS;

8.5 A classificação se dará pelo cumprimento dos critérios de inscrição e dos requisitos previstos neste Processo Seletivo Simplificado e por ordem decrescente da pontuação obtida nas respectivas etapas.

8.6 Seguem os critérios de desempate para as bolsas de monitoria desse PSS:

- Para a **Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Sala de Aula/Extraclasses** para o Curso de Letras-Língua, o primeiro critério para desempate será para o candidato com curso/conhecimento em Língua;
- Para a **Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Sala de Aula/Extraclasses**, para todos os códigos da vaga dessa modalidade, o critério de desempate será para o candidato que pertencer a mesma turma do discente a ser assistido;
- Permanecendo o empate na modalidade: **Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Sala de Aula/Extraclasses**, a preferência será para o candidato com idade mais avançada;
- Havendo o empate na modalidade: **Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante**, a preferência será para o candidato com idade mais avançada.

8.7 Os candidatos classificados (ordem decrescente das pontuações) que ficarem nos cadastros de reserva serão convocados em caso de vagas que surgirem durante o período de vigência das bolsas de monitoria em relação a este processo seletivo.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Será constituída uma Comissão, composta por 03 (três) ou 05 (cinco) servidores da UFAM, não podendo fazer parte os profissionais envolvidos no processo de seleção, que analisará as justificativas dos recursos interpostos, observando, ESTRITAMENTE, as disposições deste Processo Seletivo Simplificado. Caso a Comissão de Análise de Recursos antecipe o resultado em qualquer etapa do processo seletivo, poderá ser antecipada a divulgação sem prejuízo ao cronograma estabelecido;

9.2 Os candidatos que não concordarem com os resultados preliminares de quaisquer etapas poderão interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme prazos estabelecidos no cronograma, apresentando argumentação por intermédio do Formulário via internet de Interposição de Recurso, devidamente preenchido, anexando documentação comprobatória;

9.3 Os resultados das análises dos recursos interpostos serão divulgados conforme prazos estabelecidos no cronograma e conforme o **Quadro V**;

9.4 Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados pela Comissão;

9.5 Será admitida a interposição de recursos somente via internet, através do correio eletrônico especificado no quadro V;

9.6 Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos.

Quadro VI – Sobre a Interposição de Recurso				
Campus	E-mail para Interposição de Recurso	Horário	Divulgações	Observações
Manaus - URAM	inclusaoeacessibilidade@ufam.edu.br	Das 00h do dia 13/09/22 Às 23h59min do dia 14/09/22 (Horário local de Manaus,AM)	https://ufam.edu.br/ultimas-noticias.html	Na interposição de Recurso, o discente deve preencher e formular, acessando o link específico, e anexar nele comprovações das argumentações (tamanho máximo do anexo 25 MB)
Itaópatara - ICET	assistenciastudantil@ufam.edu.br	Das 00h do dia 13/09/22 Às 23h59min do dia 14/09/22 (Horário local de Manaus,AM)	https://icet.ufam.edu.br/	Na interposição de Recurso, o discente deve preencher e formular, acessando o link específico, e anexar nele comprovações das argumentações (tamanho máximo do anexo 25 MB)
Parintins - ICSEZ	andrademp@ufam.edu.br	Das 00h do dia 13/09/22 Às 23h59min do dia 14/09/22 (Horário local de Manaus,AM)	https://ufam.edu.br/ultimas-noticias.html	Na interposição de Recurso, o discente deve preencher e formular, acessando o link específico, e anexar nele

https://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1284374&id_orgao_publicaca... 4/15

04/03/2023, 02:34

SEIUFAM - 1143039 - Edital

Quadro VI – Sobre a Interposição de Recurso			
			comprovações e as argumentações (tamanho máximo do anexo 25 MB)

10. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

- 10.1 Inscrição, análise, recurso, resultado e implementação da bolsa deste Processo Seletivo Simplificado;
- 10.2 Promover as orientações iniciais aos monitores;
- 10.3 Logo após a implementação deverá ser encaminhado o **ofício com a relação dos aprovados conforme o número de vaga, incluindo o cadastro reserva e a data de início das atividades de monitoria para o setor de pagamento da Bolsa;**
- 10.4 Enviar, mensalmente ao **setor de pagamento da Bolsa** um ofício com o resumo da frequência dos respectivos monitores desse Processo Seletivo até o dia 06 de cada mês para fins de pagamento;
- 10.5 Informar sobre as mudanças nos dados bancários dos monitores, bem como sobre a atualização dos contatos dos discentes PCD's;
- 10.6 Comunicar sobre situações que impliquem no cancelamento da bolsa aos monitores.

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- CPF e documento oficial de identificação com foto;
- Dados da conta para pagamento, contendo, obrigatoriamente: Banco, Agência e nº da Conta Corrente;
- Termo de compromisso do bolsista preenchido e assinado.

11.1.1 Para fins de validação do pagamento a conta deve estar ativa, sendo vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.

11.1.2 O pagamento referente à monitoria ocorrerá no mês subsequente a sua implementação.

11.2 A implementação da bolsa ocorrerá conforme orientação no **Quadro VI** neste Processo Seletivo Simplificado.

Quadro VII – Sobre a Implementação				
Campus	E-mail para a implementação	Horário	Divulgações	Observações
Manaus - UIRM	inclusaoeacessibilidade@ufam.edu.br	Das 00h do dia 16/09/22 Às 23h59min do dia 19/09/22 (Horário local de Manaus,AM)	https://ufam.edu.br/ultimas-noticias.html	Para a implementação, observar o item 11.1 deste Processo Seletivo Simplificado.
Itacoatiara - ICET	assistenciaestudantilicet@ufam.edu.br	Das 00h do dia 16/09/22 Às 23h59min do dia 19/09/22 (Horário local de Manaus,AM)	https://ufam.edu.br/ultimas-noticias.html	Para a implementação, observar o item 11.1 deste Processo Seletivo Simplificado.
Parintins - ICSEZ	andrademp@ufam.edu.br	Das 00h do dia 16/09/22 Às 23h59min do dia 19/09/22 (Horário local de Manaus,AM)	https://ufam.edu.br/ultimas-noticias.html	Para a implementação, observar o item 11.1 deste Processo Seletivo Simplificado.

12. DO RETORNO DE PAGAMENTO

12.1 Em caso de retorno de pagamento (não recebimento) em virtude de problemas nos dados bancários e/ou no Termo de Compromisso do(a) discente, ele(a) deverá entrar em contato através dos e-mails e **proceder ao devido fornecimento/correção dos dados exigidos.**

Manaus: inclusaoeacessibilidade@ufam.edu.br

Itacoatiara: contabilicet@ufam.edu.br

Parintins: andrademp@ufam.edu.br

12.2 O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior torna o pagamento discricionário, podendo ser pago ou não, conforme disponibilidade financeira.

12.3 Em final de exercício financeiro o prazo estabelecido no subitem 12.1 poderá sofrer redução.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE MONITOR

- Participar das orientações iniciais sobre a monitoria, quando convocado pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade do campus;
- Participar dos cursos, encontros, eventos e reuniões do Programa de Monitoria pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade do campus;
- Manter os dados cadastrais atualizados no e-campus (endereço, e-mail, telefone, etc.);
- Manter dados bancários atualizados junto à Comissão de Inclusão e Acessibilidade;
- Apresentar à Coordenação, quando for o caso, a proposta de seu desligamento da bolsa;
- Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas;
- Ser assíduo, responsável e proativo nas atividades de monitor;
- Atender a demanda de acompanhamento e apoio nas atividades de inclusão dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- Preencher e entregar a frequência e o relatório à Comissão de Inclusão e Acessibilidade de seu respectivo campus. O encaminhamento da frequência e do relatório deve ocorrer mensalmente durante o período de vigência, entre o primeiro e o quarto dia de cada mês. Esses documentos precisam estar devidamente

04/03/2023, 02:34

SEIUFAM - 1143039 - Edital

preenchidos e assinados pelo discente (monitor), pelo discente (apoiado) e pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade de seu respectivo campus. A frequência e

04/03/2023, 02:34

SEIUFAM - 1143039 - Edital

EDITAL 028/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campus Manaus		
Bolsa Monitoria de Inclusão e Acessibilidade Itinerante: AC () PCD () Manhã () / Tarde () Código da vaga a qual irá concorrer: ____ Conforme Quadro I deste Edital.		
Bolsa Monitoria de Apoio Sala de Aula/Extraclasse: AC () PCD () Manhã () / Tarde () Código da vaga a qual irá concorrer: ____ Conforme Quadro II deste Edital.		
Nome Completo / Número de Matrícula:		
Curso:		
Turno/Turma:		
Pertence a turma do(a) discente a ser assistido: () sim () não		
Possui deficiência: () sim () não – anexar laudo médico	Período letivo:	
Endereço:		
Cidade/Estado:	Telefone:	E-mail:
Curso outra graduação de Ensino Superior: _____		Concluiu outro Curso Superior de graduação: _____
Está inadimplente com qualquer programa de bolsa acadêmica/assistência estudantil: () sim () não		
Recebe bolsas disponíveis na UFAM ou de outras instituições referentes à assistência estudantil, incluindo de atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive provenientes de estágios ou renda de emprego formal: () sim () não		
Possui disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais: () sim () não		
Qual o objetivo em concorrer a monitoria:		
<p>DECLARO que as informações prestadas nessa Ficha de Inscrição são verdadeiras e assumo integralmente a responsabilidade perante o Art. 293, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica.</p> <p>Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), in verbis: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular".</p> <p>DECLARO, ainda, ter conhecimento deste Processo Seletivo Simplificado e que aceito as regras e condições nele estabelecidas, incluindo ciência das atribuições do monitor.</p>		
<p>Anexe seu currículo e comprovações</p> <p>_____ de _____ de 2022.</p> <p>(Assinatura do Requerente)</p>		